



PLOA 2021

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



Secretaria de
Planejamento e Gestão



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

VOL. 1



PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021

VOLUME 1

ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Rio de Janeiro, setembro de 2020

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2021, Volume 1. Rio de Janeiro: SEPLAG
2020

Páginas: 1

1. Orçamento Público. 2. Finanças Públicas. 3. Legislação Estadual do Rio de Janeiro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
NICOLA MOREIRA MICCIONE

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO
JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GUILHERME MACEDO REIS MERCÊS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**
MARCELO LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
CEL. PM ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ALLAN TURNOWSKI

SECRETARIA DE ESTADO DE AMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CEL. PM ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CEL. BM LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PLÍNIO COMTE LEITE BITTENCOURT

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MARIA ISABEL DE CASTRO SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DELMO MANOEL PINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
ALTINEU CORTES FREITAS COUTINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (INTERINA)

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
FELIPE BORNIER

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
ADRIANA CORREA HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
URUAN CINTRA DE ANDRADE

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
URUAN CINTRA DE ANDRADE (INTERINO)

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR-GERAL FRANCISCO RICARDO SOARES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADOR-GERAL BRUNO TEIXEIRA DUBEUX

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ CECILIANO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESEMBARGADOR CLÁUDIO DE MELLO TAVARES

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL RODRIGO BAPTISTA PACHECO

EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
BRUNO SCHETTINI GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANDERSON MONTEZE

ASSESSORA-CHEFE
MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO
MONICA MARIA DE SOUSA

ASSESSORIA
LUCIANA PINTO VENÂNCIO
MANUELA LENKIC NASCIMENTO DE SOUZA
MARIANA SILVA NEVES
URURAY JORGE ARAÚJO

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
THIAGO DOS SANTOS SALGADO

DANIELA DOS SANTOS MORAIS
JOSELMA FERREIRA OLIVEIRA
MARIANA LINS DA SILVA
MARINA CERQUEIRA DE AGUILAR
MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO SOBRINHO
ROSELY MENDES DA COSTA

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO
NATHALIA COUTO CHAVES LOPES DA CUNHA

LUANA MOURA DOS SANTOS MARIANO
ANA MARIA DA SILVA SÁ
BEATRIZ MARTINS DE SÁ
DAYANE DENIZ ALVES FARIA
GILZA LOPES SILVEIRA DE MELLO
LIDIANE JORDÃO DE OLIVEIRA BARROS
MARILA SAMPAIO SANT'ANNA
RICARDO GARRITANO SEPE
RITA SORRENTINO LOUREIRO
TERESINHA MASSENA

COORDENADORIA DE RECEITA
TATIANA TELES DOS SANTOS

ROBSON LUIS BARBOSA
GLAUCIA MARQUES DA CUNHA
PAULO CÉSAR MOURA PAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA QUALIDADE DA DESPESA PÚBLICA
VINICIUS MILWARD DE AZEVEDO REIS

ASSESSORIA

CLAUDIO ANTONIO LINS DE ALMEIDA

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA PÚBLICA
TAIS MIRANDA DAMASCENO

JULIA DE ARRUDA FIGUEREDO
FLAVIA SANFINS
RUBEM VILLELA JUNIOR

COORDENADORIA DE INVESTIMENTOS SETORIAIS
FLAVIA VASTANO MANSO

LUCIANO BUENO
VINICIUS BORDIGNON SARMENTO

EQUIPE DE NEGÓCIOS

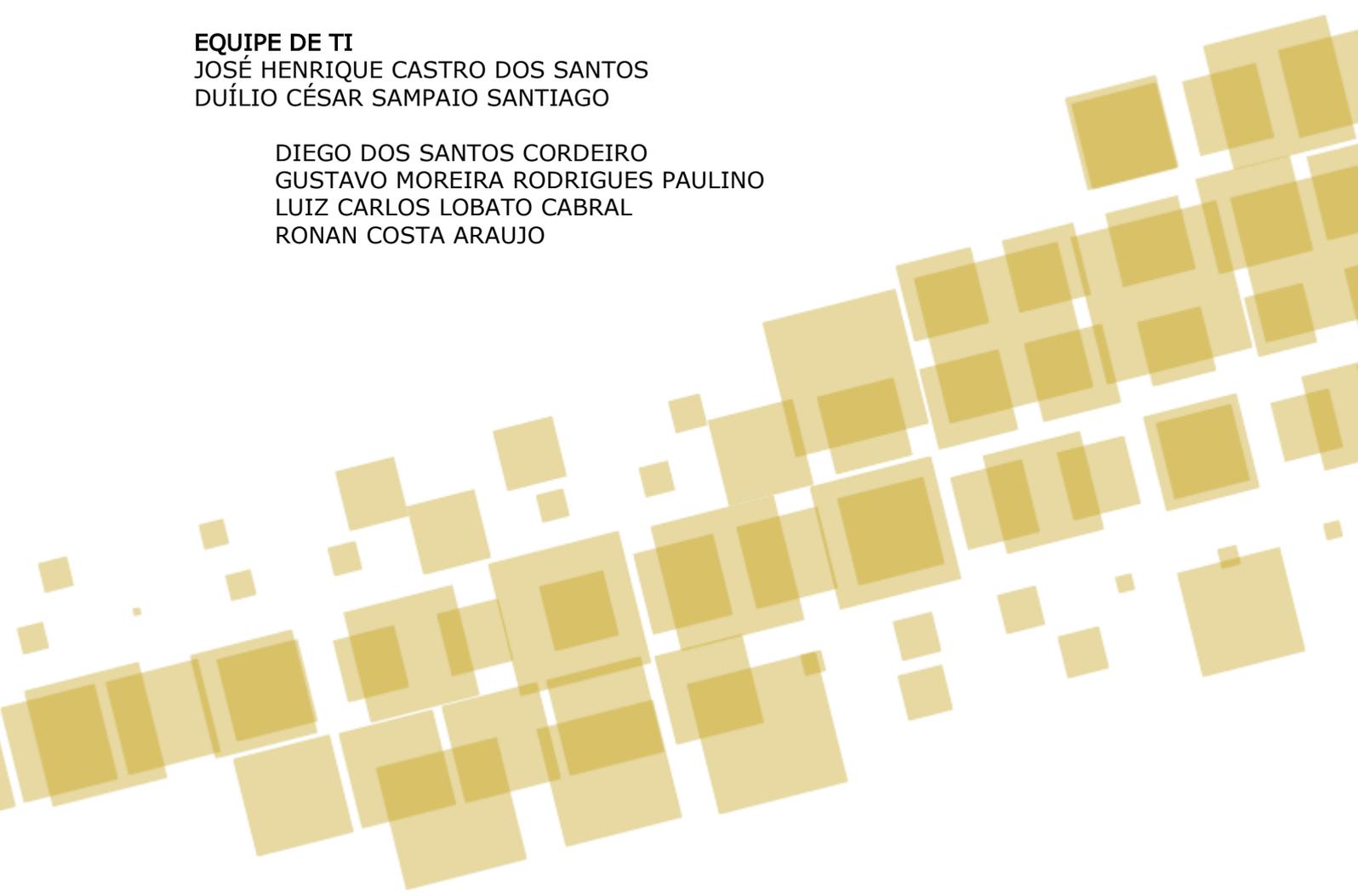
ÁLVARO DA SILVA E ABRANTES

CARLOS EDUARDO BRAGA PATERNOSTRO
MARCELO FERNANDES LIMA GOMES
ROGÉRIO BARCELOS ALVES

EQUIPE DE TI

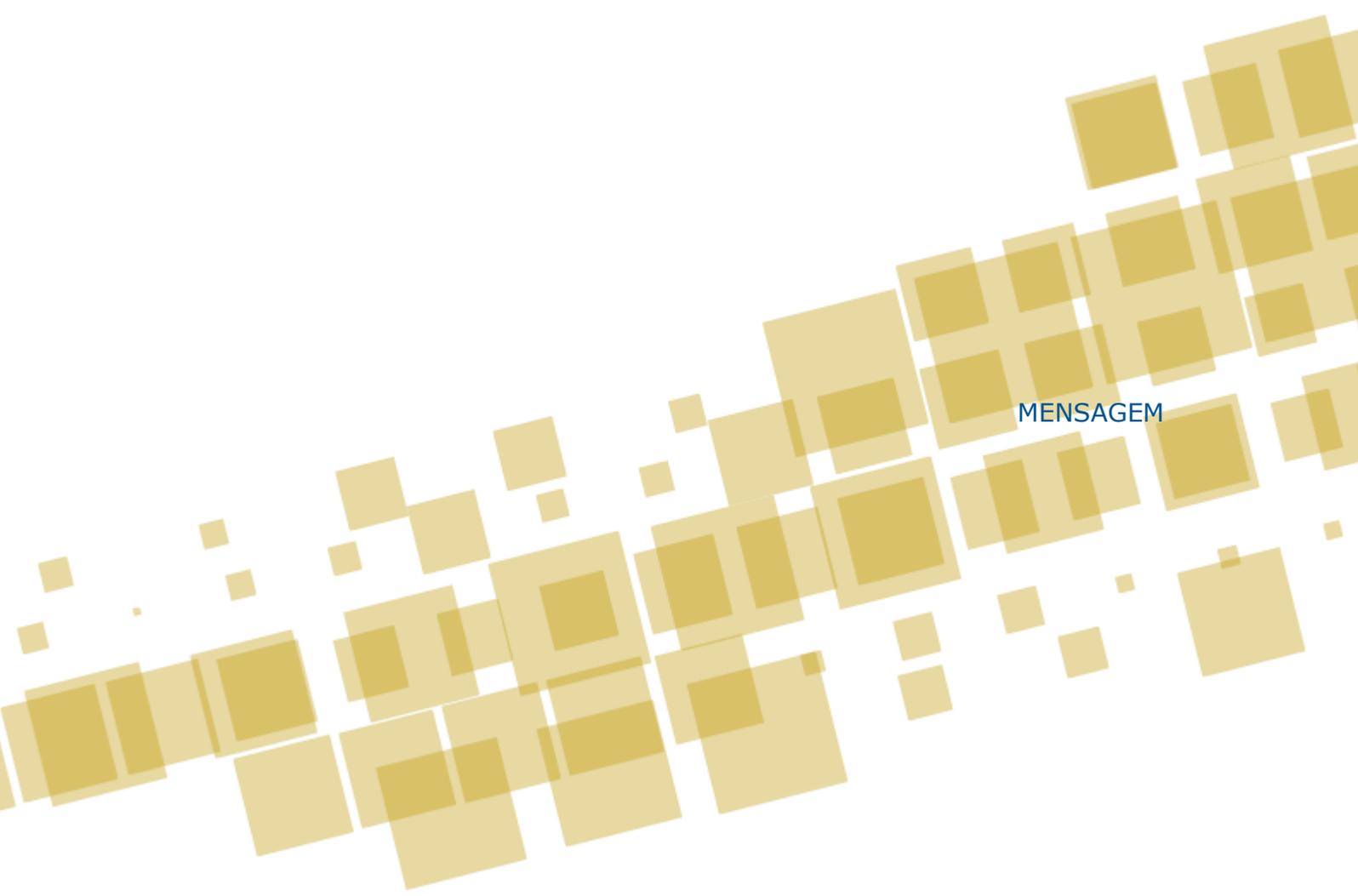
JOSÉ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS
DÚILIO CÉSAR SAMPAIO SANTIAGO

DIEGO DOS SANTOS CORDEIRO
GUSTAVO MOREIRA RODRIGUES PAULINO
LUIZ CARLOS LOBATO CABRAL
RONAN COSTA ARAUJO



ÍNDICE VOLUME I

MENSAGEM	9
PROJETO DE LEI	12
ANEXOS DA LEI	21
RESUMO GERAL DA RECEITA	22
RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO	23
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	24
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA	27
RESUMO DA DESPESA POR PODERES E ORGÃOS	40
LEGISLAÇÃO DA RECEITA	41
DEMONSTRATIVOS DA LEI	66
CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA	67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70
COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM O ANEXO DE METAS FISCAIS	71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	72
METODOLOGIA E PREMISSAS DAS PROJEÇÕES DE RECEITA	73
DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	89
DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTO ÀS ÍNDICES E LIMITES	91
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE	92
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	93
FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	94
FECF - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	95
FEHIS - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	98
FISED - FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	99
FECAM - FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO	100
FAPERJ - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RJ	101
ROYALTIES DO PETRÓLEO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	102
LIMITE MÁXIMO DA DESPESA COM PESSOAL, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 169, DA CF E NO ART. 20, DA LRF Nº 101/2000	103
QUANTITATIVO E DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	104
DEMONSTRATIVO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO	105
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	106
PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS	114



MENSAGEM



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº /2020

Rio de Janeiro, de setembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Em conformidade com o que lecionam os artigos 209, 145 e 98 da Constituição Estadual, e em observância às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), a proposição compreende a projeção das receitas e fixação das despesas referentes aos poderes estaduais, incluídos os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.

O atual estado de calamidade financeira e a submissão do Estado do Rio de Janeiro ao Regime de Recuperação Fiscal, estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017 e pela Lei Complementar Estadual nº 176, de 30 de junho de 2017, determinou limites e reivindicou diversos mecanismos de controle dos gastos estaduais. Esses vêm sendo realizados, em grande maioria, a partir da adesão à Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, que concedeu o alongamento do prazo para pagamento das dívidas com a União e, em contrapartida, conjecturou a limitação de crescimento das despesas primárias correntes.

Nesse cenário, e tendo em vista as dificuldades impostas pela recente crise provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), na tentativa de trazer economia aos cofres públicos, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados, a atual gestão permanece empenhando os máximos esforços para uma revisão estrutural da máquina pública.

Com o intuito de demonstrar as possibilidades de reduzir o desequilíbrio entre receita e despesa, apresento neste Projeto de Lei uma alternativa técnica que



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

acrescenta, dentre outras vantagens, transparência nessa busca. Os chamados Recursos Condicionados consistem na indicação de receitas relacionadas a ações em andamento da Administração Estadual que possuem potencial de promover o aumento da arrecadação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a crer que essa Casa apoiará o presente Projeto de Lei, elaborado de forma comprometida com a recuperação e o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

PROJETO DE LEI



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº DE DE SETEMBRO DE 2020

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, nos termos do §5º do art. 209 da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO/2021, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - Integram esta Lei os conteúdos abaixo discriminados:

I - Sumário Geral da Receita por Origem (Anexo I);

II - Sumário da Despesa por Função (Anexo II);



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

III - Quadro Demonstrativo de Receita e Despesa por Categorias Econômicas (Anexo III);

IV - Quadro Discriminativo da Receita por Natureza de Receita (Anexo IV); e

V - Resumo da Despesa por Poderes e Órgãos (Anexo V).

Parágrafo Único - Acompanham esta Lei, os demonstrativos indicados no inciso II do art. 24 da Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021, os demonstrativos de Fundos por Fonte de Recursos (FR) previstos na Lei Ordinária nº 8.845, de 27 de maio de 2020 e o demonstrativo de receita de Recursos Condicionados.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA PÚBLICA

Art. 3º - A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social corresponde à previsão da receita bruta de R\$ 84.831.085.242,00 (oitenta e quatro bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais) menos a estimativa das deduções da receita no montante de R\$ 17.907.477.338,00 (dezessete bilhões, novecentos e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e trinta e oito reais) perfazendo o valor líquido de R\$ 66.923.607.904,00 (sessenta e seis bilhões, novecentos e vinte e três milhões, seiscentos e sete mil e novecentos e quatro reais), assim distribuído:

I - R\$ 58.635.346.023,00 (cinquenta e oito bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil e vinte e três reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 8.288.261.881,00 (oito bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único - O valor total previsto da receita bruta inclui o valor de R\$ 4.805.674.768,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais) referentes à receita intraorçamentária.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Seção II

DA DESPESA PÚBLICA

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 87.179.587.318,00 (oitenta e sete bilhões, cento e setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e dezoito reais) discriminada nos Anexos II, III e V por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento e a despesa relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

I - R\$ 48.242.009.110,00 (quarenta e oito bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, nove mil e cento e dez reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as despesas de que trata os incisos III e IV deste artigo;

II - R\$ 33.782.882.192,00 (trinta e três bilhões, setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e cento e noventa e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social; e

III - R\$ 5.154.696.016,00 (cinco bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil e dezesseis reais) correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

§ 1º - Do montante fixado no inciso II deste artigo a parcela de R\$ 17.430.555.843,00 (dezessete bilhões, quatrocentos e trinta milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º - O valor total da despesa inclui a parcela R\$ 4.805.674.768,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais) referentes à despesa intraorçamentária.

Seção III

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I - cancelamento de dotações fixadas nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - excesso de arrecadação, apurado durante o exercício financeiro;

III - superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

IV - operações de crédito, autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

V - dotações consignadas à reserva de contingência, consoante com o Regime de Recuperação Fiscal;

VI - recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo; e

VII - fusão ou extinção de órgãos do poder executivo, na forma do artigo 15 desta Lei.

§ 1º - Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto na alínea "a" deste artigo, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - O limite indicado no inciso I do presente artigo não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública estadual, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de receitas vinculadas, ficando limitado a 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento anual.

Art. 6º - Os créditos suplementares deverão ser elaborados de forma a possibilitar a identificação do programa de trabalho e do grupo de despesa cancelados, bem como daqueles suplementados.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias do Orçamento de Investimento, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, da mesma empresa; e

II - geração de recursos na mesma empresa.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º - A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas é fixada em R\$ 1.668.182.531,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta e oito milhões, cento e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais) destacada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º - As fontes de receitas estimadas para cobertura da despesa fixada no artigo anterior decorrerão da geração de recursos próprios e de Operações de Crédito, conforme especificado nas fontes de financiamento do quadro síntese do Orçamento de Investimento (Anexo VI).

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no País e no Exterior, conforme prevê o art. 10 da Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020 – LDO/2021, até o limite de R\$ 1.151.002.004,00 (um bilhão, cento e cinquenta e um milhões, dois mil e quatro reais) observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público estadual, bem como o Regime de Recuperação Fiscal.

Parágrafo único - As operações de crédito externas poderão ser garantidas pela União, ficando o Poder Executivo Estadual, neste caso, autorizado a oferecer contragarantias.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Poder Executivo fica autorizado a adaptar o Orçamento aprovado por esta Lei em virtude dos efeitos de alienação de participação acionária, inclusive em função de abertura de capital; do aumento de capital com renúncia ou cessão total ou parcial de direitos de subscrição; da transformação, incorporação, fusão ou cisão de empresas; da concessão de serviços públicos, da liquidação e/ou extinção de organismos estaduais, ou da extinção da pessoa jurídica com alienação dos ativos, na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 12 - O Poder Executivo fica autorizado a promover, sempre que necessário, ajustes do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais não dependentes, dando conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 13 - O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2021, visando atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos provocados por:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização das receitas condicionadas;

IV - realização de receita em montante inferior ao previsto;

V - calamidade pública e situação de emergência;

VI - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

VII - alterações na legislação estadual ou federal; e

VIII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias.

§ 1º - As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

§ 2º - A troca de fontes de recursos condicionados, constantes em demonstrativo desta Lei, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação tenham sido aprovadas, será efetuada no prazo de até trinta dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2021 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Art. 14 - Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, consoante ao que dispõe o art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, promoverão por ato próprio e nos montantes necessários o contingenciamento de dotações, alocadas em seus orçamentos, pela possibilidade da não realização das receitas estimadas para o orçamento de 2021, em função do grau de incerteza da economia brasileira e fluminense.

Art. 15 - O Poder Executivo fica autorizado, em função de alterações na estrutura administrativa do Estado decorrentes de mudança na estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta, a efetivar por meio da edição de créditos suplementares a:

I - criação de códigos, siglas e títulos para as novas unidades orçamentárias;

II - alteração de códigos, siglas e títulos das unidades orçamentárias existentes; e

III - alteração da vinculação de programas de governos e de ações orçamentárias já existentes.

§ 1º - A autorização se restringe exclusivamente à transferência integral de ações orçamentárias para unidades orçamentárias criadas no decorrer do exercício, que venham a substituir ou incorporar unidades orçamentárias extintas.

§ 2º - O Órgão Central de Planejamento e Orçamento, por ato próprio, publicará a relação das unidades orçamentárias novas em substituição às antigas, bem como a relação das ações orçamentárias que tiveram suas unidades alteradas.

§ 3º - As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 16 - O Poder Executivo providenciará a inclusão ou modificações necessárias em ações orçamentárias e respectivos detalhamentos da despesa no Orçamento Anual, em decorrência de:

I - inclusão ou modificação por emenda parlamentar aprovada na Lei de Revisão 2021 do Plano Plurianual, ou

II - lei aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que altere a estrutura de programação constante desta Lei até a data de sua sanção.

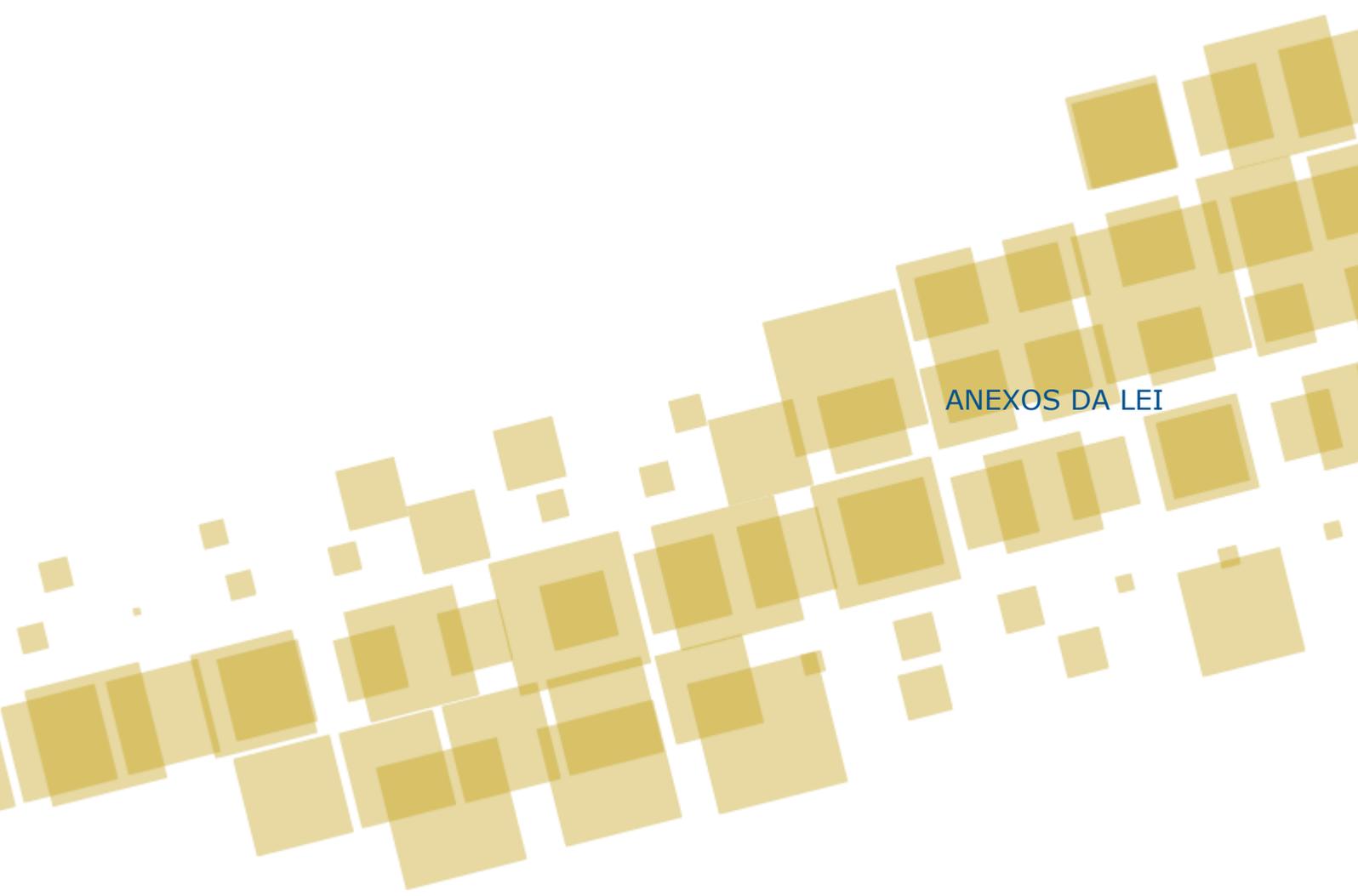
Art. 17 - O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, será realizado diretamente no SIAFE-Rio pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único - O detalhamento e modificações orçamentárias, na forma do caput, serão efetivados pelos Poderes Judiciário, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual, após expressa autorização dos respectivos titulares.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CLÁUDIO CASTRO

Governador em Exercício



ANEXOS DA LEI

ANEXO I			
RESUMO GERAL DA RECEITA			R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1000000000 RECEITAS CORRENTES	65.359.204.385	49.308.213.987	16.050.990.398
1100000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.027.458.369	49.926.527.925	3.100.930.444
1200000000 CONTRIBUIÇÕES	2.828.881.278	----	2.828.881.278
1300000000 RECEITA PATRIMONIAL	14.229.074.199	13.728.078.943	500.995.256
1400000000 RECEITA AGROPECUÁRIA	162.000	----	162.000
1500000000 RECEITA INDUSTRIAL	297.169.495	----	297.169.495
1600000000 RECEITA DE SERVIÇOS	370.369.338	3.737.468	366.631.870
1700000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.150.335.638	3.071.791.796	4.078.543.842
1900000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.228.725.310	303.494.086	925.231.224
7200000000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES	3.021.233.319	----	3.021.233.319
7300000000 REC INT - RECEITA PATRIMONIAL	15.765.688	----	15.765.688
7600000000 REC INT - RECEITA DE SERVIÇOS	693.120.559	----	693.120.559
7700000000 REC INT - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.146.280	----	121.146.280
7900000000 REC INT - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	954.408.922	189.453.067	764.955.855
9100000000 DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB DE MELHORIA	- 17.024.538.696	- 16.360.761.984	- 663.776.712
9300000000 DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 816.680.588	- 816.680.588	----
9700000000 DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 737.426.726	- 737.426.726	----
2000000000 RECEITAS DE CAPITAL	1.564.403.519	1.151.519.832	412.883.687
2100000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.151.002.004	1.151.002.004	----
2200000000 ALIENAÇÃO DE BENS	7.000.000	----	7.000.000
2300000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	61.844.277	517.828	61.326.449
2400000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	344.557.238	----	344.557.238
TOTAL GERAL	66.923.607.904	50.459.733.819	16.463.874.085

ANEXO II			
RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO			R\$ (1,00)
FUNÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Legislativa	1.952.883.918	1.919.079.504	33.804.414
Judiciária	5.044.794.916	3.361.535.916	1.683.259.000
Essencial à Justiça	3.062.525.414	2.815.463.673	247.061.741
Administração	5.748.558.499	5.647.901.588	100.656.911
Segurança Pública	11.852.644.653	9.949.867.153	1.902.777.500
Assistência Social	211.572.378	203.743.083	7.829.295
Previdência Social	25.366.933.990	19.605.097.064	5.761.836.926
Saúde	6.849.369.398	4.966.606.492	1.882.762.906
Trabalho	16.971.947	14.396.088	2.575.859
Educação	7.840.119.129	4.758.837.616	3.081.281.513
Cultura	166.883.930	143.220.710	23.663.220
Direitos da Cidadania	218.180.059	203.069.439	15.110.620
Urbanismo	144.828.804	113.174.106	31.654.698
Habituação	184.029.042	179.686.887	4.342.155
Saneamento	285.560.000	285.560.000	----
Gestão Ambiental	1.233.569.784	710.968.107	522.601.677
Ciência e Tecnologia	332.418.015	326.603.639	5.814.376
Agricultura	321.127.502	215.969.331	105.158.171
Organização Agrária	25.338.788	22.509.501	2.829.287
Indústria	123.637.238	33.657.119	89.980.119
Comércio e Serviços	374.095.919	126.187.190	247.908.729
Energia	64.682	64.682	----
Transporte	1.213.905.019	988.964.433	224.940.586
Desporto e Lazer	49.767.265	34.227.265	15.540.000
Encargos Especiais	14.086.822.647	14.086.822.647	----
Reserva de Contingência	472.984.382	2.500.000	470.484.382
TOTAL	87.179.587.318	70.715.713.233	16.463.874.085

A perda líquida resultante da diferença entre os valores pagos e recebidos das transferências destinadas ao financiamento da educação básica (FUNDEB), no valor de R\$ 3.690.974.369, não consta no valor previsto para a Função Educação de 2021 (R\$7.840.119.129), devido à alteração da metodologia adotada pela STN a partir de 2013

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.027.458.369	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.141.407.027
CONTRIBUIÇÕES	2.828.881.278	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.017.794.261
RECEITA PATRIMONIAL	14.229.074.199	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.424.033.005
RECEITA AGROPECUÁRIA	162.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.789.432.408
RECEITA INDUSTRIAL	297.169.495	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.786.961.079
RECEITA DE SERVIÇOS	370.369.338		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.150.335.638		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.228.725.310		
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	3.021.233.319		
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	15.765.688		
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	693.120.559		
RECEITA INTRAORÇAM - TRANSF CORRENTES	121.146.280		
RECEITA INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	954.408.922		
DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTR DE MELHORIA	- 17.024.538.696		
DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 816.680.588		
DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS	-		
DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 737.426.726		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	65.359.204.385	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	78.159.627.780
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	12.800.423.395		-
TOTAL	78.159.627.780	TOTAL	78.159.627.780
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.151.002.004	INVESTIMENTOS	3.894.901.788
ALIENAÇÃO DE BENS	7.000.000	INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	701.453
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	61.844.277	INVERSÕES FINANCEIRAS	90.177.271
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	344.557.238	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.560.976.669
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAORÇAMENTÁRIA	217.975
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - INTRAORCAM	-		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	1.564.403.519	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	8.546.975.156
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.984.382
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	12.800.423.395
TOTAL	1.564.403.519	TOTAL	21.820.382.933
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	65.359.204.385	DESPESAS CORRENTES (3)	78.159.627.780
RECEITAS DE CAPITAL (2)	1.564.403.519	DESPESAS DE CAPITAL (4)	8.546.975.156
	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.984.382
TOTAL	66.923.607.904	TOTAL	87.179.587.318
DÉFICIT DO ORÇAMENTO - 20.255.979.414			

ANEXO III			
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
ORÇAMENTO FISCAL			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.022.147.029	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.261.158.838
CONTRIBUIÇÕES	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.879.607.661
RECEITA PATRIMONIAL	14.096.880.559	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.405.320.505
RECEITA AGROPECUÁRIA	162.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.781.925.059
RECEITA INDUSTRIAL	156.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	933.658.693
RECEITA DE SERVIÇOS	306.032.629		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.394.946.963		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.055.155.036		
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	-		
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	9.340.983		
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	4.529.360		
RECEITA INTRAORÇAM - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.146.280		
RECEITAS INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	681.971.962		
DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	- 17.024.538.696		
DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 816.680.588		
DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS	-		
DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 737.426.726		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	57.113.822.791	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	45.261.670.756
-	-	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	11.852.152.035
TOTAL	57.113.822.791	TOTAL	57.113.822.791
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.151.002.004	INVESTIMENTOS	3.566.780.502
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	594.453
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	27.381.970	INVERSÕES FINANCEIRAS	90.177.271
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	343.139.258	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.474.764.169
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAORÇAMENTÁRIA	217.975
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	1.521.523.232	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	8.132.534.370
		TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURIDADE	17.430.555.843
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	11.852.152.035	-	-
TOTAL	13.373.675.267	TOTAL	25.565.590.213
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	57.113.822.791	DESPESAS CORRENTES (3)	45.261.670.756
RECEITAS DE CAPITAL (2)	1.521.523.232	DESPESAS DE CAPITAL (4)	8.132.534.370
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000
		TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURIDADE	17.430.555.843
TOTAL	58.635.346.023	TOTAL	70.827.260.969
DÉFICIT DO ORÇAMENTO FISCAL	- 12.191.914.946		

ANEXO III			
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.311.340	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.880.248.189
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.828.881.278	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	138.186.600
RECEITA PATRIMONIAL	132.193.640	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.712.500
RECEITA INDUSTRIAL	297.013.495	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.007.507.349
RECEITA DE SERVIÇOS	64.336.709	OUTRAS DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	853.302.386
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	755.388.675		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.570.274		
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	3.021.233.319		
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	6.424.705		
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	688.591.199		
RECEITA INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.436.960		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	8.245.381.594	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	32.897.957.024
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	24.652.575.430		-
TOTAL	32.897.957.024	TOTAL	32.897.957.024
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	7.000.000	INVESTIMENTOS	328.121.286
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	34.462.307	INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	107.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.417.980	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.212.500
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	42.880.287	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	414.440.786
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	17.430.555.843	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.484.382
	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	24.652.575.430
TOTAL	17.473.436.130	TOTAL	25.537.500.598
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	8.245.381.594	DESPESAS CORRENTES (3)	32.897.957.024
RECEITAS DE CAPITAL (2)	42.880.287	DESPESAS DE CAPITAL (4)	414.440.786
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	17.430.555.843	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.484.382
TOTAL	25.718.817.724	TOTAL	33.782.882.192
DÉFICIT DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	- 8.064.064.468		

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.0.0.0.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES	79.132.175.627	67.033.630.218	12.098.545.409	
1.1.0.0.00.0.0.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.027.458.369	49.926.527.925	3.100.930.444	
1.1.1.0.00.0.0.00 IMPOSTOS	49.302.516.704	49.300.761.852	1.754.852	
1.1.1.3.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.542.159.774	4.542.159.774	----	
1.1.1.3.03.0.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.542.159.774	4.542.159.774	----	
1.1.1.3.03.1.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.093.264.577	4.093.264.577	----	
1.1.1.3.03.1.1.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.093.264.577	4.093.264.577	----	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.093.264.577	4.093.264.577	----	
1.1.1.3.03.4.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	448.895.197	448.895.197	----	
1.1.1.3.03.4.1.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	448.895.197	448.895.197	----	
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	448.895.197	448.895.197	----	
1.1.1.8.00.0.0.00 IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	44.760.356.930	44.758.602.078	1.754.852	
1.1.1.8.01.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	4.139.847.284	4.139.847.284	----	
1.1.1.8.01.2.0.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA	2.844.185.316	2.844.185.316	----	
1.1.1.8.01.2.1.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - PRINCIPAL	2.669.471.421	2.669.471.421	----	
1.1.1.8.01.2.1.01 Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Principal	2.669.471.421	2.669.471.421	----	
1.1.1.8.01.2.2.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - MULTAS E JUROS	135.935.982	135.935.982	----	
1.1.1.8.01.2.2.01 Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Multas e Juros	135.935.982	135.935.982	----	
1.1.1.8.01.2.3.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - DÍVIDA ATIVA	26.809.897	26.809.897	----	
1.1.1.8.01.2.3.01 Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dívida Ativa	26.809.897	26.809.897	----	
1.1.1.8.01.2.4.00 IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - DÍV ATIV - MULT JUR	11.968.016	11.968.016	----	
1.1.1.8.01.2.4.01 Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dív Ativ - Mult Jur	11.968.016	11.968.016	----	
1.1.1.8.01.3.0.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD	1.295.661.968	1.295.661.968	----	
1.1.1.8.01.3.1.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - PRINCIPAL	1.284.348.082	1.284.348.082	----	
1.1.1.8.01.3.1.01 Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Principal	1.284.348.082	1.284.348.082	----	
1.1.1.8.01.3.2.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - MUL JUROS	8.570.783	8.570.783	----	
1.1.1.8.01.3.2.01 Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Mul Juros	8.570.783	8.570.783	----	
1.1.1.8.01.3.3.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - DÍV ATIVA	2.575.490	2.575.490	----	
1.1.1.8.01.3.3.01 Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Dív Ativa	2.575.490	2.575.490	----	
1.1.1.8.01.3.4.00 IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - D.AT - MJ	167.613	167.613	----	
1.1.1.8.01.3.4.01 Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - D.At - MJ	167.613	167.613	----	
1.1.1.8.02.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	40.620.509.646	40.618.754.794	1.754.852	
1.1.1.8.02.1.0.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	35.989.867.042	35.988.112.190	1.754.852	
1.1.1.8.02.1.1.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - PRINCIPAL	35.720.949.147	35.720.949.147	----	
1.1.1.8.02.1.1.01 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Principal	34.292.111.182	34.292.111.182	----	
1.1.1.8.02.1.1.25 Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Principal	1.071.628.474	1.071.628.474	----	
1.1.1.8.02.1.1.40 ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Principal	357.209.491	357.209.491	----	
1.1.1.8.02.1.2.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - MULTAS JUROS	109.894.839	109.894.839	----	
1.1.1.8.02.1.2.01 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Multas Juros	85.041.015	85.041.015	----	
1.1.1.8.02.1.2.25 Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Mul Jur	23.374.354	23.374.354	----	
1.1.1.8.02.1.2.40 ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Mul Jur	1.479.470	1.479.470	----	
1.1.1.8.02.1.3.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - DÍVIDA ATIVA	134.563.604	132.971.520	1.592.084	
1.1.1.8.02.1.3.01 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dívida Ativa	132.678.930	132.678.930	----	
1.1.1.8.02.1.3.02 Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - até 1997 - Dív Ativa	471.101	125.723	345.378	
1.1.1.8.02.1.3.15 ICM - Dív Ativa	64.812	64.812	----	
1.1.1.8.02.1.3.16 Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-até 1997-Dív Ativa	1.348.761	102.055	1.246.706	
1.1.1.8.02.1.4.00 IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - DÍV ATIV - MUL JUR	24.459.452	24.296.684	162.768	
1.1.1.8.02.1.4.01 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dív Ativ - Mul Jur	24.228.122	24.228.122	----	
1.1.1.8.02.1.4.03 Imp s/ Circulação de Mercad e Serv-ICMS -Até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA - D.At-MJ	164.222	57.826	106.396	
1.1.1.8.02.1.4.15 ICM - D.At-MJ	7.109	7.109	----	
1.1.1.8.02.1.4.16 Imp sobre Oper Relat à Circul de Mercadorias-ICM-até 1997-RIOPREVIDÊNCIA- D.At-MJ	59.999	3.627	56.372	
1.1.1.8.02.2.0.00 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	4.630.642.604	4.630.642.604	----	
1.1.1.8.02.2.1.00 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	4.607.574.820	4.607.574.820	----	
1.1.1.8.02.2.1.01 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	4.607.574.820	4.607.574.820	----	
1.1.1.8.02.2.2.00 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS E JUROS	12.799.258	12.799.258	----	
1.1.1.8.02.2.2.01 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	12.799.258	12.799.258	----	

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.1.1.8.02.2.3.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA	8.784.686	8.784.686	----
1.1.1.8.02.2.3.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	8.784.686	8.784.686	----
1.1.1.8.02.2.4.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA - MUL JUR	1.483.840	1.483.840	----
1.1.1.8.02.2.4.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	1.483.840	1.483.840	----
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	3.724.941.665	625.766.073	3.099.175.592
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	933.969.779	214.710.764	719.259.015
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	913.862.123	210.070.536	703.791.587
1.1.2.1.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	913.862.123	210.070.536	703.791.587
1.1.2.1.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	913.862.123	210.070.536	703.791.587
1.1.2.1.01.1.1.02	Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Principal	3.556.488	----	3.556.488
1.1.2.1.01.1.1.03	Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal	23.151.877	5.342.742	17.809.135
1.1.2.1.01.1.1.04	Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropól do RJ - Principal	21.360.585	4.929.366	16.431.219
1.1.2.1.01.1.1.05	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Principal	8.254.807	1.904.955	6.349.852
1.1.2.1.01.1.1.06	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Principal	7.923.196	1.828.430	6.094.766
1.1.2.1.01.1.1.07	Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Trat de Esgotos da Reg dos Lagos - Principal	1.950.471	450.109	1.500.362
1.1.2.1.01.1.1.08	Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs - Principal	577.752	133.328	444.424
1.1.2.1.01.1.1.09	Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Principal	1.482.473	342.110	1.140.363
1.1.2.1.01.1.1.10	Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116- Principal	795.407	183.555	611.852
1.1.2.1.01.1.1.12	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passageiros - Barcas - Principal	1.520.152	350.804	1.169.348
1.1.2.1.01.1.1.13	Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro - Principal	45.846.402	10.579.939	35.266.463
1.1.2.1.01.1.1.14	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Principal	2.577.040	594.703	1.982.337
1.1.2.1.01.1.1.15	Tx Insp Contr Fiscaliz - Segurança - Principal	607.019	140.083	466.936
1.1.2.1.01.1.1.16	Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Principal	744.547.229	171.818.591	572.728.638
1.1.2.1.01.1.1.17	Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Principal	49.711.225	11.471.821	38.239.404
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.107.656	4.640.228	15.467.428
1.1.2.1.04.1.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.107.656	4.640.228	15.467.428
1.1.2.1.04.1.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	20.107.656	4.640.228	15.467.428
1.1.2.1.04.1.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.107.656	4.640.228	15.467.428
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.317.280.011	411.055.309	1.906.224.702
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.731.631.265	411.055.309	1.320.575.956
1.1.2.2.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.731.631.265	411.055.309	1.320.575.956
1.1.2.2.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.728.893.623	408.317.667	1.320.575.956
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	49.487.841	9.112.257	40.375.584
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Principal	16.011.887	3.695.052	12.316.835
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Principal	299.962.688	69.222.159	230.740.529
1.1.2.2.01.1.1.05	Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Principal	15.145.296	15.145.296	----
1.1.2.2.01.1.1.06	Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - Principal	286.078.401	66.018.093	220.060.308
1.1.2.2.01.1.1.07	Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal	1.062.207.510	245.124.810	817.082.700
1.1.2.2.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	130	130	----
1.1.2.2.01.1.2.05	Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Multas e Juros	130	130	----
1.1.2.2.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	2.206.413	2.206.413	----
1.1.2.2.01.1.3.08	Taxas Prestação Serviços - Natureza Fazendária - Inscr Após 1997 - Dívida Ativa	2.206.413	2.206.413	----
1.1.2.2.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	531.099	531.099	----
1.1.2.2.01.1.4.08	Taxas pela Prestação de Serviços-Natureza Fazendária-Inscritas Após 1997-D-At-MJ	531.099	531.099	----
1.1.2.2.02.0.0.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	585.648.746	----	585.648.746
1.1.2.2.02.1.0.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	585.648.746	----	585.648.746
1.1.2.2.02.1.1.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	585.648.746	----	585.648.746
1.1.2.2.02.1.1.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	585.648.746	----	585.648.746
1.1.2.8.00.0.0.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	473.691.875	----	473.691.875
1.1.2.8.02.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	473.691.875	----	473.691.875
1.1.2.8.02.2.0.00	TAXAS EXTRAJUDICIAIS	473.691.875	----	473.691.875
1.1.2.8.02.2.1.00	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	473.691.875	----	473.691.875
1.1.2.8.02.2.1.01	Taxas Extrajudiciais - Principal	473.691.875	----	473.691.875
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	2.828.881.278	----	2.828.881.278
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.828.881.278	----	2.828.881.278
1.2.1.6.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	154.879.465	----	154.879.465
1.2.1.6.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	106.301.004	----	106.301.004
1.2.1.6.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES - PRINCIPAL	106.301.004	----	106.301.004
1.2.1.6.01.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	106.301.004	----	106.301.004

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.2.1.6.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS BOMBEIROS MILITARES	48.578.461	----	48.578.461
1.2.1.6.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES - PRINCIPAL	48.578.461	----	48.578.461
1.2.1.6.02.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	48.578.461	----	48.578.461
1.2.1.8.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	2.674.001.813	----	2.674.001.813
1.2.1.8.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.078.501.813	----	2.078.501.813
1.2.1.8.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.419.917.380	----	1.419.917.380
1.2.1.8.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.419.917.380	----	1.419.917.380
1.2.1.8.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	955.767.469	----	955.767.469
1.2.1.8.01.1.1.02	Contrib Serv Ativo Civil RPPS - Serv em Afastamento sem Remuneração - Princ	4.149.911	----	4.149.911
1.2.1.8.01.1.1.03	Contrib Serv Ativo Civil RPPS - Servidores Cedidos com Ônus/Cartório - Princ	4.000.000	----	4.000.000
1.2.1.8.01.1.1.21	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - ALERJ	21.000.000	----	21.000.000
1.2.1.8.01.1.1.22	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TCE	43.000.000	----	43.000.000
1.2.1.8.01.1.1.23	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TJ	252.000.000	----	252.000.000
1.2.1.8.01.1.1.24	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - MP	85.000.000	----	85.000.000
1.2.1.8.01.1.1.25	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - DPGE	55.000.000	----	55.000.000
1.2.1.8.01.2.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	404.500.000	----	404.500.000
1.2.1.8.01.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	404.500.000	----	404.500.000
1.2.1.8.01.2.1.01	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	174.000.000	----	174.000.000
1.2.1.8.01.2.1.21	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - ALERJ	19.000.000	----	19.000.000
1.2.1.8.01.2.1.22	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - TCE	43.000.000	----	43.000.000
1.2.1.8.01.2.1.23	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - TJ	129.000.000	----	129.000.000
1.2.1.8.01.2.1.24	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - MP	25.500.000	----	25.500.000
1.2.1.8.01.2.1.25	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - DPGE	14.000.000	----	14.000.000
1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	187.000.000	----	187.000.000
1.2.1.8.01.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	187.000.000	----	187.000.000
1.2.1.8.01.3.1.01	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	170.000.000	----	170.000.000
1.2.1.8.01.3.1.21	Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - ALERJ	1.000.000	----	1.000.000
1.2.1.8.01.3.1.22	Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - TCE	3.000.000	----	3.000.000
1.2.1.8.01.3.1.23	Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - TJ	10.000.000	----	10.000.000
1.2.1.8.01.3.1.24	Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - MP	2.000.000	----	2.000.000
1.2.1.8.01.3.1.25	Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - DPGE	1.000.000	----	1.000.000
1.2.1.8.01.4.0.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.256.446	----	1.256.446
1.2.1.8.01.4.1.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL AO RPPS - SENTENÇA JUDICIAL - PRINCIPAL	1.256.446	----	1.256.446
1.2.1.8.01.4.1.01	Contribuição Servidor Ativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	1.256.446	----	1.256.446
1.2.1.8.01.5.0.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	65.822.987	----	65.822.987
1.2.1.8.01.5.1.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO CIVIL AO RPPS - SENTENÇA JUDICIAL - PRINCIPAL	65.822.987	----	65.822.987
1.2.1.8.01.5.1.01	Contribuição Servidor Inativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	65.822.987	----	65.822.987
1.2.1.8.01.6.0.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	5.000	----	5.000
1.2.1.8.01.6.1.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA CIVIL AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	5.000	----	5.000
1.2.1.8.01.6.1.01	Contribuição Pensionista Civil ao RPPS - Sentenças Judiciais - Principal	5.000	----	5.000
1.2.1.8.05.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MILITARES E PENSIONISTAS PARA PREVIDÊNCIA MILITAR ESTADOS E DF	595.500.000	----	595.500.000
1.2.1.8.05.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO	383.000.000	----	383.000.000
1.2.1.8.05.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	383.000.000	----	383.000.000
1.2.1.8.05.1.1.03	Contribuição do Militar Ativo - Policial Militar - Principal	268.000.000	----	268.000.000
1.2.1.8.05.1.1.04	Contribuição do Militar Ativo - Bombeiro - Principal	115.000.000	----	115.000.000
1.2.1.8.05.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO	150.000.000	----	150.000.000
1.2.1.8.05.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	150.000.000	----	150.000.000
1.2.1.8.05.2.1.03	Contribuição do Militar Inativo - Policial Militar - Principal	105.000.000	----	105.000.000
1.2.1.8.05.2.1.04	Contribuição do Militar Inativo - Bombeiro - Principal	45.000.000	----	45.000.000
1.2.1.8.05.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES	62.500.000	----	62.500.000
1.2.1.8.05.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	62.500.000	----	62.500.000
1.2.1.8.05.3.1.03	Contribuição dos Pensionistas Militares - Policial Militar - Principal	42.500.000	----	42.500.000
1.2.1.8.05.3.1.04	Contribuição dos Pensionistas Militares - Bombeiro - Principal	20.000.000	----	20.000.000
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	14.229.074.199	13.728.078.943	500.995.256
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	74.770.244	11.280.586	63.489.658
1.3.1.0.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	73.766.644	11.280.586	62.486.058
1.3.1.0.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	62.917.199	608.103	62.309.096
1.3.1.0.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	62.917.199	608.103	62.309.096

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.3.1.0.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.007.236	446.668	58.560.568
1.3.1.0.01.1.1.02	Aluguéis e Arrendamentos - Outras Receitas de Aluguéis - Principal	3.909.963	161.435	3.748.528
1.3.1.0.01.2.0.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	10.849.445	10.672.483	176.962
1.3.1.0.01.2.1.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	10.849.445	10.672.483	176.962
1.3.1.0.01.2.1.01	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	4.466.670	4.466.670	----
1.3.1.0.01.2.1.04	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Taxa de Ocupação - Principal	6.382.775	6.205.813	176.962
1.3.1.0.02.0.0.00	CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO CESSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	3.600	----	3.600
1.3.1.0.02.1.0.00	CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO CESSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	3.600	----	3.600
1.3.1.0.02.1.1.00	CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO CESSÃO DIREITOS DE USO BENS IMÓV PÚB - PRINCIPAL	3.600	----	3.600
1.3.1.0.02.1.1.01	Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv PúB - Principal	3.600	----	3.600
1.3.1.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000.000	----	1.000.000
1.3.1.0.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000.000	----	1.000.000
1.3.1.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.000.000	----	1.000.000
1.3.1.0.99.1.1.01	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000.000	----	1.000.000
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	398.724.051	65.102.646	333.621.405
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	398.722.897	65.102.646	333.620.251
1.3.2.1.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	13.909.104	107.839	13.801.265
1.3.2.1.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13.909.104	107.839	13.801.265
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.963.841	----	9.963.841
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Poupança - Principal	399.737	67.060	332.677
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Saúde - Principal	2.943.126	642	2.942.484
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	602.400	40.137	562.263
1.3.2.1.00.4.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	119.369.694	----	119.369.694
1.3.2.1.00.4.1.00	REMUN. DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	119.369.694	----	119.369.694
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Principal	52.890.125	----	52.890.125
1.3.2.1.00.4.1.03	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - Principal	66.479.569	----	66.479.569
1.3.2.1.00.5.0.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	265.444.099	64.994.807	200.449.292
1.3.2.1.00.5.1.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	265.444.099	64.994.807	200.449.292
1.3.2.1.00.5.1.01	Juros de Títulos de Renda - Principal	43.867.107	8.273.859	35.593.248
1.3.2.1.00.5.1.02	Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	215.016.192	56.688.300	158.327.892
1.3.2.1.00.5.1.04	Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal	39.848	32.648	7.200
1.3.2.1.00.5.1.05	Juros de Títulos de Renda - Outros Fundos de Investimento - Principal	6.520.952	----	6.520.952
1.3.2.2.00.0.0.00	DIVIDENDOS	1.154	----	1.154
1.3.2.2.00.1.0.00	DIVIDENDOS	1.154	----	1,154
1.3.2.2.00.1.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1,154	----	1,154
1.3.2.2.00.1.1.01	Dividendos - Principal	1,154	----	1,154
1.3.3.0.00.0.0.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLIC MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	19.024.973	129.954	18.895.019
1.3.3.9.00.0.0.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	19.024.973	129.954	18.895.019
1.3.3.9.01.0.0.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.756.000	----	12.756.000
1.3.3.9.01.1.0.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.756.000	----	12.756.000
1.3.3.9.01.1.1.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	12.756.000	----	12.756.000
1.3.3.9.01.1.1.02	Demais Delegações de Serv Públicos -Outros Serv de Transporte- Principal	12.756.000	----	12.756.000
1.3.3.9.99.0.0.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6.268.973	129.954	6.139.019
1.3.3.9.99.1.0.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6.268.973	129.954	6.139.019
1.3.3.9.99.1.1.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	6.268.973	129.954	6.139.019
1.3.3.9.99.1.1.01	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	6.268.973	129.954	6.139.019
1.3.4.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	75.596.600	9.727.666	65.868.934
1.3.4.4.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	1.863.879	1.863.879	----
1.3.4.4.02.0.0.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	1,863.879	1,863.879	----
1.3.4.4.02.1.0.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	1,863.879	1,863.879	----
1.3.4.4.02.1.1.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	1,863.879	1,863.879	----
1.3.4.4.02.1.1.01	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	1,863.879	1,863.879	----
1.3.4.5.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	73.732.721	7.863.787	65.868.934
1.3.4.5.01.0.0.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	58.476.974	----	58.476.974
1.3.4.5.01.1.0.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	58.476.974	----	58.476.974
1.3.4.5.01.1.1.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	58.476.974	----	58.476.974
1.3.4.5.01.1.1.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	58.476.974	----	58.476.974
1.3.4.5.03.0.0.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	15.255.747	7.863.787	7.391.960

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.3.4.5.03.2.0.00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS	15.255.747	7.863.787	7.391.960
1.3.4.5.03.2.1.00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS - PRINCIPAL	15.255.747	7.863.787	7.391.960
1.3.4.5.03.2.1.01	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	15.255.747	7.863.787	7.391.960
1.3.6.0.00.0.0.00	CESSÃO DE DIREITOS	18.000.000	----	18.000.000
1.3.6.0.01.0.0.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	18.000.000	----	18.000.000
1.3.6.0.01.1.0.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	18.000.000	----	18.000.000
1.3.6.0.01.1.1.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	18.000.000	----	18.000.000
1.3.6.0.01.1.1.01	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	18.000.000	----	18.000.000
1.3.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	13.642.958.331	13.641.838.091	1.120.240
1.3.9.0.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	13.642.958.331	13.641.838.091	1.120.240
1.3.9.0.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	13.642.958.331	13.641.838.091	1.120.240
1.3.9.0.00.1.1.01	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.141.671	21.431	1.120.240
1.3.9.0.00.1.1.03	Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	647.430.900	647.430.900	----
1.3.9.0.00.1.1.05	Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	488.412.780	488.412.780	----
1.3.9.0.00.1.1.06	Dem Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	1.590.181.160	1.590.181.160	----
1.3.9.0.00.1.1.07	Dem Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	11.692.428	11.692.428	----
1.3.9.0.00.1.1.08	Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL	2.589.723.604	2.589.723.604	----
1.3.9.0.00.1.1.10	Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL	1.953.651.144	1.953.651.144	----
1.3.9.0.00.1.1.11	Dem Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	6.360.724.644	6.360.724.644	----
1.4.0.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	162.000	----	162.000
1.4.0.0.00.1.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	162.000	----	162.000
1.4.0.0.00.1.1.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	162.000	----	162.000
1.4.0.0.00.1.1.01	Receita Agropecuária - Principal	120.000	----	120.000
1.4.0.0.00.1.1.02	Receita Agropecuária - Produção Animal e Derivados - Principal	42.000	----	42.000
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	297.169.495	----	297.169.495
1.5.0.0.00.1.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	297.169.495	----	297.169.495
1.5.0.0.00.1.1.00	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	297.169.495	----	297.169.495
1.5.0.0.00.1.1.02	Receita Industrial - Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Principal	297.013.495	----	297.013.495
1.5.0.0.00.1.1.03	Receita Industrial - Editorial e Gráfica - Principal	156.000	----	156.000
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	370.369.338	3.737.468	366.631.870
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	237.566.474	1.600	237.564.874
1.6.1.0.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	31.156.550	1.600	31.154.950
1.6.1.0.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	31.156.550	1.600	31.154.950
1.6.1.0.01.1.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	31.156.550	1.600	31.154.950
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	31.156.550	1.600	31.154.950
1.6.1.0.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	47.317.947	----	47.317.947
1.6.1.0.02.1.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	47.317.947	----	47.317.947
1.6.1.0.02.1.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	47.317.947	----	47.317.947
1.6.1.0.02.1.1.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	47.317.947	----	47.317.947
1.6.1.0.03.0.0.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	114.035.657	----	114.035.657
1.6.1.0.03.1.0.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	114.035.657	----	114.035.657
1.6.1.0.03.1.1.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	114.035.657	----	114.035.657
1.6.1.0.03.1.1.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	114.035.657	----	114.035.657
1.6.1.0.04.0.0.00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	45.056.320	----	45.056.320
1.6.1.0.04.1.0.00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	45.056.320	----	45.056.320
1.6.1.0.04.1.1.00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	45.056.320	----	45.056.320
1.6.1.0.04.1.1.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	45.056.320	----	45.056.320
1.6.2.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	21.295.464	----	21.295.464
1.6.2.0.02.0.0.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	21.295.464	----	21.295.464
1.6.2.0.02.1.0.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	21.295.464	----	21.295.464
1.6.2.0.02.1.1.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	21.295.464	----	21.295.464
1.6.2.0.02.1.1.01	Serviços de Transporte - Principal	21.295.464	----	21.295.464
1.6.3.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	74.010.632	----	74.010.632
1.6.3.8.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	74.010.632	----	74.010.632
1.6.3.8.01.0.0.00	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	74.010.632	----	74.010.632
1.6.3.8.01.1.0.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	66.625.632	----	66.625.632
1.6.3.8.01.1.1.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	66.625.632	----	66.625.632
1.6.3.8.01.1.1.01	Serviços Hospitalares - Principal	66.625.632	----	66.625.632
1.6.3.8.01.3.0.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	5.515.000	----	5.515.000
1.6.3.8.01.3.1.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS - PRINCIPAL	5.515.000	----	5.515.000

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.6.3.8.01.3.1.01	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	5.515.000	----	5.515.000
1.6.3.8.01.4.0.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	1.680.000	----	1.680.000
1.6.3.8.01.4.1.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	1.680.000	----	1.680.000
1.6.3.8.01.4.1.01	Serviços Ambulatoriais - Principal	1.680.000	----	1.680.000
1.6.3.8.01.9.0.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	190.000	----	190.000
1.6.3.8.01.9.1.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PRINCIPAL	190.000	----	190.000
1.6.3.8.01.9.1.01	Outros Serviços de Saúde - Principal	190.000	----	190.000
1.6.4.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	27.218.167	3.308.680	23.909.487
1.6.4.0.01.0.0.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	27.218.167	3.308.680	23.909.487
1.6.4.0.01.1.0.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	27.218.167	3.308.680	23.909.487
1.6.4.0.01.1.1.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	27.218.167	3.308.680	23.909.487
1.6.4.0.01.1.1.01	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	27.218.167	3.308.680	23.909.487
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	10.278.601	427.188	9.851.413
1.6.9.0.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	10.278.601	427.188	9.851.413
1.6.9.0.99.1.0.00	OUTROS SERVIÇOS	10.278.601	427.188	9.851.413
1.6.9.0.99.1.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.278.601	427.188	9.851.413
1.6.9.0.99.1.1.01	Outros Serviços - Principal	10.278.601	427.188	9.851.413
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.150.335.638	3.071.791.796	4.078.543.842
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.290.864.781	3.071.791.796	1.219.072.985
1.7.1.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	4.290.864.781	3.071.791.796	1.219.072.985
1.7.1.8.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.613.598.135	2.613.598.135	----
1.7.1.8.01.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1.516.137.810	1.516.137.810	----
1.7.1.8.01.1.1.00	COTA-PARTE FPE - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DF - PRINCIPAL	1.516.137.810	1.516.137.810	----
1.7.1.8.01.1.1.01	Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	1.516.137.810	1.516.137.810	----
1.7.1.8.01.6.0.00	COTA-PARTE IPI – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.061.924.381	1.061.924.381	----
1.7.1.8.01.6.1.00	COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO - PRINCIPAL	1.061.924.381	1.061.924.381	----
1.7.1.8.01.6.1.01	Cota-Parte IPI Exportação - Principal - LC61/89	1.061.924.381	1.061.924.381	----
1.7.1.8.01.7.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	35.432.217	35.432.217	----
1.7.1.8.01.7.1.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - PRINCIPAL	35.432.217	35.432.217	----
1.7.1.8.01.7.1.01	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	35.432.217	35.432.217	----
1.7.1.8.01.8.0.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ OP CRED CAMB SEG TIT VAL MOB - IOF/OURO	103.727	103.727	----
1.7.1.8.01.8.1.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ OP CRED CAMB SEG TIT VAL MOB - IOF/OURO - PRINCIPAL	103.727	103.727	----
1.7.1.8.01.8.1.01	Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro - Principal	103.727	103.727	----
1.7.1.8.03.0.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS –BLOCO CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	709.079.340	----	709.079.340
1.7.1.8.03.2.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS –ATENÇÃO DE MÉD.E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPIT	686.428.236	----	686.428.236
1.7.1.8.03.2.1.00	TRANSF. REC. SUS –ATENÇÃO DE MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP -PRINCIPAL	686.428.236	----	686.428.236
1.7.1.8.03.2.1.01	Transf. Rec. SUS –Atenção de Méd. e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp -Principal	686.428.236	----	686.428.236
1.7.1.8.03.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22.651.104	----	22.651.104
1.7.1.8.03.4.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	22.651.104	----	22.651.104
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	22.651.104	----	22.651.104
1.7.1.8.04.0.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS -BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE	38.502.168	----	38.502.168
1.7.1.8.04.3.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE	38.244.168	----	38.244.168
1.7.1.8.04.3.1.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	38.244.168	----	38.244.168
1.7.1.8.04.3.1.01	Transf. de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	38.244.168	----	38.244.168
1.7.1.8.04.5.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS	258.000	----	258.000
1.7.1.8.04.5.1.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	258.000	----	258.000
1.7.1.8.04.5.1.01	Transf. de Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	258.000	----	258.000
1.7.1.8.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	728.292.579	458.193.661	270.098.918
1.7.1.8.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	458.193.661	458.193.661	----
1.7.1.8.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	458.193.661	458.193.661	----
1.7.1.8.05.1.1.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	458.193.661	458.193.661	----
1.7.1.8.05.2.0.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	33.844.900	----	33.844.900
1.7.1.8.05.2.1.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE- PRINCIPAL	33.844.900	----	33.844.900
1.7.1.8.05.2.1.01	Transf Diretas do FNDE ref. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE- Principal	33.844.900	----	33.844.900
1.7.1.8.05.3.0.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	68.215.620	----	68.215.620

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.7.1.8.05.3.1.00	TRANSF DIRETAS FNDE REF. PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	68.215.620	----	68.215.620
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	68.215.620	----	68.215.620
1.7.1.8.05.9.0.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	168.038.398	----	168.038.398
1.7.1.8.05.9.1.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	168.038.398	----	168.038.398
1.7.1.8.05.9.1.01	Outras Transf Diretas Fundo Nacional do Desenvol da Educação - FNDE - Principal	168.038.398	----	168.038.398
1.7.1.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	163.819.992	----	163.819.992
1.7.1.8.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	13.064.176	----	13.064.176
1.7.1.8.10.2.1.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	13.064.176	----	13.064.176
1.7.1.8.10.2.1.01	Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	13.064.176	----	13.064.176
1.7.1.8.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	150.755.816	----	150.755.816
1.7.1.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	150.755.816	----	150.755.816
1.7.1.8.10.9.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	117.037.880	----	117.037.880
1.7.1.8.10.9.1.02	Outras Transferências de Convênios da União - PAC - Principal	33.717.936	----	33.717.936
1.7.1.8.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	37.572.567	----	37.572.567
1.7.1.8.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	37.572.567	----	37.572.567
1.7.1.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	37.572.567	----	37.572.567
1.7.1.8.99.1.1.01	Outras Transferências da União - Principal	37.572.567	----	37.572.567
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.778.663	----	9.778.663
1.7.2.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	9.778.663	----	9.778.663
1.7.2.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.205.799	----	8.205.799
1.7.2.8.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	8.205.799	----	8.205.799
1.7.2.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	8.205.799	----	8.205.799
1.7.2.8.10.9.1.01	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	8.205.799	----	8.205.799
1.7.2.8.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.572.864	----	1.572.864
1.7.2.8.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.572.864	----	1.572.864
1.7.2.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.572.864	----	1.572.864
1.7.2.8.99.1.1.01	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.572.864	----	1.572.864
1.7.3.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	96.502.372	----	96.502.372
1.7.3.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	96.502.372	----	96.502.372
1.7.3.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	96.502.372	----	96.502.372
1.7.3.8.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS	96.502.372	----	96.502.372
1.7.3.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	96.502.372	----	96.502.372
1.7.3.8.10.9.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	96.502.372	----	96.502.372
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.883.087	----	28.883.087
1.7.4.0.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	19.020.000	----	19.020.000
1.7.4.0.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	19.020.000	----	19.020.000
1.7.4.0.00.1.1.02	Transferências de Instituições Privadas - Incentivos Fiscais	18.900.000	----	18.900.000
1.7.4.0.00.1.1.03	Transferências de Instituições Privadas - Contribuições e Doações	120.000	----	120.000
1.7.4.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M	9.863.087	----	9.863.087
1.7.4.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.863.087	----	9.863.087
1.7.4.8.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.863.087	----	9.863.087
1.7.4.8.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	9.863.087	----	9.863.087
1.7.4.8.10.1.1.01	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	9.863.087	----	9.863.087
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.718.756.735	----	2.718.756.735
1.7.5.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.718.756.735	----	2.718.756.735
1.7.5.8.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.713.255.431	----	2.713.255.431
1.7.5.8.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.713.255.431	----	2.713.255.431
1.7.5.8.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	2.713.255.431	----	2.713.255.431
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.713.255.431	----	2.713.255.431
1.7.5.8.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.501.304	----	5.501.304
1.7.5.8.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.501.304	----	5.501.304
1.7.5.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL	5.501.304	----	5.501.304
1.7.5.8.99.1.1.01	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	5.501.304	----	5.501.304
1.7.7.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.550.000	----	5.550.000
1.7.7.0.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.550.000	----	5.550.000
1.7.7.0.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	5.550.000	----	5.550.000
1.7.7.0.00.1.1.01	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.400.000	----	5.400.000
1.7.7.0.00.1.1.02	Transferências de Pessoas Físicas - Doações e Legados	120.000	----	120.000

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.7.7.0.00.1.1.03	Transferências de Pessoas Físicas - Herança Jacente	30.000	----	30.000
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.228.725.310	303.494.086	925.231.224
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	349.489.689	192.348.285	157.141.404
1.9.1.0.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	344.737.361	192.338.201	152.399.160
1.9.1.0.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	344.737.361	192.338.201	152.399.160
1.9.1.0.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	312.433.540	160.034.380	152.399.160
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	131.650.800	----	131.650.800
1.9.1.0.01.1.1.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ICMS - Principal	29.536.163	29.536.163	----
1.9.1.0.01.1.1.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Relações de Consumo - Principal	20.748.360	----	20.748.360
1.9.1.0.01.1.1.04	Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ITD - Principal	20.626.371	20.626.371	----
1.9.1.0.01.1.1.13	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Principal	101.121.328	101.121.328	----
1.9.1.0.01.1.1.16	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	8.750.354	8.750.354	----
1.9.1.0.01.1.1.99	Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas - Principal	164	164	----
1.9.1.0.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	32.303.821	32.303.821	----
1.9.1.0.01.1.3.13	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Dívida Ativa	31.083.025	31.083.025	----
1.9.1.0.01.1.3.14	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Dívida Ativa	16.715	16.715	----
1.9.1.0.01.1.3.15	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do IPVA - Dívida Ativa	735.664	735.664	----
1.9.1.0.01.1.3.16	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	465.163	465.163	----
1.9.1.0.01.1.3.18	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICM - Dívida Ativa	3.254	3.254	----
1.9.1.0.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	2.958.924	----	2.958.924
1.9.1.0.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	2.958.924	----	2.958.924
1.9.1.0.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.958.924	----	2.958.924
1.9.1.0.06.1.1.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.958.924	----	2.958.924
1.9.1.0.09.0.0.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.793.404	10.084	1.783.320
1.9.1.0.09.1.0.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.793.404	10.084	1.783.320
1.9.1.0.09.1.1.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.793.404	10.084	1.783.320
1.9.1.0.09.1.1.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.793.404	10.084	1.783.320
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	162.740.057	90.713.103	72.026.954
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	201.104	190.652	10.452
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	201.104	190.652	10.452
1.9.2.1.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	201.104	190.652	10.452
1.9.2.1.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	201.104	190.652	10.452
1.9.2.1.99.1.1.01	Outras Indenizações - Principal	201.104	190.652	10.452
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	68.786.252	60.562.943	8.223.309
1.9.2.2.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	741.282	741.282	----
1.9.2.2.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	741.282	741.282	----
1.9.2.2.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	741.282	741.282	----
1.9.2.2.01.1.1.01	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	741.282	741.282	----
1.9.2.2.03.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.468.029	----	1.468.029
1.9.2.2.03.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.468.029	----	1.468.029
1.9.2.2.03.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	1.468.029	----	1.468.029
1.9.2.2.03.1.1.01	Restituições de Benefícios Previdenciários - Inativo - Principal	668.249	----	668.249
1.9.2.2.03.1.1.02	Restituições de Benefícios Previdenciários - Pensão - Principal	799.780	----	799.780
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	66.576.941	59.821.661	6.755.280
1.9.2.2.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	66.576.941	59.821.661	6.755.280
1.9.2.2.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	66.576.941	59.821.661	6.755.280
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições - Principal	66.576.941	59.821.661	6.755.280
1.9.2.3.00.0.0.00	RESSARCIMENTOS	93.752.701	29.959.508	63.793.193
1.9.2.3.99.0.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	93.752.701	29.959.508	63.793.193
1.9.2.3.99.1.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	93.752.701	29.959.508	63.793.193
1.9.2.3.99.1.1.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	93.752.701	29.959.508	63.793.193
1.9.2.3.99.1.1.01	Outros Ressarcimentos - Principal	711.452	----	711.452
1.9.2.3.99.1.1.02	Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Educação - Principal	998.485	998.485	----
1.9.2.3.99.1.1.03	Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Segurança - Principal	23.061.720	23.061.720	----
1.9.2.3.99.1.1.04	Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	7.756.350	5.899.303	1.857.047
1.9.2.3.99.1.1.05	Outros Ressarcimentos-Ressarcimento derivado de prest de serviços de terceiros	61.224.694	----	61.224.694
1.9.3.0.00.0.0.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	120.000	----	120.000
1.9.3.0.02.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	120.000	----	120.000
1.9.3.0.02.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS	120.000	----	120.000
1.9.3.0.02.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	120.000	----	120.000
1.9.3.0.02.1.1.01	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	120.000	----	120.000

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	716.375.564	20.432.698	695.942.866
1.9.9.0.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS RPPS	116.879.996	----	116.879.996
1.9.9.0.03.1.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	116.879.996	----	116.879.996
1.9.9.0.03.1.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - PRINCIPAL	116.879.996	----	116.879.996
1.9.9.0.03.1.1.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS - Principal	116.879.996	----	116.879.996
1.9.9.0.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	609.600	----	609.600
1.9.9.0.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	609.600	----	609.600
1.9.9.0.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	609.600	----	609.600
1.9.9.0.12.2.1.01	Ônus de Sucumbência - Principal	609.600	----	609.600
1.9.9.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	598.885.968	20.432.698	578.453.270
1.9.9.0.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	598.867.404	20.432.698	578.434.706
1.9.9.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	582.727.739	5.181.033	577.546.706
1.9.9.0.99.1.1.01	Outras Receitas - Primárias - Principal	271.302.922	----	271.302.922
1.9.9.0.99.1.1.02	Outras Receitas - Primárias Lei nº 7391/2016 - Principal	52.189.463	----	52.189.463
1.9.9.0.99.1.1.99	Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	259.235.354	5.181.033	254.054.321
1.9.9.0.99.1.2.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	914.747	26.747	888.000
1.9.9.0.99.1.2.01	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	914.747	26.747	888.000
1.9.9.0.99.1.3.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	11.911.144	11.911.144	----
1.9.9.0.99.1.3.03	Outras Receitas - Primárias - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	11.911.144	11.911.144	----
1.9.9.0.99.1.4.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.313.774	3.313.774	----
1.9.9.0.99.1.4.01	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.313.774	3.313.774	----
1.9.9.0.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	18.564	----	18.564
1.9.9.0.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	18.564	----	18.564
1.9.9.0.99.2.1.01	Outras Receitas - Financeiras - Principal	18.564	----	18.564
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.564.403.519	1.151.519.832	412.883.687
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.151.002.004	1.151.002.004	----
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	858.136.968	858.136.968	----
2.1.1.8.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	794.576.303	794.576.303	----
2.1.1.8.01.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	794.576.303	794.576.303	----
2.1.1.8.01.3.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	526.176.087	526.176.087	----
2.1.1.8.01.3.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	526.176.087	526.176.087	----
2.1.1.8.01.3.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	526.176.087	526.176.087	----
2.1.1.8.01.5.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	268.400.216	268.400.216	----
2.1.1.8.01.5.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG MODERNIZAÇÃO DA ADM PÚBLICA - PRINCIPAL	268.400.216	268.400.216	----
2.1.1.8.01.5.1.01	Operações de Crédito Internas para Prog Modernização da Adm Pública - Principal	268.400.216	268.400.216	----
2.1.1.9.00.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	63.560.665	63.560.665	----
2.1.1.9.00.1.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	63.560.665	63.560.665	----
2.1.1.9.00.1.1.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	63.560.665	63.560.665	----
2.1.1.9.00.1.1.01	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	63.560.665	63.560.665	----
2.1.2.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	292.865.036	292.865.036	----
2.1.2.9.00.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	292.865.036	292.865.036	----
2.1.2.9.00.1.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	292.865.036	292.865.036	----
2.1.2.9.00.1.1.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	292.865.036	292.865.036	----
2.1.2.9.00.1.1.01	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	73.085.760	73.085.760	----
2.1.2.9.00.1.1.02	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Programas de Transporte-Principal	219.779.276	219.779.276	----
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	7.000.000	----	7.000.000
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.000.000	----	7.000.000
2.2.2.0.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.000.000	----	7.000.000
2.2.2.0.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	7.000.000	----	7.000.000
2.2.2.0.00.1.1.02	Alienação de Bens Imóveis - Adquiridos com Recursos do RPPS - Principal	7.000.000	----	7.000.000
2.3.0.0.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	61.844.277	517.828	61.326.449
2.3.0.0.07.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	61.844.277	517.828	61.326.449
2.3.0.0.07.1.0.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	61.844.277	517.828	61.326.449
2.3.0.0.07.1.1.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS - PRINCIPAL	61.844.277	517.828	61.326.449
2.3.0.0.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos - Principal	61.844.277	517.828	61.326.449
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	344.557.238	----	344.557.238
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	341.207.238	----	341.207.238
2.4.1.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	341.207.238	----	341.207.238
2.4.1.8.04.0.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS -BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE	1.417.980	----	1.417.980

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
2.4.1.8.04.2.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.417.980	----	1.417.980
2.4.1.8.04.2.1.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.417.980	----	1.417.980
2.4.1.8.04.2.1.01	Transf. de Recursos do SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	1.417.980	----	1.417.980
2.4.1.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	332.190.164	----	332.190.164
2.4.1.8.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.249.021	----	1.249.021
2.4.1.8.10.2.1.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.249.021	----	1.249.021
2.4.1.8.10.2.1.01	Transf de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.249.021	----	1.249.021
2.4.1.8.10.6.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	60.000.000	----	60.000.000
2.4.1.8.10.6.1.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	60.000.000	----	60.000.000
2.4.1.8.10.6.1.01	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000.000	----	60.000.000
2.4.1.8.10.7.0.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DEST. A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	65.935.146	----	65.935.146
2.4.1.8.10.7.1.00	TRANSF CONVÊNIO DA UNIÃO DEST. A PROG DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE - PRINCIPAL	65.935.146	----	65.935.146
2.4.1.8.10.7.1.01	Transf Convênio da União dest. a Prog de Infraestrutura Transporte - Principal	65.935.146	----	65.935.146
2.4.1.8.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	205.005.997	----	205.005.997
2.4.1.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	205.005.997	----	205.005.997
2.4.1.8.10.9.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	51.513.884	----	51.513.884
2.4.1.8.10.9.1.02	Outras Transferências de Convênios da União - PAC- Principal	153.492.113	----	153.492.113
2.4.1.8.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.599.094	----	7.599.094
2.4.1.8.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.599.094	----	7.599.094
2.4.1.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	7.599.094	----	7.599.094
2.4.1.8.99.1.1.01	Outras Transferências da União - Principal	7.599.094	----	7.599.094
2.4.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	350.000	----	350.000
2.4.4.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M	350.000	----	350.000
2.4.4.8.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	350.000	----	350.000
2.4.4.8.01.1.0.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	350.000	----	350.000
2.4.4.8.01.1.1.00	TRANSF. CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DEST A PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	350.000	----	350.000
2.4.4.8.01.1.1.01	Transf. Convênios de Instituições Privadas dest a Programas de Saúde - Principal	350.000	----	350.000
2.4.7.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.000.000	----	3.000.000
2.4.7.0.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.000.000	----	3.000.000
2.4.7.0.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	3.000.000	----	3.000.000
2.4.7.0.00.1.1.01	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.000.000	----	3.000.000
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	4.805.674.768	189.453.067	4.616.221.701
7.2.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES	3.021.233.319	----	3.021.233.319
7.2.1.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.021.233.319	----	3.021.233.319
7.2.1.6.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	86.092.128	----	86.092.128
7.2.1.6.01.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIB PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	65.400.000	----	65.400.000
7.2.1.6.01.1.1.00	REC INTRA - CONTR PATRONAL PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PMERJ - PRINCIPAL	65.400.000	----	65.400.000
7.2.1.6.01.1.1.01	Rec Intra - Contr Patronal para Fundos de Assistência Médica - PMERJ - Principal	65.400.000	----	65.400.000
7.2.1.6.02.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES	20.692.128	----	20.692.128
7.2.1.6.02.1.1.00	REC INTRAORÇ - CONT PATRONAL PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - CBMERJ - PRINCIPAL	20.692.128	----	20.692.128
7.2.1.6.02.1.1.01	Rec Intraorç - Cont Patronal para Fundos de Assist Médica - CBMERJ - Principal	20.692.128	----	20.692.128
7.2.1.8.00.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	2.935.141.191	----	2.935.141.191
7.2.1.8.01.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENT.- CONTRIB. SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.935.141.191	----	2.935.141.191
7.2.1.8.01.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	2.935.136.191	----	2.935.136.191
7.2.1.8.01.1.1.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL RPPS - PRINCIPAL	2.935.136.191	----	2.935.136.191
7.2.1.8.01.1.1.01	Rec Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - Principal	1.944.917.101	----	1.944.917.101
7.2.1.8.01.1.1.05	Rec Intraorç-Contrib Patronal de Serv Ativo Civil RPPS L7457 LOTERJ - Principal	6.000	----	6.000
7.2.1.8.01.1.1.21	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - ALERJ	50.050.000	----	50.050.000
7.2.1.8.01.1.1.22	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TCE	109.900.000	----	109.900.000
7.2.1.8.01.1.1.23	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TJ	545.000.000	----	545.000.000
7.2.1.8.01.1.1.24	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - MP	170.995.923	----	170.995.923
7.2.1.8.01.1.1.25	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - DPGE	114.267.167	----	114.267.167
7.2.1.8.01.4.2.00	REC INTRAORÇ - CONTRIB PATRONAL DE SERV ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MUL JUR	5.000	----	5.000
7.2.1.8.01.4.2.01	Rec Intraorç - Contrib Patronal de Serv Ativo Civil para o RPPS - Mul Jur	5.000	----	5.000

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
7.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA PATRIMONIAL	15.765.688	----	15.765.688
7.3.1.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.765.688	----	15.765.688
7.3.1.0.01.0.0.00	REC INTRAORÇ - ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	13.727.688	----	13.727.688
7.3.1.0.01.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	13.727.688	----	13.727.688
7.3.1.0.01.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	13.727.688	----	13.727.688
7.3.1.0.01.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.727.688	----	13.727.688
7.3.1.0.02.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PÚBL	2.038.000	----	2.038.000
7.3.1.0.02.1.0.00	REC INTRAORÇ - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PÚBL	2.038.000	----	2.038.000
7.3.1.0.02.1.1.00	REC INTRAORÇ - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PÚBL - PRINC	2.038.000	----	2.038.000
7.3.1.0.02.1.1.01	Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ - Princ	2.038.000	----	2.038.000
7.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA DE SERVIÇOS	693.120.559	----	693.120.559
7.6.1.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	471.087	----	471.087
7.6.1.0.01.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	471.087	----	471.087
7.6.1.0.01.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	471.087	----	471.087
7.6.1.0.01.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	471.087	----	471.087
7.6.1.0.01.1.1.01	Receita Intraorçam - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	471.087	----	471.087
7.6.3.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	688.591.199	----	688.591.199
7.6.3.8.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇ.- SERVIÇOS E ATIVIDADES REF. SAÚDE - ESPECÍF EST/DF/MUNICÍPIOS	688.591.199	----	688.591.199
7.6.3.8.01.0.0.00	RECEITA INTRAORÇ.- SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	688.591.199	----	688.591.199
7.6.3.8.01.9.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	688.591.199	----	688.591.199
7.6.3.8.01.9.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PRINCIPAL	688.591.199	----	688.591.199
7.6.3.8.01.9.1.01	Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saúde - Principal	688.591.199	----	688.591.199
7.6.9.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	4.058.273	----	4.058.273
7.6.9.0.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	4.058.273	----	4.058.273
7.6.9.0.99.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	4.058.273	----	4.058.273
7.6.9.0.99.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	4.058.273	----	4.058.273
7.6.9.0.99.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal	4.058.273	----	4.058.273
7.7.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.146.280	----	121.146.280
7.7.2.0.00.0.0.00	REC INTRAORÇ - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	121.146.280	----	121.146.280
7.7.2.8.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	121.146.280	----	121.146.280
7.7.2.8.10.0.0.00	REC INTRAORÇ - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DF E SUAS ENTIDADES	121.146.280	----	121.146.280
7.7.2.8.10.9.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	121.146.280	----	121.146.280
7.7.2.8.10.9.1.00	REC INTRAORÇ - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	121.146.280	----	121.146.280
7.7.2.8.10.9.1.01	Rec Intraorç - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	6.600.552	----	6.600.552
7.7.2.8.10.9.1.02	Rec Intraorç -Outras Transferências de Convênio dos Estados - DETRAN - Principal	114.545.728	----	114.545.728
7.9.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	954.408.922	189.453.067	764.955.855
7.9.2.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	898.097.941	189.453.067	708.644.874
7.9.2.2.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RESTITUIÇÕES	856.138.951	150.000.000	706.138.951
7.9.2.2.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES	856.138.951	150.000.000	706.138.951
7.9.2.2.99.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES	856.138.951	150.000.000	706.138.951
7.9.2.2.99.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	856.138.951	150.000.000	706.138.951
7.9.2.2.99.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	856.138.951	150.000.000	706.138.951
7.9.2.3.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RESSARCIMENTOS	41.958.990	39.453.067	2.505.923
7.9.2.3.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS RESSARCIMENTOS	41.958.990	39.453.067	2.505.923
7.9.2.3.99.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS RESSARCIMENTOS	41.958.990	39.453.067	2.505.923
7.9.2.3.99.1.1.00	REC INTRAORÇ - OUTROS RESSARCIMENTOS - PESSOAL CEDIDO - PRINCIPAL	41.958.990	39.453.067	2.505.923
7.9.2.3.99.1.1.02	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Educação - Principal	4.069.459	4.069.459	----
7.9.2.3.99.1.1.03	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Segurança - Principal	33.890.558	33.890.558	----
7.9.2.3.99.1.1.04	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	3.998.973	1.493.050	2.505.923
7.9.9.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	56.310.981	----	56.310.981
7.9.9.0.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS	56.310.981	----	56.310.981
7.9.9.0.99.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	56.310.981	----	56.310.981
7.9.9.0.99.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	56.310.981	----	56.310.981

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
7.9.9.0.99.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Outras Receitas - Primárias - Principal	56.310.981	----	56.310.981
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES	- 18.578.646.010	- 17.914.869.298	- 663.776.712
9.1.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	- 17.024.538.696	- 16.360.761.984	- 663.776.712
9.1.1.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPOSTOS	- 16.360.761.984	- 16.360.761.984	----
9.1.1.8.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	- 16.360.761.984	- 16.360.761.984	----
9.1.1.8.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	- 1.965.643.585	- 1.965.643.585	----
9.1.1.8.01.2.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	- 1.706.511.193	- 1.706.511.193	----
9.1.1.8.01.2.1.00	DEDUÇÃO - IPVA - PRINCIPAL	- 1.601.682.853	- 1.601.682.853	----
9.1.1.8.01.2.1.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	- 1.334.735.712	- 1.334.735.712	----
9.1.1.8.01.2.1.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 266.947.141	- 266.947.141	----
9.1.1.8.01.2.2.00	DEDUÇÃO - IPVA - MULTAS E JUROS	- 81.561.592	- 81.561.592	----
9.1.1.8.01.2.2.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	- 67.967.991	- 67.967.991	----
9.1.1.8.01.2.2.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 13.593.601	- 13.593.601	----
9.1.1.8.01.2.3.00	DEDUÇÃO - IPVA - DÍVIDA ATIVA	- 16.085.936	- 16.085.936	----
9.1.1.8.01.2.3.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 13.404.948	- 13.404.948	----
9.1.1.8.01.2.3.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 2.680.988	- 2.680.988	----
9.1.1.8.01.2.4.00	DEDUÇÃO - IPVA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 7.180.812	- 7.180.812	----
9.1.1.8.01.2.4.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ	- 5.984.011	- 5.984.011	----
9.1.1.8.01.2.4.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 1.196.801	- 1.196.801	----
9.1.1.8.01.3.0.00	DEDUÇÃO - IMP SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD	- 259.132.392	- 259.132.392	----
9.1.1.8.01.3.1.00	DEDUÇÃO - ITD - PRINCIPAL	- 256.869.616	- 256.869.616	----
9.1.1.8.01.3.1.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	- 256.869.616	- 256.869.616	----
9.1.1.8.01.3.2.00	DEDUÇÃO - ITD - MULTAS E JUROS	- 1.714.154	- 1.714.154	----
9.1.1.8.01.3.2.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	- 1.714.154	- 1.714.154	----
9.1.1.8.01.3.3.00	DEDUÇÃO - ITD - DÍVIDA ATIVA	- 515.100	- 515.100	----
9.1.1.8.01.3.3.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	- 515.100	- 515.100	----
9.1.1.8.01.3.4.00	DEDUÇÃO - ITD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 33.522	- 33.522	----
9.1.1.8.01.3.4.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 33.522	- 33.522	----
9.1.1.8.02.0.0.00	DEDUÇÃO - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	- 14.395.118.399	- 14.395.118.399	----
9.1.1.8.02.1.0.00	DEDUÇÃO - ICMS	- 14.395.118.399	- 14.395.118.399	----
9.1.1.8.02.1.1.00	DEDUÇÃO - ICMS - PRINCIPAL	- 14.288.379.660	- 14.288.379.660	----
9.1.1.8.02.1.1.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	- 8.573.027.796	- 8.573.027.796	----
9.1.1.8.02.1.1.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 5.143.816.677	- 5.143.816.677	----
9.1.1.8.02.1.1.30	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	- 267.907.119	- 267.907.119	----
9.1.1.8.02.1.1.35	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 160.744.271	- 160.744.271	----
9.1.1.8.02.1.1.45	Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal	- 89.302.373	- 89.302.373	----
9.1.1.8.02.1.1.50	Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal	- 53.581.424	- 53.581.424	----
9.1.1.8.02.1.2.00	DEDUÇÃO - ICMS - MULTAS E JUROS	- 43.957.936	- 43.957.936	----
9.1.1.8.02.1.2.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	- 21.260.257	- 21.260.257	----
9.1.1.8.02.1.2.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 12.756.155	- 12.756.155	----
9.1.1.8.02.1.2.30	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	- 5.843.588	- 5.843.588	----
9.1.1.8.02.1.2.35	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 3.506.151	- 3.506.151	----
9.1.1.8.02.1.2.45	Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros	- 369.867	- 369.867	----
9.1.1.8.02.1.2.50	Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros	- 221.918	- 221.918	----
9.1.1.8.02.1.3.00	DEDUÇÃO - ICMS - DÍVIDA ATIVA	- 53.087.774	- 53.087.774	----
9.1.1.8.02.1.3.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 33.169.730	- 33.169.730	----
9.1.1.8.02.1.3.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 19.901.842	- 19.901.842	----
9.1.1.8.02.1.3.20	Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 16.202	- 16.202	----
9.1.1.8.02.1.4.00	DEDUÇÃO - ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 9.693.029	- 9.693.029	----
9.1.1.8.02.1.4.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 6.057.034	- 6.057.034	----
9.1.1.8.02.1.4.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 3.634.220	- 3.634.220	----
9.1.1.8.02.1.4.20	Dedução - Cota Parte Municípios - ICM - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 1.775	- 1.775	----
9.1.2.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS	- 663.776.712	----	- 663.776.712
9.1.2.1.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	- 217.578.720	----	- 217.578.720
9.1.2.1.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	- 212.938.492	----	- 212.938.492
9.1.2.1.01.1.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	- 212.938.492	----	- 212.938.492

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA - GERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
9.1.2.1.01.1.1.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	- 212.938.492	----	- 212.938.492
9.1.2.1.01.1.1.03	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Estadual-Principal	- 5.342.742	----	- 5.342.742
9.1.2.1.01.1.1.04	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Região Metropol RJ-Principal	- 4.929.366	----	- 4.929.366
9.1.2.1.01.1.1.05	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Metroviário de Passageiros-Principal	- 1.904.955	----	- 1.904.955
9.1.2.1.01.1.1.06	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Ferroviário de Passageiros-Principal	- 1.828.430	----	- 1.828.430
9.1.2.1.01.1.1.07	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água e Esgotos Região dos Lagos-Principal	- 450.109	----	- 450.109
9.1.2.1.01.1.1.08	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs-Principal	- 133.328	----	- 133.328
9.1.2.1.01.1.1.09	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia Via Lagos-Principal	- 342.110	----	- 342.110
9.1.2.1.01.1.1.10	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia RJ 116- Principal	- 183.555	----	- 183.555
9.1.2.1.01.1.1.12	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Marítimo de Passag-Barcas-Principal	- 350.804	----	- 350.804
9.1.2.1.01.1.1.13	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água e Esgoto-Estado Rio de Janeiro-Principal	- 10.579.939	----	- 10.579.939
9.1.2.1.01.1.1.14	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transporte Metroviário Linha 4-Principal	- 594.703	----	- 594.703
9.1.2.1.01.1.1.15	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Segurança-Principal	- 140.083	----	- 140.083
9.1.2.1.01.1.1.16	Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-Principal	- 171.818.591	----	- 171.818.591
9.1.2.1.01.1.1.17	Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-DUDA-Principal	- 14.339.777	----	- 14.339.777
9.1.2.1.04.0.0.00	DEDUÇÃO - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	- 4.640.228	----	- 4.640.228
9.1.2.1.04.1.0.00	DEDUÇÃO - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	- 4.640.228	----	- 4.640.228
9.1.2.1.04.1.1.00	DEDUÇÃO - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-PRINCIPAL	- 4.640.228	----	- 4.640.228
9.1.2.1.04.1.1.01	Dedução-DRE-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	- 4.640.228	----	- 4.640.228
9.1.2.2.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- 446.197.992	----	- 446.197.992
9.1.2.2.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- 446.197.992	----	- 446.197.992
9.1.2.2.01.1.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- 446.197.992	----	- 446.197.992
9.1.2.2.01.1.1.00	DEDUÇÃO - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	- 446.197.992	----	- 446.197.992
9.1.2.2.01.1.1.01	Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	- 856.675	----	- 856.675
9.1.2.2.01.1.1.03	Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Emolumentos CBMERJ-Principal	- 3.695.052	----	- 3.695.052
9.1.2.2.01.1.1.04	Dedução-DRE-Taxas Prest Serviços-Prevenção e Extinção de Incêndios-Principal	- 69.222.159	----	- 69.222.159
9.1.2.2.01.1.1.06	Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Trânsito-Principal	- 66.018.093	----	- 66.018.093
9.1.2.2.01.1.1.07	Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Trânsito-DUDA-Principal	- 306.406.013	----	- 306.406.013
9.3.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITA PATRIMONIAL	- 816.680.588	- 816.680.588	----
9.3.4.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	- 7.391.960	- 7.391.960	----
9.3.4.5.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	- 7.391.960	- 7.391.960	----
9.3.4.5.03.0.0.00	DEDUÇÃO - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	- 7.391.960	- 7.391.960	----
9.3.4.5.03.2.0.00	DEDUÇÃO - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS	- 7.391.960	- 7.391.960	----
9.3.4.5.03.2.1.00	DEDUÇÃO - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS - PRINCIPAL	- 7.391.960	- 7.391.960	----
9.3.4.5.03.2.1.01	Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	- 7.391.960	- 7.391.960	----
9.3.9.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	- 809.288.628	- 809.288.628	----
9.3.9.0.00.1.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	- 809.288.628	- 809.288.628	----
9.3.9.0.00.1.1.00	DEDUÇÃO - DEMAIS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	- 809.288.628	- 809.288.628	----
9.3.9.0.00.1.1.04	Dedução - Demais Patrim - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal	- 161.857.728	- 161.857.728	----
9.3.9.0.00.1.1.09	Dedução - Demais Patrim-Royalties Petróleo -Transf Municípios - PRÉ SAL - Prnc	- 647.430.900	- 647.430.900	----
9.7.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 737.426.726	- 737.426.726	----
9.7.1.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	- 737.426.726	- 737.426.726	----
9.7.1.8.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	- 737.426.726	- 737.426.726	----
9.7.1.8.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	- 737.426.726	- 737.426.726	----
9.7.1.8.01.1.0.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DF	- 303.227.562	- 303.227.562	----
9.7.1.8.01.1.1.00	DEDUÇÃO - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF - FPE - PRINCIPAL	- 303.227.562	- 303.227.562	----
9.7.1.8.01.1.1.02	Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	- 303.227.562	- 303.227.562	----
9.7.1.8.01.6.0.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE IPI - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	- 424.769.752	- 424.769.752	----
9.7.1.8.01.6.1.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO - PRINCIPAL - LC61/89	- 424.769.752	- 424.769.752	----
9.7.1.8.01.6.1.02	Dedução - IPI Exportação - Principal - CP Municípios - LC61/89	- 265.481.095	- 265.481.095	----
9.7.1.8.01.6.1.03	Dedução - IPI Exportação - Principal - Cota Parte FUNDEB - LC61/89	- 159.288.657	- 159.288.657	----
9.7.1.8.01.7.0.00	DEDUÇÃO - CIDE - PRINCIPAL	- 9.429.412	- 9.429.412	----
9.7.1.8.01.7.1.00	DEDUÇÃO - CIDE -PRINCIPAL	- 9.429.412	- 9.429.412	----
9.7.1.8.01.7.1.02	Dedução - CIDE Cota - Parte Municípios - Principal	- 9.429.412	- 9.429.412	----
TOTAL GERAL		66.923.607.904	50.459.733.819	16.463.874.085

ANEXO V			
RESUMO DA DESPESA POR PODERES E ORGÃOS			R\$ (1,00)
ORGÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Legislativo			
01000 - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	1.156.568.263	1.146.843.174	9.725.089
02000 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	796.315.655	772.236.330	24.079.325
SUBTOTAL	1.952.883.918	1.919.079.504	33.804.414
Judiciário			
03000 - Tribunal de Justiça	5.044.794.916	3.361.535.916	1.683.259.000
SUBTOTAL	5.044.794.916	3.361.535.916	1.683.259.000
MP e Autônomos			
10000 - Ministério Público	1.774.125.353	1.741.488.153	32.637.200
11000 - Defensoria Pública Geral do Estado	842.554.017	767.866.592	74.687.425
SUBTOTAL	2.616.679.370	2.509.354.745	107.324.625
Executivo			
06000 - Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro	34.162.597	34.162.597	----
07000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras	343.454.164	307.056.199	36.397.965
08000 - Vice-Governadoria do Estado	8.515.172	8.515.172	----
09000 - Procuradoria Geral do Estado	445.846.044	306.108.928	139.737.116
13000 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	321.127.502	215.969.331	105.158.171
14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil	1.626.819.395	394.563.406	1.232.255.989
15000 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	165.713.930	142.050.710	23.663.220
16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar	1.732.064.288	1.482.147.082	249.917.206
17000 - Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude	60.698.619	45.158.619	15.540.000
18000 - Secretaria de Estado de Educação	5.168.688.641	2.185.166.109	2.983.522.532
20000 - Secretaria de Estado de Fazenda	26.474.808.768	20.712.971.842	5.761.836.926
21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	594.515.945	568.973.592	25.542.353
22000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	443.809.049	57.305.410	386.503.639
24000 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	1.509.781.067	987.213.390	522.567.677
25000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	1.278.410.524	1.276.341.049	2.069.475
29000 - Secretaria de Estado de Saúde	6.721.136.400	4.970.010.852	1.751.125.548
30000 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	55.040.623	37.273.867	17.766.756
31000 - Secretaria de Estado de Transportes	970.103.272	784.815.547	185.287.725
37000 - Encargos Gerais do Estado	17.762.619.684	17.762.619.684	----
40000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	3.025.151.123	2.809.912.381	215.238.742
43000 - Secretaria de Estado de Turismo	115.161.336	115.161.336	----
49000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos	213.583.539	203.860.107	9.723.432
50000 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	82.164.912	82.104.912	60.000
51000 - Secretaria de Estado de Polícia Militar	5.538.920.210	5.107.623.538	431.296.672
52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil	2.044.166.274	2.012.765.862	31.400.412
53000 - Secretaria de Estado de Cidades	347.820.050	305.429.942	42.390.108
54000 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	7.961.604	7.961.604	----
Reserva de Contingência	472.984.382	2.500.000	470.484.382
SUBTOTAL	77.565.229.114	62.925.743.068	14.639.486.046
TOTAL	87.179.587.318	70.715.713.233	16.463.874.085

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
------------	--------	------

ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

Obs. - Esta Legislação era aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89, atualmente OS FATOS GERADORES FICARAM REMITIDOS PELO ART. 41 DA LEI Nº 7.174/15.

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	343	25/01/1977
DECRETO-LEI	413	13/02/1979
DECRETO LEI FEDERAL (REVOGADO)	1852	27/01/1981
LEI	615	30/11/1982
LEI	713	26/12/1983
DECRETO	7194	27/02/1984
DECRETO	7950	28/12/1984
LEI	827	28/12/1984
DECRETO	10198	31/07/1987
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1298	26/04/1988
LEI	1308	01/06/1988
LEI	1385	24/11/1988
DECRETO	13433	30/08/1989

ITD - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO, DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS.

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
LEI	1385	24/11/1988
LEI	1427	13/02/1989
DECRETO	13433	30/08/1989
LEI	1618	23/02/1990
LEI	2052	31/12/1992
LEI	2821	07/11/1997
LEI	3515	21/12/2000
LEI	3633	13/09/2001
LEI	5076	16/08/2007
LEI	5440	05/05/2009
DECRETO	42737	08/12/2010
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	7069	02/10/2015
LEI	7174	28/12/2015
LEI	7786	16/11/2017
LEI	8804	06/05/2020

ICM - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

Obs. - Legislação aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89, quando não conflitante com a legislação do ICMS.

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	28	14/11/1966
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	208	27/02/1967
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	406	31/12/1968
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	407	31/12/1968
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	834	08/09/1969
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	932	10/10/1969
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	1216	09/05/1972
LEI COMPLEMENTAR	24	07/01/1975
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO LEI (REVOGADO)	238	21/07/1975

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO (REVOGADO)	263	22/07/1975
DECRETO (REVOGADO)	1043	21/12/1976
DECRETO LEI (REVOGADO)	343	25/01/1977
DECRETO (REVOGADO)	1579	22/11/1977
DECRETO LEI (REVOGADO)	387	08/05/1978
DECRETO (REVOGADO)	1902	14/06/1978
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	1633	09/08/1978
DECRETO (REVOGADO)	2104	20/09/1978
DECRETO LEI (REVOGADO)	403	28/12/1978
DECRETO (REVOGADO)	2356	30/01/1979
DECRETO (REVOGADO)	2478	08/03/1979
DECRETO (REVOGADO)	2501	13/03/1979
LEI (REVOGADA)	288	05/12/1979
DECRETO (REVOGADO)	3295	27/06/1980
DECRETO (REVOGADO)	3304	03/07/1980
LEI (REVOGADA)	346	03/09/1980
LEI (REVOGADA)	428	10/06/1981
LEI (REVOGADA)	453	20/08/1981
DECRETO (REVOGADO)	4473	21/08/1981
LEI (REVOGADA)	547	11/06/1982
LEI COMPLEMENTAR (REVOGADA)	44	07/12/1983
LEI (REVOGADA)	713	26/12/1983
LEI (REVOGADA)	718	29/12/1983
DECRETO (REVOGADO)	7247	04/05/1984
LEI (REVOGADA)	827	28/12/1984
DECRETO (REVOGADO)	8050	03/04/1985
DECRETO (REVOGADO)	8095	23/05/1985
LEI (REVOGADA)	846	30/05/1985
LEI (REVOGADA)	868	10/07/1985
DECRETO (REVOGADO)	8364	22/08/1985
DECRETO (REVOGADO)	8688	04/12/1985
DECRETO (REVOGADO)	8838	12/02/1986
DECRETO (REVOGADO)	9142	28/08/1986
DECRETO (REVOGADO)	9696	27/02/1987
DECRETO (REVOGADO)	9881	06/04/1987
DECRETO (REVOGADO)	10339	14/09/1987
DECRETO (REVOGADO)	10520	22/10/1987
LEI (REVOGADA)	1241	30/11/1987
DECRETO (REVOGADO)	10957	02/02/1988
DECRETO (REVOGADO)	10996	12/02/1988
DECRETO (REVOGADO)	11220	21/04/1988
DECRETO (REVOGADO)	11330	20/05/1988
LEI (REVOGADA)	1381	03/11/1988
DECRETO (REVOGADO)	12706	20/02/1989
ICMS - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.		
Obs. - Inclusive legislação relativa ao FECF.		
LEI FEDERAL (CTN)	5172	25/10/1966
LEI COMPLEMENTAR (CONVÊNIOS)	24	07/01/1975
DECRETO-LEI (CTE)	5	15/03/1975
LEI (REVOGADA)	1423	27/01/1989
LEI (REVOGADA)	1442	22/03/1989
DECRETO	12844	21/04/1989
LEI	1477	01/06/1989

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	1492	03/07/1989
LEI (REVOGADA)	1556	30/10/1989
LEI (REVOGADA)	1595	15/12/1989
DECRETO	14236	27/12/1989
LEI	1609	16/01/1990
LEI (REVOGADA)	1613	23/01/1990
DECRETO (REVOGADO)	14523	14/03/1990
LEI (REVOGADA)	1641	03/04/1990
DECRETO	14747	09/05/1990
DECRETO (REVOGADO)	14998	27/06/1990
DECRETO	15056	06/07/1990
LEI (REVOGADA)	1705	13/09/1990
LEI (REVOGADA)	1858	26/09/1991
LEI	1954	26/01/1992
LEI (REVOGADA)	2055	25/01/1993
LEI (REVOGADA)	2141	20/07/1993
LEI	2207	30/12/1993
DECRETO (REVOGADO)	20024	03/06/1994
DECRETO	20074	15/06/1994
LEI (REVOGADA)	2273	17/06/1994
DECRETO (REVOGADO)	21320	16/02/1995
LEI (REVOGADA)	2414	26/06/1995
LEI COMPLEMENTAR	87	09/10/1996
LEI revogado o art. 14, inc. XVI, a partir de 30-09-2019	2657	26/12/1996
DECRETO	22953	05/02/1997
DECRETO (REVOGADO)	22962	14/02/1997
DECRETO (REVOGADO)	22974	27/02/1997
DECRETO	23012	25/03/1997
DECRETO	23082	24/04/1997
DECRETO	23109	07/05/1997
LEI (REVOGADA)	2755	09/07/1997
LEI (REVOGADA)	2773	28/08/1997
LEI	2778	29/08/1997
LEI	2804	08/10/1997
DECRETO	23592	14/10/1997
LEI	2810	16/10/1997
DECRETO	23699	10/11/1997
LEI	2869	18/12/1997
DECRETO	23925	23/12/1997
DECRETO	23926	23/12/1997
LEI	2880	29/12/1997
LEI	2881	29/12/1997
DECRETO (REVOGADO)	24001	09/01/1998
DECRETO (REVOGADO)	24012	26/01/1998
DECRETO	24037	06/02/1998
DECRETO	24139	24/04/1998
DECRETO	24227	24/04/1998
DECRETO (REVOGADO)	24267	05/05/1998
DECRETO	24340	05/06/1998
DECRETO	24498	20/07/1998
LEI	3040	09/09/1998
LEI	3082	20/10/1998
DECRETO	25019	11/12/1998
DECRETO	25060	15/12/1998

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	3188	22/02/1999
DECRETO (REVOGADO)	25221	24/03/1999
DECRETO	25228	29/03/1999
DECRETO	25334	08/06/1999
DECRETO	25335	08/06/1999
DECRETO	25358	15/06/1999
DECRETO	25360	16/06/1999
DECRETO (REVOGADO)	25361	16/06/1999
DECRETO	25377	24/06/1999
DECRETO	25378	24/06/1999
DECRETO (REVOGADO)	25403	02/07/1999
DECRETO	25404	02/07/1999
DECRETO	25486	05/08/1999
DECRETO	25494	10/08/1999
DECRETO	25626	30/09/1999
LEI efeitos até 30-09-2019	3266	06/10/1999
DECRETO	25665	27/10/1999
DECRETO	25666	27/10/1999
DECRETO	25733	22/11/1999
DECRETO	25736	22/11/1999
DECRETO	25810	09/12/1999
DECRETO	25871	22/12/1999
DECRETO	25872	22/12/1999
DECRETO (REVOGADO)	25923	28/12/1999
DECRETO	25931	29/12/1999
LEI	3334	29/12/1999
LEI (REVOGADA)	3342	29/12/1999
LEI	3343	29/12/1999
LEI	3344	29/12/1999
DECRETO	25941	30/12/1999
DECRETO	25980	14/01/2000
DECRETO (REVOGADO)	25993	26/01/2000
DECRETO	26004	10/02/2000
DECRETO (REVOGADO)	26005	10/02/2000
DECRETO (REVOGADO)	26024	25/02/2000
DECRETO	26064	15/03/2000
DECRETO	26092	29/03/2000
DECRETO	26116	29/03/2000
DECRETO	26138	04/04/2000
DECRETO	26139	04/04/2000
DECRETO	26140	04/04/2000
DECRETO (REVOGADO)	26170	13/04/2000
DECRETO	26210	19/04/2000
DECRETO	26260	03/05/2000
LEI COMPLEMENTAR	101	04/05/2000
DECRETO	26271	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO)	26273	04/05/2000
DECRETO	26274	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543)	26275	04/05/2000
DECRETO	26280	04/05/2000
LEI (REVOGADA- STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL)	3393	03/05/2000
LEI (REVOGADA- STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL)	3394	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO)	26497	14/06/2000
LEI	3419	14/06/2000

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	26788	25/06/2000
DECRETO	26789	25/06/2000
LEI COMPLEMENTAR	102	11/07/2000
DECRETO	26994	18/08/2000
DECRETO (REVOGADO)	27024	25/08/2000
DECRETO	27035	28/08/2000
LEI	3453	28/08/2000
LEI	3454	28/08/2000
DECRETO	27068	01/09/2000
DECRETO	27069	01/09/2000
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	27259	11/10/2000
DECRETO	27427	17/11/2000
EMENDA CONSTITUCIONAL	31	14/12/2000
DECRETO	27815	24/01/2001
DECRETO	27857	21/02/2001
DECRETO	28030	02/04/2001
DECRETO	28120	11/04/2001
DECRETO	28445	29/05/2001
DECRETO	28494	31/05/2001
DECRETO	28672	28/06/2001
DECRETO	28673	28/06/2001
DECRETO	28875	24/07/2001
DECRETO sem produção de efeitos a partir de 30/04/2019, aguardando revogação	28940	08/08/2001
DECRETO	29042	27/08/2001
LEI	3627	04/09/2001
LEI	3641	17/09/2001
DECRETO	29260	24/09/2001
DECRETO	29366	10/10/2001
DECRETO	29722	05/11/2001
DECRETO	29825	16/11/2001
DECRETO	29882	22/11/2001
DECRETO	29981	28/11/2001
DECRETO	30401	28/12/2001
DECRETO	30853	13/03/2002
DECRETO	30997	21/03/2002
DECRETO	31175	03/04/2002
DECRETO	31179	03/04/2002
DECRETO	31209	04/04/2002
DECRETO	31235	06/04/2002
DECRETO	31239	15/04/2002
LEI	3863	25/06/2002
DECRETO	31632	05/08/2002
LEI	3916	13/08/2002
DECRETO	31722	23/08/2002
LEI	3919	26/08/2002
DECRETO	32126	05/11/2002
DECRETO	32161	11/11/2002
DECRETO	32318	04/12/2002
LEI	4056	30/12/2002
DECRETO	32646	08/01/2003
DECRETO	32701	29/01/2003
LEI	4080	07/02/2003
DECRETO	33031	23/04/2003

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	33123	05/05/2003
DECRETO	33124	05/05/2003
DECRETO	33276	27/05/2003
DECRETO	33484	27/06/2003
LEI	4123	08/07/2003
LEI	4135	19/08/2003
DECRETO	33930	22/09/2003
DECRETO	33934	23/09/2003
DECRETO	33967	26/09/2003
DECRETO	33975	29/09/2003
DECRETO	33976	29/09/2003
DECRETO	33977	29/09/2003
DECRETO	33978	29/09/2003
DECRETO	33980	29/09/2003
DECRETO	33981	29/09/2003
LEI (REVOGADA)	4163	29/09/2003
LEI	4164	29/09/2003
LEI	4171	30/09/2003
LEI	4172	30/09/2003
LEI	4173	30/09/2003
LEI	4174	30/09/2003
LEI	4177	30/09/2003
LEI	4178	30/09/2003
LEI	4180	30/09/2003
LEI	4182	30/09/2003
LEI	4183	30/09/2003
LEI	4189	30/09/2003
DECRETO	34094	15/10/2003
DECRETO	34095	15/10/2003
DECRETO	34097	15/10/2003
DECRETO	34098	15/10/2003
DECRETO	34099	15/10/2003
DECRETO	34100	15/10/2003
DECRETO	34102	15/10/2003
DECRETO	34119	17/10/2003
DECRETO	34147	21/10/2003
DECRETO	34149	21/10/2003
DECRETO	34169	24/10/2003
DECRETO	34170	24/10/2003
DECRETO	34171	24/10/2003
DECRETO	34451	08/12/2003
DECRETO	34516	11/12/2003
DECRETO	34524	16/12/2003
DECRETO	34527	16/12/2003
DECRETO	34580	17/12/2003
LEI	4246	17/12/2003
DECRETO	34675	29/12/2003
DECRETO	34678	29/12/2003
DECRETO	34681	29/12/2003
DECRETO	34695	30/12/2003
LEI	4255	30/12/2003
DECRETO	34760	03/02/2004
DECRETO	34783	04/02/2004
DECRETO	34811	16/02/2004

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	34858	20/02/2004
DECRETO	34982	12/03/2004
DECRETO (REVOGADO)	35011	13/03/2004
DECRETO	35033	22/03/2004
LEI	4297	26/03/2004
DECRETO	35218	15/04/2004
DECRETO	35219	15/04/2004
DECRETO	35220	15/04/2004
DECRETO	35322	29/04/2004
LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983 DE 21/08/2020	4321	10/05/2004
DECRETO	35418	11/05/2004
DECRETO	35419	11/05/2004
DECRETO	35420	11/05/2004
DECRETO	35594	01/06/2004
DECRETO	35611	02/06/2004
DECRETO	35613	02/06/2004
DECRETO	35618	02/06/2004
DECRETO	35621	02/06/2004
DECRETO	35624	02/06/2004
DECRETO	35655	07/06/2004
LEI (REVOGADA)	4367	29/06/2004
DECRETO	35856	14/07/2004
DECRETO	35966	29/07/2004
DECRETO	35985	03/08/2004
DECRETO	36011	06/08/2004
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	36112	25/08/2004
DECRETO	36174	03/09/2004
DECRETO	36175	03/09/2004
DECRETO	36279	24/09/2004
DECRETO	36295	29/09/2004
DECRETO	36297	29/09/2004
DECRETO	36324	06/10/2004
DECRETO	36376	18/10/2004
DECRETO	36447	29/10/2004
DECRETO	36448	29/10/2004
DECRETO	36449	29/10/2004
DECRETO	36450	29/10/2004
DECRETO	36451	29/10/2004
DECRETO	36452	29/10/2004
DECRETO	36453	29/10/2004
DECRETO	36454	29/10/2004
DECRETO	36455	29/10/2004
DECRETO	36458	29/10/2004
DECRETO	36459	29/10/2004
DECRETO	36460	29/10/2004
DECRETO	36461	29/10/2004
DECRETO	36463	29/10/2004
DECRETO	36464	29/10/2004
DECRETO	36465	29/10/2004
DECRETO	36468	29/10/2004
DECRETO	36470	29/10/2004
DECRETO	36472	29/10/2004
DECRETO	36474	29/10/2004
DECRETO	36476	29/10/2004

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	36477	29/10/2004
DECRETO	36478	29/10/2004
DECRETO	36480	29/10/2004
DECRETO	36481	29/10/2004
DECRETO	36486	29/10/2004
DECRETO	36487	29/10/2004
DECRETO	36488	29/10/2004
DECRETO	36489	29/10/2004
DECRETO	36491	29/10/2004
DECRETO	36514	03/11/2004
DECRETO	36515	03/11/2004
DECRETO	36574	12/11/2004
DECRETO	36687	01/12/2004
DECRETO	36733	14/12/2004
DECRETO	36734	14/12/2004
DECRETO	36816	28/12/2004
LEI (REVOGADA)	4482	28/12/2004
LEI	4485	28/12/2004
LEI (REVOGADA)	4487	28/12/2004
DECRETO	36845	03/01/2005
DECRETO	36894	27/01/2005
DECRETO	36994	25/02/2005
DECRETO	37050	10/03/2005
DECRETO	37052	10/03/2005
LEI	4526	18/03/2005
DECRETO	37149	28/03/2005
DECRETO	37154	28/03/2005
DECRETO	37159	28/03/2005
DECRETO	37167	28/03/2005
DECRETO	37168	28/03/2005
DECRETO	37170	28/03/2005
DECRETO	37172	28/03/2005
DECRETO	37177	28/03/2005
DECRETO	37178	28/03/2005
DECRETO	37179	28/03/2005
DECRETO	37183	28/03/2005
DECRETO	37188	28/03/2005
DECRETO	37193	28/03/2005
DECRETO	37196	28/03/2005
DECRETO	37198	28/03/2005
DECRETO	37203	28/03/2005
DECRETO	37204	28/03/2005
DECRETO	37207	28/03/2005
DECRETO	37208	28/03/2005
DECRETO	37210	28/03/2005
DECRETO	37254	31/03/2005
DECRETO	37255	31/03/2005
DECRETO	37256	31/03/2005
DECRETO	37257	31/03/2005
DECRETO	37260	31/03/2005
DECRETO	37261	31/03/2005
DECRETO	37263	31/03/2005
DECRETO	37270	01/04/2005
DECRETO	37271	01/04/2005

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	4529	01/04/2005
LEI REVOGADA PARA para os fabricantes de artigos de joalheria, ourivesaria e bijuteria encerra-se em 30.04.2019	4531	01/04/2005
LEI	4546	15/04/2005
DECRETO	37586	13/05/2005
DECRETO	37587	13/05/2005
DECRETO	37588	13/05/2005
DECRETO	37590	13/05/2005
DECRETO	37591	13/05/2005
DECRETO	37592	13/05/2005
DECRETO	37597	13/05/2005
DECRETO	37598	13/05/2005
DECRETO	37599	13/05/2005
DECRETO	37600	13/05/2005
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	37601	13/05/2005
DECRETO	37604	13/05/2005
DECRETO	37605	13/05/2005
DECRETO	37774	07/06/2005
DECRETO	37776	07/06/2005
DECRETO	37888	29/06/2005
DECRETO	37914	01/07/2005
DECRETO	38039	26/07/2005
DECRETO	38144	23/08/2005
DECRETO	38223	14/09/2005
DECRETO	38231	14/09/2005
DECRETO	38233	14/09/2005
DECRETO	38311	27/09/2005
DECRETO	38501	27/09/2005
DECRETO	38547	23/11/2005
DECRETO	38655	19/12/2005
DECRETO	38660	20/12/2005
DECRETO	38661	20/12/2005
DECRETO	38662	20/12/2005
DECRETO	38664	20/12/2005
DECRETO	38665	20/12/2005
DECRETO	38694	28/12/2005
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	38732	11/01/2006
DECRETO	38888	20/02/2006
DECRETO	38938	07/03/2006
DECRETO	39111	04/04/2006
DECRETO	39112	04/04/2006
DECRETO	39116	05/04/2006
DECRETO	39477	29/06/2006
DECRETO	39478	29/06/2006
DECRETO	39479	29/06/2006
DECRETO	39565	18/07/2006
DECRETO	39566	18/07/2006
DECRETO	39567	18/07/2006
DECRETO	39619	27/07/2006
DECRETO	39729	16/08/2006
DECRETO	39758	21/08/2006
DECRETO	39784	24/08/2006
DECRETO	39800	28/08/2006
DECRETO	39801	28/08/2006

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	39853	05/09/2006
DECRETO	39855	05/09/2006
DECRETO	39962	19/09/2006
DECRETO	39963	19/09/2006
DECRETO	40016	28/09/2006
DECRETO	40021	28/09/2006
DECRETO	40163	17/10/2006
DECRETO	40164	17/10/2006
DECRETO	40166	17/10/2006
DECRETO	40167	17/10/2006
DECRETO	40168	17/10/2006
DECRETO	40170	17/10/2006
DECRETO	40171	17/10/2006
DECRETO	40252	30/10/2006
DECRETO	40286	01/11/2006
DECRETO	40313	09/11/2006
LEI COMPLEMENTAR	115	14/12/2006
DECRETO	40433	19/12/2006
DECRETO	40435	20/12/2006
DECRETO	40442	21/12/2006
DECRETO	40443	21/12/2006
DECRETO	40456	22/12/2006
DECRETO	40478	28/12/2006
DECRETO	40562	23/01/2007
DECRETO	40597	09/02/2007
DECRETO	40609	15/02/2007
DECRETO	40625	28/02/2007
DECRETO	40673	26/03/2007
DECRETO	40692	03/04/2007
DECRETO	40820	22/06/2007
DECRETO	40858	23/07/2007
DECRETO	40892	09/08/2007
DECRETO	40897	10/08/2007
DECRETO	40942	13/09/2007
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	40953	26/09/2007
DECRETO	40954	27/09/2007
DECRETO- REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	40988	19/10/2007
LEI	5147	07/12/2007
DECRETO	41108	02/01/2008
DECRETO	41142	23/01/2008
DECRETO	41175	13/02/2008
DECRETO	41244	02/04/2008
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	41263	15/04/2008
DECRETO	41290	07/05/2008
DECRETO	41302	13/05/2008
DECRETO	41370	27/06/2008
DECRETO	41483	18/09/2008
DECRETO	41532	04/11/2008
DECRETO	41557	18/11/2008
LEI	5329	19/11/2008
DECRETO	41560	24/11/2008
LEI COMPLEMENTAR	122	12/12/2008
DECRETO sem efeitos tributários para os fabricantes de artigos de joalheria, ourivesaria e bijuteria encerra-se em 30.04.2019	41596	15/12/2008

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	41601	18/12/2008
DECRETO	41681	09/02/2009
DECRETO	41726	04/03/2009
DECRETO	41741	10/03/2009
DECRETO	41766	20/03/2009
LEI	5428	02/04/2009
DECRETO	41854	06/05/2009
DECRETO	41858	07/05/2009
DECRETO	41860	11/05/2009
DECRETO	41934	26/06/2009
DECRETO	41961	23/07/2009
DECRETO	42005	26/08/2009
DECRETO	42015	01/09/2009
DECRETO	42035	16/09/2009
DECRETO	42042	23/09/2009
DECRETO	42061	05/10/2009
DECRETO	42097	29/10/2009
DECRETO	42099	29/10/2009
DECRETO	42109	05/11/2009
DECRETO	42124	17/11/2009
DECRETO	42125	17/11/2009
DECRETO	42139	25/11/2009
LEI	5592	11/12/2009
DECRETO	42203	22/12/2009
DECRETO	42218	05/01/2010
LEI	5636	07/01/2010
DECRETO	42223	08/01/2010
DECRETO	42226	08/01/2010
DECRETO	42227	11/01/2010
DECRETO	42268	28/01/2010
DECRETO	42292	11/02/2010
DECRETO	42303	12/02/2010
DECRETO	42359	16/03/2010
DECRETO	42397	09/04/2010
DECRETO	42398	09/04/2010
DECRETO	42424	26/04/2010
LEI	5703	27/04/2010
DECRETO	42431	28/04/2010
DECRETO	42463	17/05/2010
DECRETO	42475	26/05/2010
DECRETO	42504	09/06/2010
DECRETO	42516	16/06/2010
DECRETO	42528	22/06/2010
DECRETO	42543	23/06/2010
DECRETO	42548	23/06/2010
DECRETO	42565	23/07/2010
DECRETO	42569	28/07/2010
LEI COMPLEMENTAR	139	08/08/2010
DECRETO	42588	16/08/2010
DECRETO	42641	05/10/2010
DECRETO	42643	05/10/2010
DECRETO	42644	05/10/2010
DECRETO	42646	05/10/2010
DECRETO	42647	05/10/2010

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO revogado o inciso V, do § 3º, do art. 6º pelo decreto 46.641-2019	42649	05/10/2010
DECRETO	42677	28/10/2010
DECRETO	42683	04/11/2010
DECRETO	42721	26/11/2010
DECRETO	42742	13/12/2010
DECRETO	42761	23/12/2010
DECRETO	42771	29/12/2010
DECRETO	42782	05/01/2011
DECRETO	42815	24/01/2011
DECRETO	42855	18/02/2011
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	42861	23/02/2011
LEI	5917	18/03/2011
DECRETO	42897	24/03/2011
DECRETO	42904	28/03/2011
DECRETO	42973	20/05/2011
DECRETO	42986	23/05/2011
DECRETO	42992	26/05/2011
DECRETO	43008	06/06/2011
DECRETO	43036	21/06/2011
DECRETO	43061	08/07/2011
DECRETO	43064	08/07/2011
DECRETO	43066	08/07/2011
DECRETO	43087	28/07/2011
DECRETO efeitos até 30-09-2019	43117	05/08/2011
DECRETO	43122	09/08/2011
DECRETO	43122	09/08/2011
DECRETO	43128	10/08/2011
LEI	6018	12/08/2011
DECRETO	43167	29/08/2011
DECRETO	43183	08/09/2011
DECRETO	43193	13/09/2011
DECRETO	43209	26/09/2011
DECRETO	43210	26/09/2011
DECRETO	43213	27/09/2011
DECRETO	43232	17/10/2011
LEI	6068	27/10/2011
DECRETO	43269	03/11/2011
DECRETO	43270	03/11/2011
LEI	6077	18/11/2011
LEI	6078	18/11/2011
DECRETO	43333	06/12/2011
DECRETO	43334	06/12/2011
DECRETO	43335	06/12/2011
DECRETO	43346	12/12/2011
DECRETO	43348	12/12/2011
LEI	6104	12/12/2011
LEI	6106	12/12/2011
LEI	6107	13/12/2011
LEI	6108	13/12/2011
LEI	6127	28/12/2011
LEI	6136	28/12/2011
LEI	6137	28/12/2011
DECRETO	43383	28/12/2011
LEI (REVOGADA)	6140	29/12/2011

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	43410	09/01/2012
DECRETO	43417	12/01/2012
DECRETO	43425	16/01/2012
DECRETO	43430	17/01/2012
DECRETO	43432	19/01/2012
DECRETO	43437	25/01/2012
DECRETO	43443	31/01/2012
DECRETO	43457	07/02/2012
DECRETO	43460	08/02/2012
DECRETO	43437	05/03/2012
DECRETO	43443	05/03/2012
LEI	6180	15/03/2011
DECRETO	43457	16/03/2012
DECRETO	43460	20/03/2012
LEI	6192	03/04/2012
DECRETO	43542	09/04/2012
DECRETO	43546	11/04/2012
DECRETO	43547	11/04/2012
DECRETO	43575	07/05/2012
DECRETO	43603	18/05/2012
DECRETO	43608	23/05/2012
DECRETO	43609	23/05/2012
DECRETO	43630	06/06/2012
DECRETO	43636	13/06/2012
DECRETO	43649	19/06/2012
LEI	6269	28/06/2012
LEI	6276	29/06/2012
DECRETO	43684	20/07/2012
DECRETO	43685	20/07/2012
DECRETO	43709	06/08/2012
DECRETO	43725	21/08/2012
DECRETO	43735	24/08/2012
DECRETO	43738	29/08/2012
DECRETO	43739	29/08/2012
DECRETO	43749	05/09/2012
DECRETO	43751	29/09/2012
DECRETO	43771	29/09/2012
DECRETO	43878	09/10/2012
DECRETO	43879	09/10/2012
LEI	6331	10/10/2012
DECRETO	43883	10/10/2012
DECRETO	43889	15/10/2012
DECRETO	43890	15/10/2012
DECRETO	43891	15/10/2012
DECRETO	43903	24/10/2012
DECRETO	43914	29/10/2012
DECRETO	43922	01/11/2012
DECRETO	43925	07/11/2012
DECRETO	43942	21/11/2012
DECRETO	43947	22/11/2012
DECRETO	43948	22/11/2012
LEI	6347	27/11/2012
DECRETO	43955	27/11/2012
DECRETO	43964	04/12/2012

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	43969	05/12/2012
DECRETO	43971	06/12/2012
DECRETO	43976	06/12/2012
DECRETO	43987	12/12/2012
LEI	6357	18/12/2012
LEI	6374	27/12/2012
DECRETO	44007	27/12/2012
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	44013	02/01/2013
DECRETO	44017	04/01/2013
DECRETO	44018	04/01/2013
LEI	6380	09/01/2013
DECRETO	44027	14/01/2013
DECRETO	44049	30/01/2013
DECRETO	44053	30/01/2013
DECRETO	44104	02/03/2013
DECRETO	44106	04/03/2013
DECRETO	44123	04/03/2013
DECRETO	44133	14/03/2013
DECRETO	44134	30/03/2013
DECRETO	44136	30/03/2013
LEI	6426	05/04/2013
DECRETO	44146	08/04/2013
LEI	6439	26/04/2013
DECRETO	44188	07/05/2013
DECRETO	44196	10/05/2013
DECRETO	44200	13/05/2013
DECRETO	44214	20/05/2013
DECRETO	44226	24/05/2013
DECRETO	44229	28/05/2013
LEI	6462	05/06/2013
DECRETO	44253	17/06/2013
DECRETO	44282	02/07/2013
DECRETO	44283	02/07/2013
DECRETO	44318	07/08/2013
DECRETO	44343	22/08/2013
DECRETO	44355	27/08/2013
DECRETO	44364	02/09/2013
DECRETO	44365	02/09/2013
DECRETO	44370	03/09/2013
DECRETO	44383	11/09/2013
DECRETO	44385	12/09/2013
DECRETO	44397	19/09/2013
DECRETO	44398	19/09/2013
DECRETO	44407	25/09/2013
DECRETO	44412	27/09/2013
DECRETO	44413	27/09/2013
DECRETO	44418	02/10/2013
LEI	6571	31/10/2013
DECRETO	44423	04/10/2013
LEI	6571	31/10/2013
DECRETO	44459	01/11/2013
LEI	6581	01/11/2013
DECRETO	44471	08/11/2013
DECRETO	44480	21/11/2013

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	44498	29/11/2013
DECRETO	44506	03/12/2013
LEI	6648	20/12/2013
DECRETO	44541	27/12/2013
DECRETO	44542	27/12/2013
DECRETO	44541	02/01/2014
LEI	6661	08/01/2014
LEI	6662	08/01/2014
DECRETO	44542	13/01/2014
DECRETO	44560	28/01/2014
DECRETO	44578	28/01/2014
DECRETO	44579	28/01/2014
DECRETO	44584	28/01/2014
DECRETO	44590	06/02/2014
DECRETO	44596	07/02/2014
DECRETO	44607	17/02/2014
DECRETO	44608	17/01/2014
DECRETO	44614	19/01/2014
DECRETO	44615	19/02/2014
DECRETO	44625	25/02/2014
DECRETO	44626	25/02/2014
DECRETO	44627	25/01/2014
DECRETO	44629	25/01/2014
DECRETO	44636	25/03/2014
DECRETO	44637	25/03/2014
DECRETO	44638	25/03/2014
LEI	6704	11/03/2014
LEI	6709	14/03/2014
DECRETO	44658	17/03/2014
DECRETO	44666	19/03/2014
DECRETO	44675	20/03/2014
DECRETO	44677	20/03/2014
DECRETO	44684	26/03/2014
DECRETO	44703	02/04/2014
DECRETO	44703	02/04/2014
DECRETO	44720	09/04/2014
DECRETO	44733	15/04/2014
DECRETO	44764	29/04/2014
DECRETO	44780	07/05/2014
DECRETO	44785	12/05/2014
DECRETO	44813	28/05/2014
DECRETO	44784	28/05/2014
LEI	6821	25/06/2014
DECRETO	44858	27/06/2014
DECRETO	44865	02/07/2014
DECRETO	44866	02/07/2014
LEI	6861	15/07/2014
DECRETO	44884	21/07/2014
DECRETO	44886	21/07/2014
DECRETO	44887	23/07/2014
DECRETO	44900	05/08/2014
DECRETO	44901	05/08/2014
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	147	07/08/2014
LEI	6863	07/08/2014

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	6868	19/08/2014
DECRETO	44929	28/08/2014
DECRETO	44942	03/09/2014
LEI	6880	05/09/2014
DECRETO REVOGADO PELA LEI Nº 8.792	44945	10/09/2014
DECRETO	44949	11/09/2014
DECRETO	44950	12/09/2014
DECRETO	44957	18/09/2014
DECRETO	44958	18/09/2014
DECRETO	44968	24/09/2014
DECRETO	44974	29/09/2014
DECRETO	44977	01/10/2014
DECRETO	44987	07/10/2014
DECRETO	44989	07/10/2014
DECRETO	44995	10/10/2014
DECRETO	45004	17/10/2014
DECRETO	45022	04/11/2014
DECRETO	45023	04/11/2014
DECRETO	45024	04/11/2014
DECRETO	45044	19/11/2014
DECRETO	45045	19/11/2014
DECRETO	45047	19/11/2014
DECRETO	45051	24/11/2014
DECRETO	45068	03/12/2014
DECRETO	45069	03/12/2014
DECRETO	45072	04/12/2014
DECRETO	45085	17/12/2014
DECRETO	45121	08/01/2015
DECRETO	45125	13/01/2015
LEI	6958	14/01/2015
LEI	6962	15/01/2015
DECRETO	45176	10/03/2015
DECRETO	45177	11/03/2015
DECRETO	45178	11/03/2015
DECRETO	45192	19/03/2015
DECRETO	45193	19/03/2015
DECRETO	45195	20/03/2015
LEI	6979	31/03/2015
LEI	6987	20/04/2015
DECRETO	45228	20/04/2015
DECRETO	45229	20/04/2015
LEI	6988	22/04/2015
DECRETO	45231	22/04/2015
DECRETO	45265	01/06/2015
DECRETO	45266	01/06/2015
DECRETO	45270	08/06/2015
LEI	7019	11/06/2015
LEI	7020	11/06/2015
LEI	7023	16/06/2015
DECRETO	45285	18/06/2015
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	45303	03/07/2015
DECRETO	45305	03/07/2015
DECRETO	45307	08/07/2015
DECRETO	45308	08/07/2015

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	45312	15/07/2015
LEI	7036	07/07/2015
LEI	7042	15/07/2015
DECRETO	45312	15/07/2015
DECRETO	45325	28/07/2015
DECRETO	45327	30/07/2015
DECRETO	45328	30/07/2015
DECRETO	45332	04/08/2015
DECRETO	45333	05/08/2015
DECRETO	45339	11/08/2015
LEI	7054	28/08/2015
DECRETO	45360	30/08/2015
DECRETO	45362	03/09/2015
DECRETO	45375	16/09/2015
DECRETO	45378	18/09/2015
DECRETO	45390	29/09/2015
LEI	7071	05/10/2015
DECRETO FEDERAL	8538	06/10/2015
DECRETO	45399	08/10/2015
DECRETO	45416	19/10/2015
DECRETO	45417	19/10/2015
DECRETO	45418	19/10/2015
DECRETO	45441	09/11/2015
DECRETO	45446	11/11/2015
DECRETO	45447	12/11/2015
DECRETO	45450	16/11/2015
DECRETO	45458	12/11/2015
DECRETO	45492	09/12/2015
DECRETO	45499	15/12/2015
DECRETO	45500	15/12/2015
DECRETO	45503	16/12/2015
DECRETO	45511	09/12/2015
DECRETO	45520	18/12/2015
DECRETO	45524	28/12/2015
DECRETO	45525	28/12/2015
LEI	7173	28/12/2015
LEI	7175	28/12/2015
LEI	7183	29/12/2015
DECRETO	45540	07/01/2016
DECRETO	45546	18/01/2016
DECRETO	45547	18/01/2016
DECRETO	45548	18/01/2016
LEI	7213	18/01/2016
LEI	7215	18/01/2016
DECRETO	45554	27/01/2016
DECRETO	45573	03/02/2016
DECRETO	45580	23/02/2016
DECRETO	45598	10/03/2016
DECRETO	45607	21/03/2016
DECRETO	45611	22/03/2016
DECRETO	45612	22/03/2016
DECRETO	45613	23/03/2016
DECRETO	45615	30/03/2016
DECRETO	45627	08/04/2016

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	45631	12/04/2016
DECRETO	45638	25/04/2016
DECRETO	45639	25/04/2016
DECRETO	45641	29/04/2016
DECRETO	45645	29/04/2016
DECRETO	45662	20/05/2016
DECRETO	45666	25/05/2016
LEI	7297	31/05/2016
LEI	7298	31/05/2016
DECRETO	45679	29/06/2016
DECRETO	45701	30/06/2016
DECRETO	45710	07/07/2016
LEI	7415	18/08/2016
DECRETO	45743	31/08/2016
DECRETO	45755	14/09/2016
DECRETO	45768	03/10/2016
DECRETO	45770	04/10/2016
DECRETO	45771	04/10/2016
DECRETO	45772	04/10/2016
DECRETO	45773	04/10/2016
DECRETO	45774	04/10/2016
DECRETO	45775	04/10/2016
DECRETO	45776	04/10/2016
DECRETO	45777	04/10/2016
DECRETO	45778	04/10/2016
DECRETO	45779	04/10/2016
DECRETO	45780	04/10/2016
DECRETO	45781	04/10/2016
DECRETO	45782	04/10/2016
DECRETO	45783	04/10/2016
DECRETO	45784	04/10/2016
DECRETO	45803	26/10/2016
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	155	27/10/2016
DECRETO	45810	03/11/2016
LEI	7484	08/11/2016
LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983/20	7495	05/12/2016
DECRETO	45848	13/11/2016
DECRETO	45849	13/12/2016
DECRETO	45850	13/12/2016
DECRETO	45873	28/12/2016
DECRETO	45850	13/12/2016
LEI	7508	30/12/2016
DECRETO	45882	30/12/2016
LEI	7529	07/03/2017
LEI	7530	09/03/2017
DECRETO	45946	15/03/2017
DECRETO	45947	15/03/2017
LEI	7539	27/03/2017
DECRETO	45968	29/03/2017
DECRETO	45973	03/04/2017
DECRETO	45975	05/04/2017
DECRETO	45976	10/04/2017
LEI	7593	23/05/2017
LEI	7606	26/05/2017

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	159	19/05/2017
DECRETO	46013	02/06/2017
DECRETO	46015	02/06/2017
LEI	7626	09/06/2017
LEI	7627	09/06/2017
LEI	7628	09/06/2017
LEI	7629	09/06/2017
DECRETO	46021	09/06/2017
DECRETO	46022	13/06/2017
DECRETO	46023	13/06/2017
LEI	7652	19/07/2017
LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983/20	7657	02/08/2017
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	160	07/08/2017
DECRETO	46078	01/09/2017
DECRETO	46079	01/09/2017
DECRETO	46080	01/09/2017
DECRETO	46081	10/09/2017
DECRETO	46082	09/09/2017
DECRETO	46099	27/09/2017
LEI	7698	28/09/2017
DECRETO	46118	18/10/2017
DECRETO	46119	18/10/2017
LEI	7755	20/10/2017
LEI	7787	16/11/2017
DECRETO	46196	12/12/2017
DECRETO	46198	18/12/2017
DECRETO	46207	27/12/2017
DECRETO	46208	27/12/2017
DECRETO	46211	28/12/2017
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	162	06/01/2018
LEI	7844	10/01/2018
DECRETO	46219	16/01/2018
DECRETO	46228	31/01/2018
DECRETO	46231	02/02/2018
DECRETO	46233	05/02/2018
DECRETO	46244	16/02/2018
DECRETO	46257	05/03/2018
LEI	7891	06/03/2018
LEI	7906	14/03/2018
LEI	7940	17/04/2018
LEI	7941	20/04/2018
LEI	7962	15/05/2018
<u>DECRETO- REVOGADO pelo DECRETO Nº 46.379</u>	<u>46323</u>	<u>28/05/2018</u>
DECRETO	46324	29/05/2018
LEI	7982	06/06/2018
DECRETO	46333	07/0/2018
DECRETO- caput revogado pelo DECRETO Nº 46.379	46336	11/06/2018
LEI	8023	29/06/2018
LEI	8025	29/06/2018
DECRETO	46362	16/07/2018
DECRETO	46374	25/07/2018
DECRETO- revogado pelo DECRETO Nº 46.379	46378	27/07/2018
DECRETO	46379	27/07/2018
LEI	8058	01/08/2018

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	46396	14/08/2018
DECRETO	46403	24/08/2018
LEI	8080	28/08/2018
DECRETO	46408	30/08/2018
DECRETO	46409	30/08/2018
DECRETO	46416	10/09/2018
DECRETO	46420	12/09/2018
DECRETO	46523	11/12/2018
DECRETO	46538	27/12/2018
DECRETO revogado pelo 46680	46542	28/12/2018
DECRETO	46543	28/12/2018
LEI	8326	29/01/2019
DECRETO	46575	13/02/2019
DECRETO produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019	46595	12/03/2019
DECRETO	46629	03/04/2019
DECRETO	46680	18/06/2019
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	168	12/06/2019
LEI	8445	03/07/2019
LEI	8481	26/07/2019
LEI Revogada pela lei nº 8.792	8482	26/07/2019
LEI	8484	26/07/2019
DECRETO	46706	29/07/2019
DECRETO	46708	30/07/2019
DECRETO	46.709	31/07/2019
DECRETO	46718	05/08/2019
DECRETO	46.756	29/08/2019
LEI	8.502	30/08/2019
DECRETO	46781	27/09/2019
DECRETO	46.793	15/10/2019
DECRETO	46799	16/10/2019
DECRETO	46.815	31/10/2019
DECRETO	46.821	05/11/2019
DECRETO	46827	12/11/2019
DECRETO	46.846	29/11/2019
DECRETO	46854	04/12/2019
DECRETO	46.869	13/12/2019
DECRETO	46871	13/12/2019
LEI	8.707	17/01/2020
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	170	19/12/2019
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	171	27/12/2019
DECRETO	46.917	29/01/2020
DECRETO	46.941	14/02/2020
DECRETO	46.982	20/03/2020
LEI	8.766	23/03/2020
LEI	8.771	23/03/2020
LEI	8.792	13/04/2020
LEI	8.795	17/04/2020
DECRETO	47.032	16/04/2020
DECRETO	47.057	04/05/2020
DECRETO	47.063	06/05/2020
LEI	8.824	14/05/2020
LEI	8.889	09/06/2020
LEI	8.890	15/06/2020
DECRETO	47.159	08/07/2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	47.180	22/07/2020
LEI	8.960	30/07/2020
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	174	05/08/2020
DECRETO	47.268	14/09/2020

IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

LEI (REVOGADA)	948	26/12/1985
DECRETO (REVOGADO)	9146	28/08/1986
LEI (REVOGADA)	1241	30/11/1987
DECRETO (REVOGADO)	10996	12/02/1988
LEI	2877	22/12/1997
LEI	3335	21/06/1999
LEI	3422	29/12/1999
DECRETO	25949	30/12/1999
LEI	3507	13/12/2000
LEI	3518	27/12/2000
LEI	4383	30/08/2004
LEI	4443	08/11/2004
LEI	4633	28/10/2005
DECRETO	38532	17/11/2005
LEI	4682	28/12/2005
LEI	4690	29/12/2005
LEI	5430	01/04/2009
DECRETO	42195	18/12/2009
LEI	5635	05/01/2010
DECRETO	43347	12/12/2011
DECRETO	43988	12/12/2012
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	6570	30/10/2013
DECRETO	44518	12/12/2013
DECRETO	44568	17/01/2013
LEI	6931	11/12/2014
DECRETO	45088	18/12/2014
LEI	6931	11/12/2014
LEI	7068	01/10/2014
DECRETO	45457	11/11/2015
LEI	7215	18/01/2016
DECRETO	45726	28/07/2016
LEI	7582	16/05/2017
LEI	7698	29/09/2017
LEI	7717	09/10/2017
DECRETO	46516	05/12/2018
DECRETO	46.887	19/12/2019

TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS.

DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	238	21/07/1975
DECRETO-LEI	270	22/07/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	288	05/12/1979
LEI	289	05/12/1979
LEI	346	03/09/1980
LEI	383	04/12/1980

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	3842	23/12/1980
DECRETO	3856	29/12/1980
DECRETO	3902	29/01/1981
DECRETO	4205	25/06/1981
LEI	439	25/06/1981
LEI	470	29/10/1981
DECRETO	5468	12/04/1982
LEI	713	26/12/1983
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1526	15/09/1989
LEI	2207	30/12/1993
LEI	2879	23/12/1997
DECRETO	24041	11/02/1998
LEI	3051	21/09/1998
LEI	3347	29/12/1999
LEI	3521	27/12/2000
LEI	3686	24/10/2001
LEI	4085	10/03/2003
LEI	4573	11/07/2005
LEI	4691	29/12/2005
LEI	4883	1º/11/06
LEI	4941	20/12/2006
LEI	5147	06/12/2007
LEI	5356	23/12/2008
DECRETO	42056	29/09/2009
LEI	5626	28/12/2009
LEI	5749	14/06/2010
LEI	6005	08/07/2011
LEI	6115	19/12/2011
LEI	6116	19/12/2011
LEI	6363	19/12/2012
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6567	29/10/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	6643	19/12/2013
LEI	6933	15/12/2014
LEI	7175	28/12/2015
LEI Revogada Lei Complem. 171 de 22/22/16	7176	28/12/2015
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS.		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL art. 159, inc. I	-	05/10/1988
LEI COMPLEMENTAR	62	28/12/1989
LEI FEDERAL	8016	08/04/1990
LEI COMPLEMENTAR	147	07/08/2014
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS A QUALQUER TÍTULO, PELO ESTADO.		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 157, Inc. I	-	05/10/1988
DECRETO	12716	28/02/1989
ADICIONAL AO IMPOSTO SOBRE A RENDA INCIDENTE SOBRE LUCROS, GANHOS E RENDIMENTOS DE CAPITAL.		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 155, inc. II (REVOGADO)	-	05/10/1988
LEI (REVOGADA)	1394	02/12/1988
DECRETO (REVOGADO)	12715	28/02/1989

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL.		
LEI FEDERAL (REVOGADA)	2004	03/10/1953
LEI FEDERAL (REVOGADA)	3257	02/09/1957
LEI FEDERAL (REVOGADA)	7453	27/12/1985
LEI FEDERAL	7525	22/07/1986
DECRETO FEDERAL	93189	29/08/1986
DECRETO FEDERAL (REVOGADO)	94240	21/04/1987
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 20, § 1º	-	05/10/1988
LEI FEDERAL	7990	28/12/1989
LEI FEDERAL	8001	13/03/1990
LEI FEDERAL	9478	06/08/1997
DECRETO FEDERAL	2705	03/08/1998
DECRETO FEDERAL	3739	31/01/2001
LEI	5139	29/11/2007
DECRETO	42475	26/05/2010
LEI FEDERAL	12276	30/06/2010
LEI FEDERAL	12276	22/12/2010
LEI	6127	28/12/2011
LEI	6269	28/06/2012
LEI	6333	15/10/2012
LEI	6334	15/10/2012
LEI FEDERAL	12734	30/11/2012
LEI	6361	18/12/2012
LEI	6367	20/12/2012
LEI	7182	29/12/2012
DECRETO	45638	25/04/2016

FECF - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS.

Obs. - A natureza jurídica do FECF é de ICMS e a nossa revisão alcança até Decreto.

EMENDA CONSTITUCIONAL	31	14/12/2000
LEI ESTADUAL	4056	30/12/2002
DECRETO	32646	08/01/2003
DECRETO	33123	05/05/2003
DECRETO	33124	05/05/2003
DECRETO	34681	29/12/2003
DECRETO	37774	07/06/2005
DECRETO	37776	07/06/2005
DECRETO	37914	01/07/2005
LEI COMPLEMENTAR	115	14/12/2006
LEI COMPLEMENTAR	122	12/12/2008
DECRETO (ADI 4457 - INCONSTITUCIONAL) (REVOGADO)	42241	14/01/2010
LEI COMPLEMENTAR	139	08/08/2010
LEI ESTADUAL	6104	12/12/2011
LEI COMPLEMENTAR	169	28/12/2015
DECRETO	45607	21/03/2016
DECRETO	45612	22/03/2016
DECRETO	45613	23/03/2016
DECRETO	45631	12/04/2016
DECRETO	45662	20/05/2016
DECRETO	45666	25/05/2016
DECRETO	45667	25/05/2016
DECRETO	45710	07/07/2016
LEI	8.768	23/03/2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
------------	--------	------

CUSTAS JUDICIAIS

Obs. - COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	23	15/03/1975
DECRETO-LEI	164	03/07/1975
DECRETO-LEI	274	22/07/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	289	05/12/1979
LEI	713	26/12/1983
LEI	723	30/03/1984
LEI	1010	02/07/1986
LEI	1049	20/10/1986
LEI	1307	01/06/1988
LEI	1421	25/01/1989
LEI	1567	20/11/1989
DECRETO	14052	04/12/1989
LEI	1582	04/12/1989
LEI	1606	05/01/1990
LEI	2524	22/01/1996
LEI	2836	20/11/1997
LEI	3217	01/06/1999
LEI	7127	14/12/2015

TAXA JUDICIÁRIA

Obs. - COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO

DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	289	05/12/1979
LEI	346	03/09/1980
LEI	383	04/12/1980
DECRETO	3842	23/12/1980
LEI	723	30/03/1984
LEI	815	20/12/1984
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1307	01/06/1988
LEI	1410	13/12/1988
LEI	1567	20/11/1989
LEI	2524	22/01/1996
LEI	2836	20/11/1997
LEI	3217	27/05/1999
LEI	3350	29/12/1999
LEI	6370	20/12/2012
LEI	6490	11/07/2013

TAXA AMBIENTAL

LEI	7182	29/12/2015
LEI	7184	30/12/2015
DECRETO	45638	25/04/2016
DECRETO	45639	25/04/2016

TAXA DE INCÊNDIO

DECRETO	45382	22/09/2015
LEI	7166	18/12/2015

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
LDO 2021 ART 24 INCISO I ALÍNEA D

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
CONTRIBUÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
LEI	8146	29/10/2018
CALAMIDADE PÚBLICA		
LEI	8272	27/12/2018



DEMONSTRATIVOS QUE ACOMPANHAM O
PROJETO DE LEI POR EXIGÊNCIA DA
LEGISLAÇÃO
LDO 2021 - ART.24 INCISO II



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EM R\$

CÓDIGO SUCADP	DISCRIMINAÇÃO / CREDORES	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA CARÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO	TAXA DE JUROS	GARANTIAS	ÍNDICE DE CORREÇÃO	INCLUÍDO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL	SALDO
TOTAL DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA										178.853.346.645,84
CONTRATOS DA DÍVIDA INTERNA										161.589.322.985,42
SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL - UNIÃO										76.845.697.428,79
12.1.142	DMLP/BONUS - DISCOUNT BOND - REFIN. DE DÍVIDA EXTERNA JUNTO À UNIÃO	29.12.1997	15.04.2024	15.04.2024	1 no fim de 30 a.	3,50% (Libor+0,8125%)	ICMS/IP/IFPE	DÓLAR	NÃO	44.445.687,32
12.1.143	DMLP/BONUS - PAR BOND - REFIN. DE DÍVIDA EXTERNA JUNTO À UNIÃO	29.12.1997	15.04.2024	15.04.2024	1 no fim de 30 a.	0,06	ICMS/IP/IFPE	DÓLAR	NÃO	63.696.952,91
12.1.157	REFIN. DE DÍVIDA JUNTO À UNIÃO AO AMPARO DA LEI FEDERAL Nº 9.496/1997	29.10.1999	SEM CARÊNCIA	28.10.2029	360 mensais	4%a.a	ICMS/IP/IFPE/Lei KANDIR	CAM (STN)	SIM	62.298.111.143,12
12.1.163	ASSUNÇÃO DÍVIDA DA CEHAB JUNTO À UNIÃO LEI FEDERAL Nº 8.727/1993	02/05/2000	SEM CARÊNCIA	01/12/2023	283 mensais	4,47% a.a.(tx média)	ICMS/IP/IFPE	TR(UPR/CEF)	NÃO	17.744.216,35
12.1.159	ASSUNÇÃO DÍVIDA DO BANCO ERJ (EM LIQUIDAÇÃO) JUNTO AO BACEN	15.07.98	15.02.2000	15.07.2028	342 mensais	6%a.a.	FPE	IGP-DI	SIM	14.521.699.429,09
BNDES										6.608.885.131,86
12.1.169	PROGRAMA DE EXPANSÃO DO METRO	15.09.2006	15.05.2010	15.10.2021	138 mensais	6,91% (TJLP até 6% +2%)	FPE-IP	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	NÃO	33.114.831,38
12.1.169 A	PROGRAMA DE EXPANSÃO DO METRO	25.11.2009	15.05.2010	15.10.2021	138 mensais	6,91% (TJLP até 6% +2%)	FPE-IP	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	NÃO	3.619.405,84
12.1.185	PROGRAMA MARACANÃ PROCOPA I	29.07.2011	15.09.2014	15.08.2026	144 mensais	6,81% (TJLP até 6% +1,9%)	UNIÃO	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	SIM	216.478.880,28
12.1.188	METRO LINHA 4 (ESTUDOS E PROJETOS)	12.06.2012	15.07.2014	15.06.2022	96 mensais	6,81% (TJLP até 6% +1,9%)	FPE/IP EXP	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	NÃO	40.839.085,79
12.1.193	METRÔ - PRÓ ML4	26.04.2013	15.12.2016	15.05.2043	318 mensais	6,01% (TJLP até 6% +1,1%)	UNIÃO	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	SIM	2.734.205.010,09
12.1.194C	METRÔ - PRÓ-ML4 ADICIONAL	03.07.2014	15.02.2017	15.07.2043	318 mensais	6,01% (TJLP até 6% +1,1%)	UNIÃO	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	SIM	1.958.099.509,53
12.1.194D	METRÔ - PRÓ-ML4 ADICIONAL	03.07.2014	15.02.2017	15.07.2043	318 mensais	1,10%	UNIÃO	SELIC	SIM	1.150.124.620,23
12.1.199E	METRÔ - PRÓ-ML4 ADICIONAL II	26/02/2016	15/02/2017	15/07/2043	318 mensais	6,01% (TJLP até 6% +1,1%)	UNIÃO	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	SIM	200.884.920,53
12.1.199F	METRÔ - PRÓ-ML4 ADICIONAL II	26/02/2016	15/02/2017	15/07/2043	318 mensais	1,10%	UNIÃO	SELIC	SIM	271.518.868,19
BANCO DO BRASIL										13.244.923.864,66
12.1.187	PROGRAMA PRÓ CIDADES	05.06.2012	15.06.2017	15.06.2032	31 semestrais	5,768% (Libor sem. + 3,85%) + IR/s/prest.	UNIÃO	DOLAR	SIM	6.872.597.264,90
12.1.190	PROGRAMA PRÓ INVESTE (FIN. BNDES)	12.12.2012	15.01.2015	15.12.2032	216 mensais	6,01% (TJLP até 6% +1,1%)	UNIÃO	SE TJLP<6%=0; SE TJLP>6%=TJLP/1,06	SIM	679.136.185,57
12.1.192	PROGRAMA PRÓ CIDADES II	26.04.2013	07.05.2018	07.05.2033	31 mensais	5,66% (Libor sem. + 3,73%) + IR/s/prest.	UNIÃO	DOLAR	SIM	5.693.190.414,19
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL										1.682.342.201,46
12.1.171	PROGRAMA SANEAMENTO P/TODOS I	07.07.2009	19.03.2012	19.03.2032	240 mensais	6%a.a.	FPE-IP E ICMS	TR(FGTS)	SIM	247.524.327,55
12.1.189	PROGRAMA SANEAMENTO P/TODOS II	22.06.2012	16.09.2014	19.02.2035	240 mensais	6%a.a.	UNIÃO	TR(FGTS)	SIM	88.161.586,06
12.1.191	PROGRAMA COORDENADO DE INVESTIMENTOS - PROCOI	20.12.2012	25.01.2018	25.12.2031	180 mensais	6,6%a.a.	UNIÃO	IPCA	SIM	1.346.656.287,85
CREDIT SUISSE										1.153.502.602,41
12.1.195	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO AMBIENTAL - PRODES	29.08.2014	15.10.2016	15.10.2039	24 anuais	10%a.a.	UNIÃO	IPCA	SIM	658.636.546,64
12.1.196	PROGRAMA DE SUPORTE À POLÍTICA DE TRANSPORTE - PROSUT	29.08.2014	15.09.2016	15.09.2039	24 anuais	10,08%a.a.	UNIÃO	IPCA	SIM	494.866.055,77
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL										1.094.374.854,22
12.1.166	PARCELAMENTO PASEP - MP Nº 38/2002	14/06/2002	SEM CARÊNCIA	31/03/2039	240 mensais - repac	-	CADIN	TX.SELIC	NÃO	181.243.831,41
12.1.179	PARCELAMENTO INSS (PGFN) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	99.595.499,26
12.1.180	PARCELAMENTO INSS (RFB) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	16.081.384,02
12.1.181	PARCELAMENTO INSS (NC) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	180 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	150.206,18
12.1.182	PARCELAMENTO PASEP (PGFN) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	8.583.208,40
12.1.183	PARCELAMENTO PASEP (RFB) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	89.299.929,87
12.1.184	PARCELAMENTO PASEP (NC) LEI FEDERAL Nº 11.941/2009	29.06.2011	SEM CARÊNCIA	30.10.2024	161 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	162.062.835,69
12.1.200	PARCELAMENTO INSS (PGFN) MP 778/2017	30.06.2017	SEM CARÊNCIA	28.02.2034	194 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	62.637.597,65
12.1.201	PARCELAMENTO INSS MP 778/2017	30.06.2017	SEM CARÊNCIA	28.02.2034	194 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	85.852.290,22
12.1.202	PARCELAMENTO PASEP MP 783/2017	30.06.2017	SEM CARÊNCIA	30.07.2032	175 mensais	SELIC	FPE	TX.SELIC	NÃO	388.868.071,52
MUNICÍPIOS DO E.R.J.										287.572.781,99
12.1.197	PARCELAMENTO DECRETO ESTADUAL N.º 44.814/2014 LIGHT x CEDAE	01/08/2014	30/01/2018	30/12/2022	60 mensais	SELIC	CADIN	TX.SELIC	NÃO	51.301.651,80
12.1.198	PARCELAMENTO DECRETO ESTADUAL N.º 44.814/2014 DÍV ATIVA x PRECATÓRIOS	01/08/2014	30/01/2018	30/12/2022	60 mensais	SELIC	CADIN	TX.SELIC	NÃO	236.271.130,19
BNP PARIBAS S/A										3.565.703.422,08
12.1.203	OPERAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO PRIVATIZAÇÃO CEDAE - LEI 7.529/17	15.12.2017	15.12.2020	15.12.2020	1 no final de 3 anos	SubA: Global 2021 +spread 3,5% a.a. SubB e C: 139,2% CDI (podendo ocorrer diminuição)	UNIÃO	SubA: Dólar	NÃO	3.565.703.422,08
PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ERJ										57.006.320.697,95

CÓDIGO SUCADP	DISCRIMINAÇÃO	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA CARÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO	TAXA DE JUROS	GARANTIAS	ÍNDICE DE CORREÇÃO		SALDO
	DÍVIDA EXTERNA									17.264.023.660,42
	I-TÍTULOS DA DÍVIDA EXTERNA									8.146.005,16
	TÍTULOS (LIBRA)									981.297,17
21.0.0	4.000.000,00-1904-PLANO A 5%	-	-	-	-	-	UNIÃO	LIBRA	NÃO	343.630,13
21.0.3	1.926.500,00-1927-PLANO A	-	-	-	-	-	UNIÃO	LIBRA	NÃO	637.667,04
	TÍTULOS (DÓLAR)									7.164.707,99
21.0.2	12.000.000,00-1921-P.A 2,375 %	-	-	-	-	-	UNIÃO	DÓLAR	NÃO	1.312.085,41
21.0.5	30.000.000,00-1928-P.A 2%	-	-	-	-	-	UNIÃO	DÓLAR	NÃO	4.045.128,65
21.0.6	1.770.000,00-1928-P.A 1,875%	-	-	-	-	-	UNIÃO	DÓLAR	NÃO	769.926,37
21.0.7	6.000.000,00-1929-EMPRES.AMER.	-	-	-	-	-	UNIÃO	DÓLAR	NÃO	1.037.567,56
	CONTRATOS DA DÍVIDA EXTERNA									17.255.877.655,26
	CONTRATOS MOEDA ORIGINAL DÓLAR									17.255.877.655,26
21.1.14	BID - 1037/OCBR - PROGRAMA NOVA BAIXADA - PNB	28.07.1999	28.01.2004	28.07.2024	42 semestrais	4,49% (3,69% + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	224.326.524,13
21.1.16	BIRD - 7508BR - PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTES ADICIONAL - PET ADIC.	20.05.2008	15.04.2013	15.10.2022	20 semestrais	4,54 e 3,27	UNIÃO	DÓLAR	SIM	60.236.000,00
21.1.17	BIRD - 7719BR - PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTES II - PET II	24.9.2009	15.04.2017	15.04.2034	35 semestrais	2,27% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.100.782.164,86
21.1.18	BIRD - 7773BR - PROJETO RIO RURAL	14.12.2009	15.04.2014	15.10.2032	38 semestrais	2,27% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	180.138.816,67
21.1.19	BIRD - 7827BR - PROG. DE DESEN. ECON., SOCIAL E DE SUST. FISCAL -PRODEF/DPL I	22.03.2010	15.04.2016	15.04.2039	47 semestrais	2,47% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	2.146.731.638,00
21.1.20	BID - 2307OCBR - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA-PROFAZ	15.05.2010	15.10.2015	15.04.2030	30 semestrais	2,75% (Libor trimestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	73.469.102,14
21.1.21	BIRD - 7955BR - PROG. DE REN. E FORTAL. DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓGESTÃO I	22.11.2010	15.05.2014	15.05.2030	33 semestrais	2,41% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	41.077.341,34
21.1.22	BID - 2411OCBR - PROG. NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR	08.08.2011	15.12.2015	15.06.2036	42 semestrais	2,11% (Libor trimestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	175.022.010,40
21.1.23	BIRD - 8011BR - PROG. DE HAB. E DESENVOLV. URBANO METROPOLITANO SUSTENTÁVEL - PROHDUMS/DPL II	09.08.2011	15.11.2016	15.11.2040	49 semestrais	3,29% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	2.222.423.648,00
21.1.24	BID - 2646OCBR - PROG. DE SAN. AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO DA BAÍA DE GUANABARA - PSAM	20.03.2012	15.06.2017	15.12.2036	40 semestrais	2,11% (Libor trimestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	459.328.112,10
21.1.25	BIRD - 8117BR - PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTES ADICIONAL II - PET II ADIC.	05.09.2012	15.11.2017	15.11.2041	49 semestrais	2,61% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	2.059.672.385,65
21.1.26	CAF - PROGRAMA DE OBRAS EMERGENCIAIS - POE	13.09.2012	13.09.2014	13.09.2024	21 semestrais	3,294% (Libor semestral + 1,75%)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	227.711.317,79
21.1.27	CAF - PROG. MELHORIAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - PROVÍAS	13.09.2012	13.03.2016	13.09.2027	24 semestrais	4,065% (Libor semestral + 1,80%)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	703.149.651,59
21.1.28	AFD - CBR1042-01J - PROG. DE INTEGRAÇÃO E MOB. URBANA - PMU	09.10.2012	30.04.2018	31.10.2037	40 semestrais	4,246% e 4,09%	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.890.246.750,00
21.1.29	PRODEF II/DPL III	30.10.2012	15.02.2018	15.02.2036	37 semestrais	2,39% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	1.560.660.000,00
21.1.30	CAF - PROJETO DE REFORMA DO MARACANÁ - PROCOPA II	22.11.2012	22.05.2015	22.11.2027	26 semestrais	3,6954% (Libor semestral + 1,80%)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	381.211.740,00
21.1.31	CAF - PROG. OBRAS COMPL DO ARCO METROPOLITANO	05.12.2012	05.06.2016	05.12.2027	24 semestrais	3,6954% (Libor semestral + 1,80%)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	617.322.409,06
21.1.32	BID - 2762OCBR - PROG. DE INCLUSÃO SOCIAL E OPORTUNIDADES P/ JOVENS NO RJ	22.02.2013	15.05.2017	15.11.2017	42 semestrais	2,75% (Libor trimestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	88.122.592,20
21.1.33	BIRD - 8200BR - PROJETO RIO RURAL ADICIONAL	19.08.2013	15.08.2018	15.08.2036	37 semestrais	2,39% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	266.422.124,36
21.1.34	BIRD - 8307BR - PROG. DE MELHORAMENTO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DOS TRANSP. URBANOS DE MASSA - PROMIT - DPL IV	03.12.2013	15.02.2024	15.08.2039	32 semestrais	2,39% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	2.738.000.000,00
21.1.35	BIRD - 8327BR - PROG. DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SETOR PÚBLICO - PRÓGESTÃO II	30.04.2014	15.11.2018	15.11.2038	41 semestrais	2,51% (Libor semestral + spread vr)	UNIÃO	DÓLAR	SIM	39.823.326,97

OBSERVAÇÕES:

O valor informado da taxa de juros dos contratos pós fixados, refere-se a última taxa praticada pelo Credor.
As condições contratuais dos contratos incluídos no Plano de Recuperação Fiscal são as mesmas do contrato original.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

POSIÇÃO EM:

30/06/2020

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EM R\$

DISCRIMINAÇÃO / CREDORES	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA CARÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE PRESTAÇÕES	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DE CORREÇÃO	SALDO DEVEDOR
TOTAL DA DÍVIDA INTERNA							470.633.342,20
CONTRATOS DA DÍVIDA INTERNA							470.633.342,20
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL							92.656.062,53
RIOTRILHOS - DISCOUNT BOND - REF.DA DIVIDA EXTERNA	11.04.1996	-	15.04.2024	56 SEMESTRAIS	3,5% (Libor+0,8125%) e 6%	DÓLAR	38.080.838,17
RIO TRILHOS - PAR BOND - REF. DA DIVIDA EXTERNA	11.04.1996	-	15.04.2024	56 SEMESTRAIS	3,5% (Libor+0,8125%) e 6%	DÓLAR	54.575.224,36
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL							278.801.657,69
IVB RRF	28.01.2017	-	28.12.2021	60 MENSAIS	SELIC	-	205.559,62
CODERTE - REFIS IV	30.08.2003	-	30.06.2018	178 MENSAIS	6% a.a.	-	2.332.222,33
CODERTE - REFIS IV	31.07.2014	-	31.07.2019	60 MENSAIS	-	SELIC	6.593.713,80
FLUMITRENS	28.11.2013	-	28.11.2028	180 MENSAIS	-	SELIC	27.964.382,11
RIOPREVIDÊNCIA	01.12.2014	-	01.12.2019	60 MENSAIS	-	SELIC	210.986.356,81
METRO REFIS IV	09.11.2016	-	09.11.2026	120 MENSAIS	SELIC	-	54.935,47
CEHAB REFIS IV	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	12.694.692,81
CEPERJ	31.10.2017	-	30.09.2026	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	13.542,00
FIPERJ	31.10.2017	-	30.09.2019	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	92.620,46
FTM	29.09.2017	-	29.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	610.919,44
IEEA	28.09.2017	-	28.11.2025	100 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	81.137,79
CENTRAL	31.08.2017	-	31.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	220.113,25
FUNARJ	27.10.2017	-	31.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	211.889,98
EMOP	30.10.2017	-	30.09.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	4.505.586,68
RIOTRILHOS	29.08.2017	-	29.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	11.603.092,44
CEHAB	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	630.892,70
INSS							77.745.142,76
IVB - ORDINÁRIO	28.01.2017	-	28.12.2021	60 MENSAIS	SELIC	-	265.623,66
CEHAB	26.11.2009	-	30.10.2024	180 MENSAIS	SELIC	-	33.848,64
CEASA	31.07.2011	-	31.11.2024	160 MENSAIS	SELIC	-	4.971.221,70
CEHAB	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	5.023.526,50
CENTRAL	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	11.575.670,03
EMOP	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	13.275.453,51
CODIN	22.08.2017	-	22.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	1.795.875,35
EMATER	29.08.2017	-	29.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	27.294.105,82
PESAGRO	29.08.2017	-	29.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	10.295.287,45
TURISRIO	30.10.2017	-	30.09.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	3.214.530,10
ACORDO JUDICIAL							21.430.479,22
IVB	30.08.2010	-	30.08.2017	84 MENSAIS	-	-	1.723.150,69
IVB - CRISTÁLIA LTDA	23.10.2012	-	23.10.2019	84 MENSAIS	-	-	19.707.328,53

OBSERVAÇÕES:

Previsão de Operação de Crédito					
Executor	Programa/Credor	Previsão Desembolso 2021	Previsão Desembolso 2022	Previsão Desembolso 2023	Previsão Desembolso 2024
A) OPERAÇÕES EXTERNAS					
SETUR*	PRODETUR/BIRD	73.085.760,00	34.605.120,00	-	-
SETRANS/CENTRAL**	PET II Adicional/ BIRD	219.779.276,18	266.761.678,96	50.000,00	-
Total		292.865.036,18	301.366.798,96	50.000,00	-
B) OPERAÇÕES INTERNAS					
CEDAE (SEA)	Saneamento para Todos I	211.771.880,78	-	-	-
CEDAE (SEA)	Saneamento para Todos II	314.404.206,41	-	-	-
SEOBRAS	FINISA PROCOI/CEF	63.560.665,45	-	-	-
Total		589.736.752,64	-	-	-
C) NOVAS OPERAÇÕES					
	AUDITORIA	50.000.000,00	-	-	-
	MODERNIZAÇÃO (PROFISCO)	18.400.216,00	51.541.821,00	59.281.821,00	58.851.821,00
	DEMAIS - EMPRESAS	200.000.000,00	-	-	-
Total		268.400.216,00	51.541.821,00	59.281.821,00	58.851.821,00
Total (A+B+C)		1.151.002.004,82	352.908.619,96	59.331.821,00	58.851.821,00

* *Câmbio utilizado: R\$ 5,28

* *Valor em R\$ encaminhado pelo órgão executor

**DEMONSTRATIVOS DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS
ORÇAMENTOS COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO/2021**

(Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º. § 1º)		R\$ (1.000,00) preços correntes	
ESPECIFICAÇÃO	LDO 2021	PLOA 2021	
RECEITA TOTAL	53.806.022	62.117.933	
RECEITA PRIMÁRIA (I)	53.070.940	60.499.363	
DESPEZA TOTAL	81.152.673	82.373.913	
DESPEZA PRIMÁRIA *regime orçamentário (II)	70.431.571	75.900.686	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (III) = (I) – (II)	(17.360.631)	(15.401.323)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	299.845	299.845	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	9.034.064	7.900.748	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	(26.094.850)	(23.002.226)	
Dívida Pública Consolidada (VII)	171.526.252	173.969.904	
Dívida Consolidada Líquida (VIII)	169.735.669	172.179.321	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)	2.474.000	30.348	
AJUSTE METODOLÓGICO	LDO 2021	PLOA 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP (X)	27.346.651	25.387.343	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XI)	-1.580.490	-1.104.403	
OUTROS AJUSTES (XII)	2.802.690	-1.250.366	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XIII) = (IV - X - XI - XII)	-26.094.851	-23.002.226	

Fonte: SEPLAG/SEFAZ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	PLOA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	78.461.006.955
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	52.363.681.657
<i>ICMS</i>	<i>35.989.867.042</i>
<i>IPVA</i>	<i>2.844.185.316</i>
<i>ITCD</i>	<i>1.295.661.968</i>
<i>IRRF</i>	<i>4.542.159.774</i>
<i>Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	<i>7.691.807.557</i>
Receitas de Contribuições	2.828.881.278
Receitas Patrimoniais	14.221.682.239
<i>Rendimento de Aplicações Financeiras</i>	<i>398.724.051</i>
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	<i>13.822.958.188</i>
Receita Agropecuária	162.000
Receita Industrial	297.169.495
Receita de Serviços	370.369.338
Transferências Correntes	7.150.335.638
<i>Cota-Parte do FPE</i>	<i>1.516.137.810</i>
<i>Transferências da LC 87/1996</i>	<i>-</i>
<i>Transferências da LC 61/1989</i>	<i>1.061.924.381</i>
<i>Transferências do FUNDEB</i>	<i>2.713.255.431</i>
<i>Outras Transferências Correntes</i>	<i>1.859.018.016</i>
Outras Receitas Correntes	1.228.725.310
DEDUÇÕES (II)	20.698.359.147
Transferências aos Municípios	11.503.247.538
Transferências ao FUNDEB	6.404.229.800
Contribuição dos Servidores	2.674.001.813
Compensação Financeira	116.879.996
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	57.762.647.808

FONTE: SIPLAG

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2021.

DEMONSTRATIVO DAS METODOLOGIAS E PREMISSAS DAS RECEITAS

1. RECEITAS DO TESOURO

1.1 Metodologia Empregada

As estimativas acerca da arrecadação de 2021 foram construídas a partir de uma série de dados e informações obtidas junto a órgãos oficiais e considerando as diferentes peculiaridades inerentes aos diversos tipos de receita. Os modelos de projeção foram adequados de acordo com cada caso, levando em consideração a capacidade de previsão e os ajustes às séries de atividade econômica do Estado do Rio de Janeiro.

De forma geral, três especificações basais foram empregadas para aferir as diversas rubricas de receita para o exercício de 2021, a saber:

- Métodos econométricos por extrapolação de tendências para valores ajustados serviram como base para aplicação dos indicadores e indexadores econômicos; somados a efeitos sazonais e choques econômicos;
- Tratamentos diferenciados aplicados às peculiaridades de cada receita;
- Regressões de acordo com as relações econômicas centrais que regem o comportamento das receitas.

Assim sendo, as predições de cada item de receita foram sujeitas à aplicação de regressões com parâmetros macroeconômicos, como índice de preços e/ou do nível de atividade econômica, e de premissas particulares de cada rubrica.

Os indicadores econômicos que nortearam as estimativas das diversas naturezas de receita apresentadas para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias -PLDO 2021, PIB (2,50%), IPCA (3,60%) e IGP-DI (4,00%), coincidiram com o início do isolamento social praticado no Brasil para conter a transmissão acelerada do COVID-19, as estimativas de mercado ainda estavam defasadas na segunda quinzena de março, momento da elaboração do PLDO 2021, não captando os efeitos da paralização generalizada das diversas atividades sobre a cadeia econômica nacional.

Já no fim de maio, período de realização das previsões de receitas do Tesouro Estadual para o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2021, já havia uma acomodação maior pelo mercado dos impactos da crise sanitária sobre a atividade econômica, sinalizada, principalmente, pelo resultado do PIB nacional no presente ano. As alterações na conjuntura econômica acenam para a necessidade de realinhamento das previsões das receitas estaduais em relação aos valores projetados no PLDO 2021.

Os indicadores econômicos demonstrados a seguir nortearam as estimativas das diversas naturezas de receita apresentadas para o PLOA 2021:

Parâmetros PLOA 2021

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
PIB Nacional (variação % anual)	-6,25	3,50	2,50	2,50	2,50
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	5,28	5,10	4,77	4,80	4,80
IGP-DI (variação % anual)	4,55	4,00	4,00	3,75	3,50
IPCA (variação % anual)	1,55	3,10	3,50	3,50	3,50
Taxa SELIC (média anual)	2,78	2,76	4,78	5,75	6,00
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	6.908.820	7.372.298	7.821.087	8.297.195	8.802.287

Fonte: Boletim Focus de 29/05/2020 (parâmetros).

A taxa adotada para o crescimento real do PIB, em 2021, foi de 3,50%, conforme previsão da pesquisa FOCUS do Banco Central do Brasil, de 29 de maio de 2020. Os índices de variação de preços utilizados foram IPCA (3,10%) e IGP-DI (4,00%), fornecidos pela mesma fonte.

Entretanto, foi elaborada a pedido da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, através do Ofício N°4 SEPLAG/SUPOR SEI-040076/000064/2020, em 28 de agosto de 2020, a Nota Técnica SUPOF/SEFAZ N° 65/2020, com a revisão das previsões de arrecadação do Tesouro Estadual para o ano de 2021, com base nas novas expectativas de mercado.

Dessa forma, o gráfico abaixo mostra o comportamento do PIB nacional em três momentos distintos ao longo dos últimos meses: o primeiro, nos meses que antecederam a pandemia, com as estimativas de mercado para o PIB nacional em 2020 próximas de 2,30%; o segundo mostra as novas previsões de mercado a partir do início da vigência do isolamento social na 2ª quinzena de março, que se deterioraram durante dois meses (entre o fim de março e o fim de maio), até se estabilizar em um patamar baixo para o PIB (-6,25%) em junho; e o terceiro já considera os resultados para a indústria e comércio (referentes a maio) divulgados pelo IBGE no início de julho, gerando um pouco mais de otimismo ao mercado para a atividade econômica nos meses restantes de 2020.



Fonte: Boletim Focus/BCB.

Sobre o 3º ponto descrito acima, é importante destacar que houve, de fato, uma recuperação mais rápida em alguns setores (indústria e comércio) em maio – antes do afrouxamento do isolamento social, tanto no Brasil quanto no Rio de Janeiro, na série com ajuste sazonal. Mais recentemente, os dados de atividade relativos ao mês de junho também foram positivos, e desta vez abrangendo também o setor de serviços, de maior peso na economia nacional, o que pode estar indicando uma recuperação mais rápida que o previsto atualmente pelo mercado.

Os dados do IBGE para a indústria (geral) nacional nos meses de maio e junho mostram uma recuperação mais forte na margem (+8,2% e +8,9%, respectivamente), com destaque para a indústria de transformação (+12,6% e +9,9%, respectivamente), após fortes quedas em março e abril. No ERJ, após recuo na indústria geral em março (-1,0%) e abril (-14,8%), os meses de maio e junho voltaram a registrar crescimento na comparação com os meses imediatamente anteriores (+4,4% e +0,7%, respectivamente).

Os dados do comércio (ampliado), divulgado pelo IBGE para os meses de maio e junho, mostram um resultado semelhante ao setor industrial: na média nacional, após queda em março (-14,0%) e abril (-17,4%) na comparação com os meses imediatamente anteriores, os meses de maio e junho voltaram a crescer (+19,2% e 12,6%, respectivamente). No ERJ, a situação é parecida: quedas elevadas de 14,7% e 18,9% em março e abril, e altas posteriores em maio e junho de 14,2% e 11,7%, respectivamente. Já o setor de serviços, diferentemente do setor industrial e do comércio, só apresentou sinal de recuperação mais evidente em junho, quando cresceu 5,0% em relação a maio (-0,5%). No Rio de Janeiro, crescimento de 3,6% em junho após queda de 0,6% no mês de maio.

Como visto no gráfico acima, já no fim de maio, período de realização das previsões iniciais de receitas do Tesouro Estadual para o PLOA 2021, já havia uma acomodação maior pelo mercado dos impactos da crise sanitária sobre a atividade econômica, sinalizada, principalmente, pelo resultado do PIB nacional no presente ano.

Após três meses, que incluíram o relaxamento das medidas de isolamento social e, principalmente, a divulgação pelo IBGE da recuperação de atividade no Brasil em maio e junho, já há tendência de melhora para o resultado do PIB em 2020.

Dessa forma, nesta revisão foi utilizada uma previsão de PIB menos pessimista para 2020, afetando positivamente o resultado da arrecadação prevista para 2021, como será visto adiante.

Parâmetros <i>revisão</i> PLOA 2021					
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
PIB Nacional (variação % anual)	-5,28	3,50	2,50	2,50	2,50
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	5,17	5,05	4,85	4,88	4,80
IGP-DI (variação % anual)	10,45	4,30	4,00	3,63	3,50
IPCA (variação % anual)	1,77	3,00	3,50	3,25	3,25
Taxa SELIC (média anual)	2,66	2,13	4,10	5,50	6,00
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	6.995.425	7.457.473	7.911.447	8.372.783	8.861.021

Fonte: Boletim Focus de 28/08/2020

Diante das mudanças oriundas da evolução do cenário econômico e com base nas novas expectativas de mercado, estimou-se um aumento de R\$ 2,36 bilhões para a receita do Tesouro Estadual em relação ao projetado quando da elaboração inicial do PLOA 2021, em junho de 2020.

1.2 Esclarecimento acerca dos resultados divergentes para a arrecadação no PLDO 2021 e PLOA 2021

O atual modelo econométrico de previsão de arrecadação tributária tem como objetivo principal estimar a arrecadação dos principais tributos de competência estadual ao longo dos próximos anos, isto é, possui – e sempre possuiu – como característica principal a previsão de médio prazo das receitas tributárias.

Desse modo, o modelo, partindo-se do seu objetivo principal, vem gerando resultados para a arrecadação de anos posteriores ao exercício corrente da realização da previsão, além da previsão fechada para o fim do próprio exercício corrente, como nos casos das Notas de Revisão de Receita.

No segundo caso acima – de utilização do modelo para a previsão das receitas para o fim do ano corrente, o modelo tende a captar bem as informações adicionais de arrecadação (mensal) realizada que vão ocorrendo ao longo do ano, o que melhora a capacidade preditiva do modelo.

No entanto, o modelo não é capaz de captar, no curto prazo, mudanças abruptas nas principais variáveis que impactam na previsão da arrecadação, como uma queda drástica na previsão do resultado PIB estimado pelo mercado.

Isto significa que, nesses casos de mudança repentina de variáveis importantes no modelo, o resultado obtido para a previsão da arrecadação ficará comprometido para os meses subsequentes ao último mês de arrecadação realizada, pois o modelo só reconhece a queda na arrecadação – a partir da queda estimada para o PIB – muitos meses a frente, o que prejudica a previsão para o ano corrente, mesmo em seu resultado agregado. Como o foco do modelo é a previsão de médio prazo, este movimento criado é normal – e qualquer resultado que se queira obter de curto prazo necessitará de ajustes na formulação do modelo – o que já ocorreu em outras ocasiões. A partir do momento em que há o ajuste no modelo para captação de impactos no curto prazo, o que se tem, na verdade, é um outro modelo, diferente do primeiro habitualmente voltado para a previsão de médio prazo.

Sobre o último ponto acima, foi exatamente o que ocorreu a partir da segunda quinzena de março. Com a necessidade simultânea de realização de previsões de receita para o PLDO 2021, isto é, de previsões de médio prazo; e da realização da 3ª Nota de Revisão de Receita, que demanda estimativas para o resultado da arrecadação para o ano corrente, isto é, a captação dos impactos de curto prazo da crise sanitária e econômica que atingiu (e atinge) o mundo todo – o modelo de previsão utilizado foi ajustado para dar prioridade ao segundo ponto colocado acima, ou seja, para gerar resultados condizentes com a situação que já estava ocorrendo ao final de março e seus impactos em meses posteriores.

Adicionalmente, o resultado previsto para o resultado do PIB em 2020 (+ 1,48%) à época ainda não captava os efeitos concretos da crise que já ocorriam, com a paralização generalizada, que levou a previsão para o PIB, ao final de março, para -4,4% em 2020¹.

O segundo ajuste realizado no modelo foi a incorporação da variável disponibilizada pela ANP ‘Vendas pelas distribuidoras, dos derivados combustíveis de petróleo (metros cúbicos),

¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/03/economia-brasileira-pode-retrair-44-em-2020-por-coronavirus-diz-fgv.shtml>

com o filtro para o Estado do Rio de Janeiro. Como no final de março – data da realização da previsão – ainda não havia resultados de meses atingidos pela crise que apenas se iniciava, foi utilizada na previsão para a arrecadação em 2020 uma queda de 50% nas vendas de combustíveis para o ano fechado na 3ª Nota de Revisão de Receita.

É importante ressaltar que ao final de março sequer havia impactos da crise sobre a arrecadação realizada – variável afetada anteriormente a qualquer outra considerada - o que dificultou ainda mais nas estimativas de arrecadação em sua “dupla função”: de curto prazo – para 2020 – na 3ª Nota de Revisão de Receita; e no médio prazo, nas previsões para 2021 e os três anos subsequentes que compõem o PLDO 2021.

Com o intuito de evitar muitas arbitrariedades na execução das previsões pelo modelo, preferiu-se utilizar o comportamento passado de vendas de combustíveis para refletir as vendas dos próximos anos, isto é, adotou-se para a realização de estimativas a partir de 2021 o comportamento das vendas realizadas a partir de 2016, parâmetro próximo disponível, considerando-se a gravidade da crise atual.

Mesmo considerando-se uma recuperação gradual da arrecadação com a 4ª Nota de Revisão de 2020, percebeu-se que o modelo continuou captando as perdas no médio prazo, gerando cenários (em ambas as Revisões) muito recessivos a partir de 2021 em função dos ajustes realizados no modelo de forma a incorporar os impactos de curto prazo.

Nesse sentido, ressaltando que hoje já há muito mais informações disponíveis que no momento da realização da 3ª Revisão e PLDO 2021 – final de março – como a melhora gradual da arrecadação realizada em relação à prevista, especialmente na primeira quinzena de junho, tornou-se novamente razoável reutilizar o modelo para a sua função principal e habitual: estimar a arrecadação nos próximos anos, desfazendo o ajuste extraordinário realizado nas Notas de Revisão, isto é, desconsiderando as vendas de petróleo no modelo de previsão para as projeções de receita no PLOA 2021.

Além dos movimentos recentes de melhora na arrecadação em relação ao previsto no início da crise, a previsão para o PIB de 2021 (+ 3,50%) do relatório mais atualizado do Boletim Focus (28/08/2020) em relação ao verificado no cenário utilizado anterior (+ 2,50%), de 20/03/2020, nos permite afirmar que os resultados obtidos para a arrecadação de 2021 não estão em desacordo com os padrões de previsão do modelo.

Na verdade, os resultados obtidos para o longo prazo no PLDO 2021 é que se tornaram rapidamente defasados, mas que foram utilizados à época tanto pela falta de informações relevantes acerca da arrecadação realizada e dos impactos incertos sobre a arrecadação futura, quanto pelo ajuste considerado necessário para gerar previsões de curto prazo em virtude dos efeitos imediatos da pandemia sobre a arrecadação do ERJ.

1.3 Os Modelos Escolhidos para Estimação Empírica

As estimativas realizadas utilizaram modelos estatísticos construídos por meio das técnicas de econometria de séries temporais.

As demais receitas foram estimadas por métodos não lineares e em estimações de caráter qualitativo, adotando diferentes metodologias e parâmetros, conforme a particularidade de cada receita.

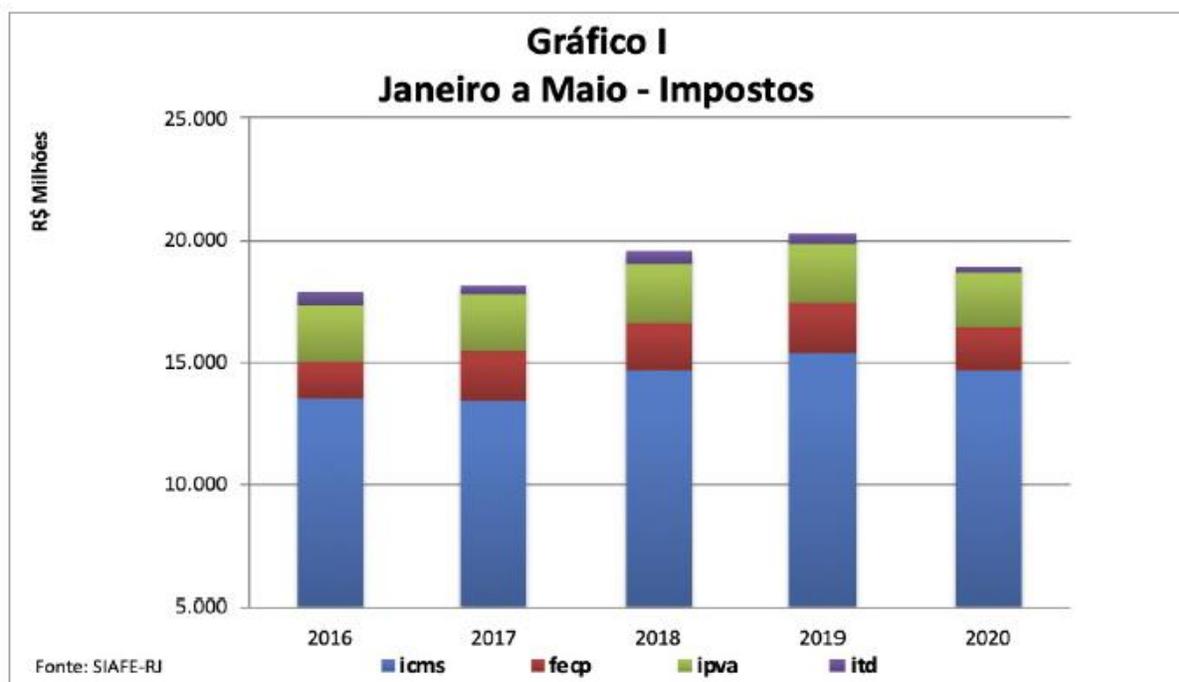
A seguir, são apresentadas, sucintamente, as premissas utilizadas para o cálculo dos principais valores que compõem cada uma das categorias econômicas das receitas do Tesouro do Estado totalizando R\$ 68,37 bilhões.

- **Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Estimada em R\$ 49,93 bilhões, correspondentes a 73% das receitas do Tesouro.**

A arrecadação tributária no Estado do Rio de Janeiro vem sofrendo os impactos da crise sanitária que atingiu – e continua atingindo – o mundo. Antes mesmo do início de sua transmissão acelerada pelo país, já havia discussões entre os analistas de mercado sobre mais um (provável) baixo crescimento do PIB nacional em 2020, isto é, já havia em fevereiro de 2020 expectativas de alta entre 1,0% e 2,0%, para o fim do ano, o que ocorreria pelo quarto ano seguido. Com a chegada do COVID-19 (em meados de março) e seus impactos devastadores sobre a saúde e economia do país, as discussões entre os analistas, a partir das medidas de prorrogação do isolamento social, passaram a abordar quedas do PIB em 2020 que podem ultrapassar 5,0% em relação ao ano anterior. Esse (atual) cenário é desafiador no que tange as previsões de receitas públicas, em especial as receitas de maior peso – as tributárias – em função de sua relação com a atividade econômica.

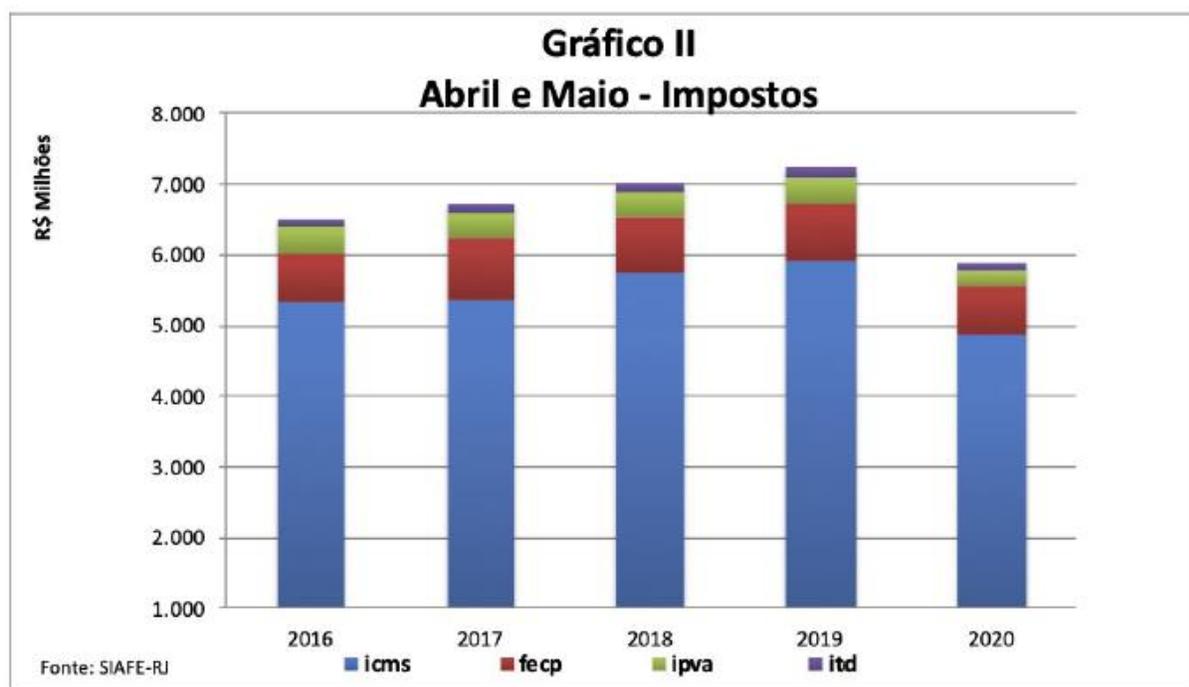
O gráfico abaixo evidencia a evolução do desempenho dos principais impostos que compõem a receita tributária do ERJ, no período de janeiro a maio, nos últimos cinco anos. Observa-se que a arrecadação tributária tem sua maior representatividade na receita de ICMS, que apresentou queda de 4,5% no período de janeiro a maio de 2020, frente ao mesmo período de 2019 – estabilizando-se no mesmo patamar de arrecadação nominal de 2018.

Com quedas ainda superiores em outros tributos, a arrecadação chegou -6,5% no acumulado entre janeiro e maio de 2020, tornando o somatório dos quatro principais tributos de competência estadual muito próximo, em termos nominais, da arrecadação verificada em 2017 para o mesmo período.



O resultado verificado acima se deve ao desempenho negativo verificado nos últimos dois meses – abril e maio – a partir das medidas de isolamento social para conter a acelerada transmissão do COVID-19, conforme determinações de diversas entidades ao redor do mundo.

Considerando-se o resultado da arrecadação somada nesses últimos dois meses, o gráfico abaixo nos permite visualizar que as receitas realizadas não encontram parâmetros próximos de desempenho nos últimos cinco anos.



Nos dois meses mais afetados até o momento pela crise generalizada, a arrecadação tributária registrou uma queda de 19,1% na comparação com o mesmo período de 2019. Considerando-se isoladamente cada imposto, o resultado é de queda em FECP (-14,0%), ICMS (-18,0%), IPVA (-34,7%) e ITD (-47,6%).

Em que pese a consideração de que as quedas na arrecadação tributária tendem a ser cada vez menores ao longo de 2020, a magnitude da crise que vem atingindo o Brasil e o mundo não deve permitir a recuperação do nível de arrecadação de 2019 já em 2021, isto é, a arrecadação dos principais impostos que compõem as receitas públicas do ERJ só devem atingir o patamar verificado em 2019 (R\$ 50,23 bilhões) em 2022 (R\$ 50,32 bilhões), em preços correntes. Esse resultado parece ser ainda mais factível quando analisamos os parâmetros utilizados para o PIB em 2020 (-5,28%) e 2021 (+3,50%), de acordo com o Boletim Focus de 28/08/2020.

A Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria é composta por impostos – com as respectivas multas e juros de mora e dívida ativa dos impostos – e as taxas estaduais. As suas principais rubricas estão discriminadas a seguir:

- Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS –
Trata-se da principal fonte de arrecadação, contribuindo com R\$ 35,72 bilhões.

Para previsão do ICMS optou-se por utilizar o modelo VAR dependendo exogenamente do PIB brasileiro, determinado pelas expectativas do boletim FOCUS, consumo de energia elétrica na região sudeste (projetado por ARIMA) e taxa de câmbio efetiva (determinado pelas expectativas do boletim FOCUS). Endogenamente ao ICMS são previstas as vendas no varejo do Estado do Rio de Janeiro. Como ambas as variáveis possuem correlação direta entre si, a escolha pelo VAR se tornou uma exigência conjectural. No quadro abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R^2 ajustado para o ICMS foi satisfatório, atingindo 0,83 – assim como o ajustamento do modelo para as vendas (0,82).

ICMS - Vetor autorregressivo - VAR		
	LOG(ICMS)	LOG(VENDAS)
LOG(ICMS (-1))	0,455702	0,205039
LOG(ICMS (-2))	0,091992	0,010755
LOG(VENDAS (-1))	0,311318	0,061936
LOG(VENDAS (-2))	-0,171970	-0,087250
C	7,502531	-12,90333
LOG(TAXA DE CAMBIO EFETIVA)	-0,057786	0,010492
LOG(PIB)	0,150615	1,056873
LOG(ENERGIA ELÉTRICA)	-0,034714	-0,262586
R^2	0,836517	0,830639
R^2 ajustado	0,830766	0,824681
Estatística F	145,4644	139,4289

Fonte: Elaboração Sefaz

— Adicional do ICMS – FECP—

A receita oriunda do adicional de ICMS foi estimada no montante de R\$ R\$ 4,61 bilhões. O Fundo de Combate a Pobreza (FECP) é cobrado a partir de uma alíquota adicional àquela do ICMS em produtos e serviços discriminados em legislação própria. Por este motivo, a arrecadação do FECP tem grande correlação com o desempenho do ICMS. Desta forma, utilizou-se a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECP. Eliminamos os efeitos sazonais por meio de dummies, já que as séries são parecidas.

Regressão Simples do LOG(FECP)
Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coefficiente	Erro Padrão	Prob.
LOG(ICMS)	0,377940	0,039757	0,0000
C	2,972321	1,704116	0,0831
Dummy (1)	0,065990	0,035506	0,0649
Dummy (2)	0,008728	0,035445	0,8058
Dummy (3)	0,001548	0,035451	0,9652
Dummy (4)	0,006092	0,035479	0,8639
Dummy (5)	-0,005890	0,035479	0,8634
Dummy (6)	-0,035122	0,036080	0,3318
Dummy (7)	-0,055690	0,036145	0,1254
Dummy (8)	-0,049037	0,036222	0,1777
Dummy (9)	-0,027144	0,036157	0,4539
Dummy (10)	-0,007821	0,036110	0,8288
Dummy (11)	-0,021230	0,036234	0,5588
Dummy	0,198003	0,017950	0,0000
R ²	0,635516		
R ² ajustado	0,605715		
Estatística F	21,32560		
Prob(Estatística F)	0,000000		

Fonte: Elaboração Sefaz

Para tal previsão, utilizaram-se como base geradora os valores esperados para a arrecadação de ICMS. Em virtude de seu desempenho recente (2018 e 2019) abaixo da média dos últimos cinco anos e dos efeitos da atual crise, espera-se para este tributo o retorno ao patamar (nominal) de arrecadação de 2019 apenas em 2022, como ocorre com o ICMS.

A Lei nº 4056/2002 ao instituir o FECP, estabeleceu sua vigência para o período de quatro exercícios, 2003 a 2006. Contudo, diante da clara relevância destes recursos para o ERJ, principalmente por sua destinação afetar sobremaneira funções-chave como saúde, educação, habitação e assistência social, o prazo legal para vigência do tributo tem sido constantemente prorrogado. Em dezembro de 2019, a Lei nº 8643 prorrogou mais uma vez, até dezembro de 2023, a vigência do adicional relativo ao FECP.

— Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF –

Foi estimado em R\$ 4,54 bilhões adotando-se o critério de projeção de crescimento da folha de pessoal para os próximos anos, diferentemente do comportamento dos tributos anteriores, isto é, seu comportamento está desassociado de indicadores de atividade econômica, o que o torna sua evolução ao longo dos anos mais rígida e estável, principalmente se considerarmos as limitações atuais para o crescimento da folha salarial. Nesse sentido, as previsões para a arrecadação do IRRF nos próximos anos estão em linha com a evolução dessas receitas nos últimos anos.

— Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –

Em 2021, o valor estimado para o IPVA é de R\$ 2,67 bilhões.

Para previsão do IPVA modelamos pelo VAR que depende endogenamente da frota de veículos do ERJ, que foi incorporado ao cálculo por representar a evolução do mercado

automobilístico. Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R^2 ajustado para o IPVA foi adequado, alcançando 0,96. A frota também é considerada um indicador significativo para as projeções de receita do IPVA, com ajustamento de 0,99.

IPVA - Vetor autorregressivo - VAR

	LOG(IPVA)	LOG(FROTA)
LOG(IPVA(-1))	0,066118	-0,000280
LOG(IPVA(-2))	0,174077	0,000127
LOG(FROTA(-1))	-25,97083	1,798252
LOG(FROTA(-2))	24,25449	-0,801722
C	39,96367	0,057867
Dummy (1)	3,109059	-0,000059
Dummy (2)	2,703615	0,000233
Dummy (3)	1,534996	0,000475
Dummy (4)	1,208436	0,000097
Dummy (5)	0,598684	0,000297
Dummy (6)	0,515952	-0,000246
Dummy (7)	0,646537	0,000227
Dummy (8)	0,521265	0,000194
Dummy (9)	0,317564	-0,000157
Dummy (10)	0,225697	-0,000047
Dummy (12)	0,142441	0,000010
DUMMIEIPVA	0,096549	-0,000021
R²	0,973252	0,999976
R² ajustado	0,967138	0,999971
Estatística F	159,1885	184380,1

Fonte: Elaboração Sefaz

Diferentemente dos impostos anteriores, o IPVA está com previsão de queda nominal na arrecadação para os próximos anos. Este resultado se deve, principalmente, ao desempenho igualmente inferior em relação aos outros tributos nos últimos três anos; além do resultado da arrecadação dos últimos meses, já captados pelo modelo, também muito inferior ao registrado no ICMS e FECP.

— Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação – ITD –

A estimativa para 2021 é de R\$ 1,28 bilhão.

Nessa receita o modelo escolhido foi uma regressão simples dependente da inflação dos imóveis (índice Zap-móveis e projetado por ARIMA) adicionado dos óbitos, que buscam refletir as doações por causa mortis. Abaixo temos a regressão:

Regressão Simples do LOG(ITD)
Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coeficiente	Erro Padrão	Prob.
LOG(OBITOS)	0,953308	0,014991	0,0000
LOG(INFLACAOIMOVEIS)	0,685304	0,046577	0,0000
R ²	0,643735		
R ² ajustado	0,642014		

Fonte: Elaboração Sefaz

Após o desempenho nos últimos três anos aquém dos anos anteriores – e mesmo considerando-se queda acentuada nos últimos meses (abril e maio) de 2020, o modelo está apontando para um baixo crescimento da arrecadação do referido tributo a partir de 2021, mas no patamar (nominal) da arrecadação verificada em 2017.

— Multas e Juros e Dívida Ativa –

Os valores da receita de Multas e Juros e Dívida Ativa foram estimados em R\$ 476 milhões para 2021.

— Taxas –

A estimativa para 2021 é de R\$ 625,8 milhões. Cabe destacar que, baseado na EC nº 93/2016, que trata da Desvinculação de Receitas da União, dos Estados e dos Municípios, o ERJ desvinculou recursos de taxas, o que representa para 2021 um ingresso de recursos para o Tesouro Estadual no valor de R\$ 599,6 milhões.

- **Receita Patrimonial – estimada em R\$ 13,73 bilhões, correspondentes a 20% das receitas do Tesouro.**

— Receita de Compensação Financeira –

Dentre estas receitas, destaca-se o valor projetado para Participações Governamentais provenientes da exploração do petróleo e gás (Royalties e Participações Especiais), que ocupam quase a totalidade das receitas patrimoniais e estão estimadas em R\$ 13,64 bilhões para o ano de 2021.

Esta previsão teve como base a estimativa de produção fornecida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)², autarquia federal responsável por promover a regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo.

A projeção da Receita de Participações Governamentais foi feita considerando a estimativa do preço do barril de petróleo tipo Brent de US\$ 48 da Energy Information Administration – EIA³ para todo período em análise por se tratar de referência no assunto em questão. Para a variável câmbio, utilizou-se o Boletim FOCUS, publicado em 29/05/2020.

² Informações disponibilizadas através do Convênio de Cooperação ANP/Estado do Rio de Janeiro nº 01/15. Previsão fornecida em janeiro de 2020.

³ <https://www.eia.gov/outlooks/steo/> em 09/06/2020.

- **Transferências Correntes – estimadas em R\$ 3,07 bilhões, valor correspondente a 4,5% das receitas do Tesouro.**

As transferências correntes decorrem das transferências constitucionais e legais da União para o Estado. Abaixo estão detalhadas as rubricas de maior representatividade:

- FPE – R\$ 1,52 bilhão;
- IPI – R\$ 1,06 bilhão;

Formado por percentual de 21,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Estima-se expansão de aproximadamente 4,00% em 2021, em comparação ao valor previsto para 2020 – cujo resultado está relacionado com a expectativa de repasse dos valores relativos ao FPE divulgados pelo Governo Federal de acordo com o Decreto nº 10.385 de 30/05/2020.

A receita estimada do IPI exportação, no valor de R\$ 1,06 bilhão, é proveniente de 10% (dez por cento) da arrecadação federal do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, distribuídos proporcionalmente aos Estados e Distrito Federal de acordo com a participação destes nas exportações de produtos industrializados, como forma de compensação à desoneração das exportações, conforme o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal. Da mesma forma que o FPE, considerou-se nessa previsão a expectativa de repasse do Governo Federal para 2020, publicada em maio do mesmo ano no sítio da STN, e fator de correção para os demais anos.

- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – R\$ 35 milhões.

Essa receita, assim como a maioria das transferências constitucionais, foi estimada com base no Decreto nº 10.385/2020 de previsão de receitas a serem transferidas em 2021 pela Secretaria do Tesouro Nacional.

- Salário Educação – R\$ 458 milhões.

A estimativa para 2021 considerou taxa de crescimento em relação ao valor estimado pelo FNDE para 2020, em linha com as receitas anteriores, tendo como hipótese a manutenção da participação do Estado no montante a ser repartido com os municípios.

- **Operações de Crédito – Estimada em R\$ 1,15 bilhão, correspondentes a 1,68% das receitas do Tesouro.**

As operações de crédito previstas para o exercício financeiro de 2021 totalizam R\$ 1,15 bilhão.

2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES

Este grupo é composto pelas receitas diretamente arrecadadas e/ou vinculadas às Unidades Orçamentárias do Estado. No intuito de garantir a padronização das estimativas de receita do Estado disponibilizamos no Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG), instruções gerais a serem observadas e de grade com os principais parâmetros de variação de preços e de produto. Este referencial básico foi disponibilizado para utilização por parte das unidades que tenham suas arrecadações atreladas a essas variáveis. O valor global das receitas de outras fontes alcançou R\$ 17,13 bilhões, destacando-se deste total R\$ 4,62 bilhões representados pelas receitas intraorçamentárias, ou seja, receitas que se originam do trâmite de recursos entre unidades que compõem o orçamento de Estado, como as

Contribuições Patronais para a Previdência e os Contratos intraorçamentários realizados no âmbito do orçamento do Estado. Em resumo, estas receitas estão distribuídas pelos seguintes principais grupos:

— Taxas, arrecadadas em função do exercício do poder de polícia ou da utilização de serviços públicos colocados à disposição da população. Foram estimadas, em seu conjunto, em R\$ 3,09 bilhões, destacando-se os Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais, vinculados ao Tribunal de Justiça, com R\$ 889 milhões, as Taxas de Controle e Fiscalização do Trânsito e de Serviços de Trânsito, com R\$ 610,9 milhões e R\$ 1,04 bilhão, respectivamente, ambas vinculadas ao DETRAN e a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, com R\$ 230,7 milhões, vinculada ao FUNESBOM;

— Contribuições, representadas pelo desconto compulsório sobre os salários dos servidores, foram projetadas em R\$ 2,83 bilhões. Destacam-se as vinculadas ao RIOPREVIDÊNCIA que compõem o orçamento da previdência social do Estado estimadas em R\$ 2,08 bilhões, com base nas despesas com pessoal previstas para o exercício financeiro de 2021. E, ainda, a estimativa de R\$ 595,5 milhões referente ao Sistema de Proteção Social dos Militares, com base na Lei nº 13.954 de 16/12/2019, que fez-se necessária a segregação dos militares dos civis, enquadrando a contribuição dos policiais militares e dos bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;

— Receitas Patrimoniais, projetadas em R\$ 500,9 milhões. Deste montante, destacam-se as aplicações financeiras dos saldos diários do fluxo de caixa de diversas unidades orçamentárias, estimados em R\$ 333,6 milhões;

— Transferências Correntes, no valor de R\$ 4,08 bilhões. Deste total, R\$ 2,71 bilhões correspondem ao retorno aos cofres do Estado dos recursos repassados ao FUNDEB e R\$ 747,6 milhões às transferências do Sistema Único de Saúde (SUS).

— Transferências de Capital, no valor de R\$ 344,6 milhões, representadas basicamente pelas Transferências de Convênios de Capital pela União.

3. RECURSOS CONDICIONADOS

De acordo com o Manual Técnico do Orçamento – MTO, denomina-se “Fonte/Destinação de Recursos” a cada agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação. A Fonte, nesse contexto, é instrumento de Gestão da Receita e da Despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades (despesas) do governo em conformidade com Leis que regem o tema.

Dessa forma, a Fonte/Destinação de Recursos contribui para o atendimento do art. 8º, parágrafo único, e do art. 50, inciso I, da LRF:

Art. 8º

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Enquanto a natureza de receita orçamentária busca identificar a origem do recurso segundo seu fato gerador, a fonte/destinação de recursos possui a finalidade precípua de identificar o destino dos recursos arrecadados.

A classificação de fonte/destinação consiste em um código de três dígitos. O 1º dígito representa o *grupo de fonte*, enquanto o 2º e o 3º representam a *especificação da fonte*.

1º DÍGITO	2º e 3º DÍGITOS
Grupo da Fonte de Recurso	Especificação da Fonte de Recurso

O Anexo I da Portaria SOF nº 15.073, de 26 de dezembro de 2019, lista os grupos de fontes e as respectivas especificações das fontes de recursos vigentes:

Cód.	GRUPO da Fonte de Recurso (1º Dígito)
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
9*	Recursos Condicionados

Tendo em vista que a busca do equilíbrio das contas públicas constitui objetivo basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), destacamos a criação de novo grupo de fonte de recursos, iniciado no 1º dígito com o código 9, denominado **Recursos Condicionados**, que tem por objetivo identificar, no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual, os recursos oriundos de propostas de alterações na legislação da receita que estejam em tramitação no Congresso Nacional ou na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ.

Nesse contexto, foi feito estudo de prováveis receitas para 2021, que serão registradas neste novo grupo de fonte de Recursos Condicionados, tais como:

- a) Compensação por parte da União aos entes federados, das perdas com a desoneração de ICMS nas exportações prevista na Lei Kandir; e
- b) Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Em relação ao primeiro item listado acima, a Lei Complementar nº 87/96, chamada Lei Kandir, determinou em 1996 a isenção do ICMS de produtos e serviços destinados à exportação. A medida imputou perdas no ICMS dos Estados. Sendo assim, a União estabelece em seu orçamento valores para compensação parcial das perdas e os distribui mensalmente entre os entes. No entanto, essa receita não vem sendo repassada desde

2019, o que levou à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ a não incluí-la na previsão de receita para o PLOA 2021.

O acordo, homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 20 de maio de 2020 para encerrar ações judiciais que apontavam omissão legislativa, prevê regras para a União compensar os entes federados das perdas com a desoneração de ICMS nas exportações prevista na Lei Kandir. Obrigatoriamente, estados, DF e municípios receberão R\$ 58 bilhões, em parcelas, de agora até 2037.

Dessa forma, estima-se para 2021 o ingresso de R\$ 88 milhões referente à Lei Kandir.

Quanto à estimativa de receita que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informada no Processo SEI-120001/012013/2020, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI, o valor para 2021 totaliza R\$ 5,74 bilhões.

Na modelagem preparada pelo BNDES, contratado pelo Governo do Estado para estruturação do projeto, é previsto o pagamento de uma outorga fixa ao Estado do Rio de Janeiro, cujos valores serão compartilhados com os municípios e o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana, os quais também terão direito de receber o pagamento de uma outorga variável (esta não devida ao Estado do Rio de Janeiro).

A outorga *fixa* é o pagamento que será realizado pelas concessionárias ao Estado do Rio de Janeiro, como condição à exploração da concessão, cujos valores mínimos previstos no edital serão compartilhados pelo Estado com os Municípios (em 15%, proporcionalmente ao número de habitantes de cada município) e o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana (em 5%). A oferta excedente dos valores constantes da proposta comercial da concessionária, que supere os valores mínimos de outorga fixa previstos no edital, será repartida na proporção de 50% para o Estado, e 50% para os municípios de prestação regionalizada, observada a proporcionalidade em relação ao número de habitantes de cada município.

Nas minutas de edital e contrato de concessão submetidas à consulta pública, foi previsto que o pagamento do valor da outorga fixa é promovido diretamente ao Estado do Rio de Janeiro, em duas parcelas. A primeira parcela, no valor de 60% da outorga fixa, a ser paga como condição para assinatura do contrato de concessão, e a segunda parcela, no valor de 40% da outorga fixa, a ser paga até 2 dias úteis após a emissão do termo de transferência do sistema e/ou início da operação do sistema pela concessionária, o que ocorrer primeiro.

Após a realização das audiências e consulta públicas, porém, está sendo modelado um fluxo distinto de pagamento de outorga fixa (em três, e não em duas parcelas), com o objetivo de constituir uma reserva a ser utilizada, eventualmente, caso seja necessário promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da concessionária. Pretende-se, com isso, contar com um meio de reequilibrar o contrato de concessão sem que seja necessário aumentar a tarifa cobrada dos usuários, ou adotar mecanismos como a dilação do prazo contratual. Neste novo modelo, a primeira parcela, no valor de 60% da outorga fixa, continua a ser paga como condição para assinatura do contrato de concessão. A segunda parcela, de 20%, deve ser paga até 2 dias úteis após a emissão do termo de transferência do sistema⁴. E a terceira parcela, de 20%, deve ser paga ao final do terceiro ano do contrato de concessão.

⁴ De acordo com o contrato de concessão, a concessionária assume a operação com a emissão do termo de transferência do sistema, o que ocorrerá após o período de operação assistida, previsto para durar 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias em comum acordo das partes.

Diante desse novo desenho contratual, (i) em sendo bem sucedidas as licitações dos quatro blocos em que modelado o projeto, (ii) considerando a assinatura dos contratos de concessão até junho de 2021 e (iii) com base nas projeções informadas na presente data pelo BNDES – *as quais ainda deverão ser objeto de alguns ajustes, considerando-se que o Banco está em fase de consolidação da modelagem final do projeto, atividade ainda não encerrada* – é possível estimar que o Estado do Rio de Janeiro arrecadará, com o recebimento da outorga fixa mínima que lhe cabe, R\$ 7,97 bilhões (sete bilhões e novecentos e setenta milhões de reais), distribuídos da seguinte forma, nos termos minuciados acima:

(I) Em 2021, como condição para assinatura dos contratos de concessão, **R\$ 4,79 bilhões** (quatro bilhões e setecentos e noventa milhões de reais) – correspondente a 60% da outorga fixa mínima;

(II) Em 2021, após a emissão do termo de transferência do sistema, **R\$ 1,59 bilhão** (um bilhão e quinhentos e noventa milhões de reais) – correspondente a 20% da outorga fixa mínima;

(III) Ao final de 2023, terceiro ano do contrato de concessão, **R\$ 1,59 bilhão** (um bilhão e quinhentos e noventa milhões de reais) – correspondente a 20% da outorga fixa mínima.

Cabe ressaltar que, como o BNDES ainda trabalha na modelagem financeira do projeto, na qual novos investimentos poderão ser incluídos por conta das contribuições apresentadas em consulta pública e pelo Ministério Público, é de se avaliar a aplicação, por prudência, de um redutor de 10%, a incidir sobre os valores mencionados acima.

Destacamos ainda que esses valores correspondem às estimativas de outorga fixa mínima, não considerando, portanto, eventual oferta excedente apresentada pelos licitantes em suas propostas comerciais.

Dessa forma, serão registradas neste novo grupo de fonte de Recursos Condicionados para o PLOA 2021, as receitas descritas abaixo:

GRUPO da Fonte de Recurso	Recursos Condicionados	Valor Previsto para 2021
907	Compensação por parte da União aos entes federados, das perdas com a desoneração de ICMS nas exportações prevista na Lei Kandir	R\$ 88 milhões
901	Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário	R\$ 5,74 bilhões

Importa esclarecer que as medidas identificadas neste estudo, com potencial de equilíbrio das contas públicas, são abordadas unicamente para fins analíticos, em especial quanto a seu grau de contribuição para a sustentabilidade no orçamento.

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Demonstrativo de Renúncias de Receitas elaborado com base na EFD	
Tributo: ICMS	
Modalidade	Em R\$
	2021
CRÉDITO PRESUMIDO	R\$ 188.490.014,72
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	R\$ 143.993.001,78
Decreto 41.483 de 2008	R\$ 90.870.189,51
Decreto 44.945 de 2014	R\$ 18.489.516,16
Decreto 42.649 de 2010	R\$ 17.523.224,57
Demais programas	R\$ 17.110.071,53
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	R\$ 27.675.972,99
Decreto 36.111 de 2004	R\$ 9.636.250,76
Decreto 44.418 de 2013	R\$ 6.990.707,30
Decreto 43.603 de 2012	R\$ 4.519.971,69
Decreto 44.945 de 2014	R\$ 4.337.547,66
Demais programas	R\$ 2.191.495,57
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	R\$ 16.337.431,48
Convênio ICMS 106 de 1996	R\$ 16.337.431,48
DEMAIS SETORES	R\$ 483.608,47
DIFERIMENTO	R\$ 2.043.353.215,44
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	R\$ 1.227.269.595,38
Convênio ICMS 110 de 2007	R\$ 390.960.358,03
Decreto 41.483 de 2008	R\$ 252.853.898,62
Decreto 38.938 de 2006	R\$ 210.044.043,73
Decreto 45.047 de 2014	R\$ 138.023.133,15
Demais programas	R\$ 235.388.161,86
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	R\$ 652.698.996,42
Decreto 27.427/00, Livro XII, Título I de 2000	R\$ 382.220.379,90
Decreto 45.446 de 2015	R\$ 118.218.674,68
Decreto 35.418 de 2004	R\$ 85.150.768,04
Demais programas	R\$ 67.109.173,81
ELETRICIDADE E GÁS	R\$ 154.985.383,91
Resolução SEF 6.484 de 2002	R\$ 154.985.383,91
DEMAIS SETORES	R\$ 8.399.239,73
INEXIGIBILIDADE DE ESTORNO DE CRÉDITO	R\$ 1.217.687,88
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	R\$ 933.509,13
Convênio ICMS 52 de 1991	R\$ 933.509,13
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	R\$ 284.178,75
Convênio ICM 65 de 1988	R\$ 98.895,38
Convênio ICMS 100 de 1997	R\$ 32.384,66
Decreto 36.451 de 2004	R\$ 152.898,71
REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO/ALÍQUOTA	R\$ 1.885.699.187,72
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	R\$ 1.527.338.967,22
Convênio ICMS 112 de 1989	R\$ 439.738.057,78
Convênio ICMS 128 de 1994	R\$ 205.630.968,08
Decreto 44.498 de 2013	R\$ 175.214.664,04
Convênio ICMS 33 de 1993	R\$ 168.667.108,38
Demais programas	R\$ 538.088.168,95
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	R\$ 188.017.529,12
Convênio ICMS 112 de 1989	R\$ 69.434.015,72
Convênio ICMS 128 de 1994	R\$ 53.966.893,98

Tributo: ICMS		Em R\$	
Modalidade		2021	
Decreto 45.047 de 2014		R\$	23.510.205,62
Demais programas		R\$	41.106.413,79
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS		R\$	122.011.243,28
Convênio ICMS 3 de 2018		R\$	90.895.901,98
Convênio ICMS 18 de 1992		R\$	24.401.740,18
Demais programas		R\$	6.713.601,12
DEMAIS SETORES		R\$	48.331.448,11
REPASSE DO CRÉDITO FISCAL		R\$	41.243.654,24
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		R\$	41.243.654,24
Decreto 41.483 de 2008		R\$	38.239.594,08
Decreto 36.450 de 2004		R\$	3.004.060,16
TRIBUTAÇÃO SOBRE SAÍDA/RECEITA		R\$	478.174.178,18
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		R\$	467.689.158,71
Lei 6.979 de 2015		R\$	292.932.750,23
Lei 6.331 de 2012		R\$	153.071.177,58
Demais programas		R\$	21.685.230,90
DEMAIS SETORES		R\$	10.485.019,47
ISENÇÃO		R\$	3.009.334.328,67
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		R\$	1.440.349.213,67
Convênio ICMS 88 de 1991		R\$	652.798.208,87
Convênio ICM 40 de 1975		R\$	411.820.408,61
Convênio ICMS 27 de 1990		R\$	132.576.973,54
Demais programas		R\$	243.153.622,66
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		R\$	1.404.750.990,82
Convênio ICMS 88 de 1991		R\$	962.611.446,63
Convênio ICM 44 de 1975		R\$	235.409.516,31
Demais programas		R\$	206.730.027,87
DEMAIS SETORES		R\$	164.234.124,18
Total Geral		R\$	7.647.512.266,85

DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTO
A ÍNDICES E LIMITES CONFORME A
LDO 2021 ART 24 INCISO III

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE
ART 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RECEITAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III - IV)	41.388.387.434
(+) RECEITA DE IMPOSTOS (II)	49.494.854.741
Impostos	48.824.503.244
Multas e Juros de Mora dos Impostos	427.235.078
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	70.382.742
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	172.733.677
(+) RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	2.578.062.191
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (IV)	10.684.529.498
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 12% de (I)	4.966.606.492
DESPESAS	
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (V) = (VI - VII)	4.966.606.492
(+) DESPESAS COM SAÚDE (VI)	6.849.369.398
Pessoal e Encargos Sociais	1.168.813.073
Juros e Encargos da Dívida	200.000
Outras Despesas Correntes	5.405.621.612
Investimentos	274.534.713
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	200.000
(-) DESPESAS DEDUZIDAS DA SAÚDE (VII)	1.882.762.906
Despesas com Inativos e Pensionistas	-
Despesas no IASERJ (função Saúde)	-
Despesas com ações de Saneamento (função Saúde)	-
Despesas com Farmácia Popular (função Saúde)	-
Despesas com ações de Nutrição (função Saúde)	-
Transferências de Recursos do SUS	813.127.996
Despesas com Recursos Próprios, Convênios, Juros e Encargos da Dívida	1.069.634.910
CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 12% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS NA SAÚDE (VIII) = (V / I)	12,00%

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ART 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RECEITAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III - IV)	41.388.491.161
(+) RECEITA DE IMPOSTOS (II)	49.494.854.741
Impostos	48.824.503.244
Multas e Juros de Mora dos Impostos	427.235.078
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	70.382.742
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	172.733.677
(+) RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	2.578.165.918
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (IV)	10.684.529.498
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25% de (I)	10.347.122.790
DESPESAS	
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (V) = (VI + VII + VIII - IX)	10.347.122.790
(+) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (VI)	4.173.641.923
Pessoal e Encargos Sociais	3.268.303.980
Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Despesas Correntes	818.137.476
Investimentos	82.200.467
Inversões Financeiras	5.000.000
Amortização da Dívida	-
(+) OUTROS ÓRGÃOS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO (VII)	2.774.108.464
Pessoal e Encargos Sociais	1.679.398.176
Juros e Encargos da Dívida	22.500
Outras Despesas Correntes	969.469.475
Investimentos	92.837.045
Inversões Financeiras	32.363.768
Amortização da Dívida	17.500
(+) PERDA / GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VIII)	3.690.974.369
(+) Transferências do Estado para formação do FUNDEB	6.404.229.800
(-) Transferência do FUNDEB para o Estado	2.713.255.431
(-) DESPESAS DEDUZIDAS DA EDUCAÇÃO (IX)	291.601.966
Despesas no CEPERJ (função Educação)	-
Despesas na FAPERJ (função Educação)	291.601.966
Despesas com ações de Nutrição (função Educação)	-
CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (X) = (V / I)	25,00%

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

RECEITA	%	FUNDEB
	Aplicado	
RECEITA TOTAL DO FUNDEB (I) = (II + III)		9.257.888.134
(+) RECURSOS DO ESTADO (II)		6.404.229.800
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	266.947.141
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	13.593.601
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	2.680.988
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	1.196.801
Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	20%	256.869.616
Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	20%	1.714.154
Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	20%	515.100
Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	33.522
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	5.143.816.677
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	160.744.271
Dedução - ICMS FEEF - Fundo Equilíbrio Fiscal - CP FUNDEB - Principal	20%	53.581.424
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	12.756.155
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	3.506.151
Dedução - ICMS FEEF - Fundo Equilíbrio Fiscal - CP FUNDEB - Multas e Juros	20%	221.918
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	19.901.842
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	3.634.220
Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	20%	303.227.562
Dedução - IPI-Exp - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	159.288.657
Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	-
(+) RECURSOS DOS MUNICÍPIOS (III)		2.853.658.334
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	20%	266.947.142
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	20%	13.593.598
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	20%	2.680.990
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ	20%	1.196.802
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	20%	1.714.605.559
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	20%	53.581.424
Cota-Parte do FPM	20%	715.342.590
Cota-Parte do ITR	20%	1.413.440
Dedução - ICMS FEEF - Fundo Equilíbrio Fiscal - CP Municípios - Principal	20%	17.860.475
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	20%	4.252.051
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	20%	1.168.718
Dedução - ICMS FEEF - Fundo Equilíbrio Fiscal - CP Municípios - Multas e Juros	20%	73.973
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	20%	6.633.946
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	1.211.407
Dedução - IPI - Exp - CP Municípios - Principal	20%	53.096.219
Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA O ESTADO (IV) = (I) * (VII)		2.713.255.431
Pagamento do Magistério da Educação Básica		
Outras Despesas do Ensino Básico		
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA OS MUNICÍPIOS (V) = (I) - (IV)		6.544.632.703
		9.257.888.134
PERDA LÍQUIDA DO ESTADO PARA O FUNDEB (VI) = (II) - (IV)		3.690.974.369
*Coeficiente de Distribuição de Recursos do FUNDEB (VII)		0,293074985592

***Coeficiente de Distribuição de Recursos do FUNDEB = 0,293074985592 (calculado conforme o disposto na Emenda Constitucional Federal nº 53/2006 e Lei Federal nº 11.494/2007)**

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECP
Lei Estadual nº 4.056/2002

RECEITA - ADICIONAL DO ICMS - FECP FR 122	VALOR R\$ 1,00
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	2.994.923.633
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	8.319.520
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	5.710.043
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	964.495
Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	5.687.729
Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	302.357
TOTAL	3.015.907.777

DESPESAS FR 122	VALOR R\$ 1,00
Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza	5.000
Adequação dos Equipamentos da Gestão da SEDSDH	5.000
Adequação dos Equipamentos de Atendimento Social	5.000
Ampliação da Rede de Desenvolvimento Comunitário	5.000
Ampliação e Reequipamento da UERJ	38.125.457
Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	11.237.500
Apoio à Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia	13.904.183
Apoio à Assistência Oncológica	29.000.000
Apoio à Educação Básica	52.000.000
Apoio à Gestão e às Instâncias de Pactuação e Deliberação do SUAS	70.078
Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO	2.047.671
Apoio à Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos do IVB	16.000.000
Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência	5.000
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS	30.437.340
Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	100.000.000
Apoio às Vítimas de Violência	410.000
Assistência à Saúde do Homem	7.480.132
Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei	46.932
Assistência Ambulatorial e Hospitalar	618.710.612
Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo	160.603.735
Atendimento Especializado à Mulher	858.182
Avaliação do Sistema Educacional do ERJ	7.555.000
Concessão de Vale Social	5.000
Concessão do Vale Social	20.168
Conferências dos Conselhos de Direito	5.000
Consolidação do Campus UEZO	3.310.141
Construção e Aparentamento de Unidades Básicas de Saúde	6.530.000
Correção do Fluxo Escolar	3.171.064
Desenvolvimento Comunitário - Centros Comunitários de Defesa da Cidadania	5.000
Desenvolvimento do Ensino da Pesquisa e da Extensão	32.426.957
Desenvolvimento e Integração Social	16.937.575
Desenvolvimento Institucional do Proderj	50.000
Desenvolvimento Tecnológico Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos	215.760
Educação em Unidades Prisionais	234.158
Educação Inclusiva na Rede FAETEC	2.005.498
Educação Militar e Cívico-Militar	1.756.000
Educação para Pessoas com Deficiência	28.059.374
Educação para Públicos Especiais	152.000
Educação Profissional e Tecnológica	2.698.960
Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas	5.000
Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo	23.151

DESPESAS FR 122	VALOR R\$ 1,00
Estruturação de Sistemas Alimentares Sustentáveis	55.000
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF	15.000
Fomento à Prevenção ao Acolhimento e à Reinserção Social do Usuário de Drogas	226.559
Formulação da Política de Educação em Direitos Humanos	5.000
Formulação e Implementação da Política de Migrações	11.576
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA	11.107.300
Fortalecimento da Política de Gestão Estratégica e Participativa	28.804
Fortalecimento de Mecanismos de Prevenção Detecção e Punição Anticorrupção	17.884
Garantia dos Direitos das Comunidades Tradicionais	5.000
Gestão Conselhos Vinculados	5.000
Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	1.505.000
Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	75.083
Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	5.000
Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	649.000
Gestão dos Programas da Assistência Social	660.000
Gestão Operacional das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher	6.606.535
Gestão Operacional do Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher	6.606.535
Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos	64.000
Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	1.515.000
Implantação de Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial	15.000
Implantação de Unidades Especializadas de Atendimento à Mulher	1.530.000
Incentivo à Permanência Discente	63.275.000
Incentivo à Permanência e ao Desenvolvimento Discente	6.918.286
Incentivo à Permanência e Conclusão do Ensino Superior	7.000.000
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	6.388.467
Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo	34.617.985
Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC	22.282.827
Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único	397.025.122
Modernização da Gestão da FIA	5.000
Observatório de Gestão e Informação Sobre Drogas	14.908
Oferta de Oportunidades para Profissionalização	312.938
Oferta de Transporte Escolar	71.026.000
Operacionalização da Política de Proteção à Vida	5.000
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais	212.868.475
Operacionalização de Sistema de Teleférico	15.000
Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	13.948.555
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	173.301.927
Pessoal e Encargos Sociais	283.239.347
Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	319.597.305
Política de Respostas às Violações de Direitos Humanos	5.000
Preparação para Emergências e Desastres	6.972.337
Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	655.853
Prevenção à Evasão Discente	20.565.000
Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas	547.546
Prevenção de Desastres Geológicos e Gestão de Risco Geológico	9.279.717
Prevenção de Riscos e Desastres	685.866
Promoção da Cidadania	5.000
Promoção da Igualdade Racial e Liberdade Religiosa	11.576
Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	165.000
Promoção de Alimentação Saudável	874.485
Promoção de Centros de Referência da Juventude do Estado do Rio de Janeiro	1.100.000
Promoção do Acesso à Cidadania	5.000
Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	11.576
Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	11.576

DESPESAS FR 122	VALOR R\$ 1,00
Promoção e Defesa dos Direitos LGBT	423.330
Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	5.107.919
Proteção Especial a Usuários de Drogas	2.319.930
Proteção Integral a Crianças e Adolescentes com Deficiência	1.369.320
Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	5.000
Proteção Social à População em Situação de Vulnerabilidade	1.920.000
Proteção Social Básica	7.305.556
Proteção Social Especial à População de Rua	5.393.116
Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	35.950.849
Realização de Ações de Vigilância Epidemiológica	21.000.000
Recuperação em Emergências e Desastres	50.000
Reequipamento das Unidades de Atendimento Socioeducativo	1.107.995
Reforma de Unidades de Atendimento da FIA	5.000
Resposta a Emergências e Desastres	50.000
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar	2.500.000
Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente	5.000
Socioeducação dos Integrantes da Rede de Atendimento à Mulher	120.000
Valorização do Desenvolvimento Profissional	61.706.184
TOTAL	3.015.907.777

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS APLICADAS NO FEHIS - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
POR FONTE DE RECURSOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 183 DE 23/12/2018**

RECEITA

(+) RECEITAS RESULTANTES DA LEI 4.056 de 30/12/2002 (I)	4.639.858.121
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	4.607.574.820
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	12.799.258
Adicional ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza - LC 134/2009 - Multa e Juros	-
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	8.784.686
Adicional ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza - LC 134/2009 - Dívida Ativa	-
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	1.483.840
Multas Prev Legis Especifica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	8.750.354
Multas Prev Legis Especifica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	465.163
LIMITE MÍNIMO (Lei Complementar nº 183 de 23/12/2018) = 5% de (I) - FR 150 FEHIS	231.992.906

DESPESA

UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FEHIS - FR 150 (II)
07010-SEINFRA	1830	Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	9.726.727
07010-SEINFRA	3964	Assessoramento aos Municípios no Desenvolvimento de Projetos Habitacionais	2.918.019
07010-SEINFRA	5675	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	40.609.084
07010-SEINFRA	5676	Implantação de Infraestrutura Habitacional	27.721.172
07720-CEHAB-RJ	3526	Produção de Unidades Habitacionais	14.110.090
07720-CEHAB-RJ	3529	Recuperação de Conjuntos Habitacionais	1.957.000
07720-CEHAB-RJ	3530	Urbanização de Assentamentos Precários	20.000.000
07720-CEHAB-RJ	3532	Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	1.639.260
07720-CEHAB-RJ	5401	Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB	1.902.000
07720-CEHAB-RJ	5625	Reestruturação Organizacional da CEHAB e Habilitação de Créditos - FCVS na CAIXA	1.378.949
21011-SUBPLO	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	80.030.605
49010-SEDSODH	1155	Atendimento à População em Situações Emergenciais	20.000.000
53310-ITERJ	1557	Assentamento e Reassentamento de Famílias	1.147.562
53310-ITERJ	2710	Regularização Fundiária de Interesse Social	3.887.292
53310-ITERJ	4505	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	4.935.146
53310-ITERJ	8040	Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ	30.000
TOTAL DESPESAS (III)			231.992.906
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE (IV = III)			231.992.906
MÍNIMO DE 5% DA RECEITA DO ADICIONAL DE ICMS Lei Complementar nº 183 de 23/12/2018 (V) = (IV / I + II)			5,00%

* Obs: Nas Despesas para fins de Limite não está Considerado o valor da Desvinculação de Receitas do Estado - DRE conforme EC 93 de 08/09/2016

** FR 150 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS APLICADAS NO FISED - FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - POR FONTE DE RECURSOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

RECEITA			
(+) RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (I)			10.904.099.392
Demais Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL			2.589.723.604
Demais Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente até 5%- PRÉ-SAL			1.953.651.144
Demais Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL			6.360.724.644
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (II)			647.430.900
Dedução - Demais Patrim - Royalties Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL - Principal			-
Dedução - Demais Patrim - Royalties Petróleo - Exced a 5% - PRÉ-SAL - Principal			-
Dedução - Demais Patrim - Participação Especial Petróleo - PRÉ-SAL - Principal			-
Dedução - Demais Patrim-Royalties Petróleo -Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ			647.430.900
VALOR MÍNIMO FISED = 5% (PRÉ-SAL) (III = I - II)			512.833.424
DESPESA			
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FISED (IV) FR 103
14010-SECC	1166	Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	9.424.683
21011-SUBPLO	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	153.850.027
25010-SEAP	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	65.040.594
25010-SEAP	8227	Fornecimento de Alimentação aos Custodiados	140.000.000
49010-SEDSODH	5579	Apoio a Progr e Proj de Assist Social ? FISED	7.536.814
51010-SEPM	4446	Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle	26.838.363
51010-SEPM	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	62.622.846
52010-SEPOL	4579	Reestruturação e Manutenção das Unidades da Polícia Civil	7.000.000
52010-SEPOL	4583	Reaparelhamento da Polícia Civil	7.246.029
52010-SEPOL	5700	Implantação de Novas Unidades da Polícia Civil	5.000
52010-SEPOL	5701	Valorização do Policial Civil	5.000
52010-SEPOL	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	33.264.068
TOTAL			512.833.424
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE (V)			512.833.424
CUMPRIMENTO DO LIMITE = MÍNIMO DE 5% (PRÉ-SAL) (VI) = (IV / I - II)			5,00%

* Obs: Nas Despesas para fins de Limite não está Considerado o valor da Desvinculação de Receitas do Estado - DRE conforme EC 93 de 08/09/2016

** FR 103 - Fundo Estadual de Investim e Ações de Segurança Pública e Desenv Social - FISED

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS APLICADAS NO FECAM - FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO
POR FONTE DE RECURSOS - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 31 DE 2003 E Nº 48 DE 2011**

RECEITA					
RECEITA LÍQUIDA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (I) (II - III + V - VI)					12.842.255.698
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PÓS-SAL) (II)					2.747.444.934
Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal				7.863.787	
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal				1.863.879	
Demais Receitas Patrimoniais - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%				647.430.900	
Demais Receitas Patrimoniais - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%				488.412.780	
Demais Receitas Patrimoniais - Participação Especial Exploração do Petróleo				1.590.181.160	
Demais Receitas Patrimoniais - Fundo Especial do Petróleo - FEP				11.692.428	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PÓS-SAL) (III)					161.857.728
Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties do Petróleo - Até 5% - Principal				-	
Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties Petróleo - Excedente a 5% - Principal				-	
Dedução - Demais Patrimoniais - Participação Especial do Petróleo - Principal				-	
Dedução - Demais Patrimoniais - Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal				-	
Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal				161.857.728	
LIMITE MÍNIMO PÓS-SAL (IV) = (5% de II - III)					129.279.360
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (V)					10.904.099.392
Demais Receitas Patrimoniais - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL				2.589.723.604	
Demais Receitas Patrimoniais - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL				1.953.651.144	
Demais Receitas Patrimoniais - Participação Especial PRÉ-SAL				6.360.724.644	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (VI)					647.430.900
Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL - Principal				-	
Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties Petróleo - Exced a 5% - PRÉ-SAL - Principal				-	
Dedução - Demais Patrimoniais - Participação Especial Petróleo - PRÉ-SAL - Principal				-	
Dedução - Demais Patrimoniais - Royalties Petróleo -Transf Municípios - PRÉ SAL - Principal				647.430.900	
LIMITE MÍNIMO PRÉ-SAL (VII) = (5% de V - VI)					512.833.425
VALOR MÍNIMO FECAM = 5% (PÓS-SAL) + 5% (PRÉ-SAL) (VIII) (IV + VII) FR 151					642.112.784
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - FR 251					2.958.924
TOTAL DA FR FECAM					645.071.708
DESPESA					
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FECAM FR 151 (IX)	FECAM FR 251	TOTAL
21011-SUBPLO	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	192.482.920	-	192.482.920
24010-SEAS	5639	Gerenciamento de Recursos Hídricos	13.150.000	-	13.150.000
24010-SEAS	5645	Gestão dos Recursos Naturais	14.571.570	2.958.924	17.530.494
24010-SEAS	5654	Governança do Saneamento Ambiental	54.525.000	-	54.525.000
24020-UEPSAM	1102	Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	121.000.000	-	121.000.000
24320-INEA	2954	Realização de Pesquisa e Controle Ambiental	17.028.835	-	17.028.835
24320-INEA	3979	Cidades Sustentáveis	2.444.119	-	2.444.119
24320-INEA	4461	Controle de Recursos Hídricos	1.583.333	-	1.583.333
24320-INEA	5463	Proteção da Biodiversidade e dos Sistemas Florestais	12.193.648	-	12.193.648
24320-INEA	5617	Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes	78.458.602	-	78.458.602
24320-INEA	5618	Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	110.000.000	-	110.000.000
24320-INEA	5619	Infraestrutura Tecnológica para o Desenvolvimento	2.807.757	-	2.807.757
31720-CENTRAL	3583	Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa	21.867.000	-	21.867.000
TOTAL DA FR FECAM			642.112.784	2.958.924	645.071.708
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (X)					642.112.784
CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE 5% (PÓS-SAL) E 5% (PRÉ-SAL) DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS, COM AS DEDUÇÕES (XI) = (X / VIII)					5,00%

* Obs: Nas Despesas para fins de Limite não está Considerado o valor da Desvinculação de Receitas do Estado - DRE conforme EC 93 de 08/09/2016

**FR 151 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM - Tesouro

***FR 251 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM - Outras Fontes

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS APLICADAS NA FAPERJ - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RJ
EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 32 DE 2003**

RECEITA				
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS E VINCULAÇÕES (I) = (II - III - IV - V + VI)				24.643.901.476
(+) RECEITA TRIBUTÁRIA (II)				49.494.854.741
	Impostos			48.824.503.244
	Multas e Juros de Mora dos Impostos			427.235.078
	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos			70.382.742
	Receita da Dívida Ativa dos Impostos			172.733.677
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (III)				10.419.048.403
(-) APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO (IV)				9.768.951.585
(-) APLICAÇÕES NA SAÚDE (V)				4.689.096.761
(+) TAXAS DO TESOURO, MULTAS E RECEITAS DE OUTROS TRIBUTOS (VI)				26.143.483
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 2% de (I)				492.878.030
DESPESA				
AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	ORIGEM TRIBUTÁRIA	OUTRAS FONTES	TOTAL
0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	18.000	-	18.000
0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	15.000	-	15.000
2010	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	49.194	-	49.194
2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	886.959	-	886.959
2153	Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ	36.070.779	-	36.070.779
2157	Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF	19.807.621	-	19.807.621
2223	Fomento para Estudos e Pesquisas da UEZO	466.060	-	466.060
2224	Apoio à Pesquisa na Administ Pública Estadual	11.350.549	-	11.350.549
2232	Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ	33.000.092	800.000	33.800.092
2660	Pessoal e Encargos Sociais	7.342.431	-	7.342.431
3014	Fomento à Inovação Tecnológica	54.530.987	502.121	55.033.108
4137	Apoio a Estudantes e Pesquisadores	291.601.966	-	291.601.966
5379	Promoção de Intercâmbio para Estudo e Pesquisa	11.505.000	-	11.505.000
8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	600.000	-	600.000
8038	Fomento à Formação Superior à Distância - CECIERJ	25.633.392	-	25.633.392
TOTAL DAS DESPESAS (VIII)		492.878.030	1.302.121	494.180.151
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (IX)				492.878.030
CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 2% DA RECEITA TROBUTÁRIA, DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS E VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (IX) = (VIII / I)				2,00%

* Obs: Nas Despesas para fins de Limite não está Considerado o valor da Desvinculação de Receitas do Estado - DRE conforme EC 93 de 08/09/2016

ROYALTIES DO PETRÓLEO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITA				
SUBALÍNEA	TÍTULO SUBALÍNEA			VALOR (R\$ 1,00)
1390001103	Demais Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%			647.430.900
1390001105	Demais Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%			488.412.780
1390001106	Demais Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo			1.590.181.160
1390001107	Demais Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP			11.692.428
1390001108	Demais Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL			2.589.723.604
1390001110	Demais Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL			1.953.651.144
1390001111	Demais Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL			6.360.724.644
TOTAL				13.641.816.660
DESPESA				
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FR	VALOR (R\$ 1,00)
14010-SECC	1166	Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente	103	9.424.683
20340 - RIOPREVIDÊNCIA	-	Diversas ações	104	11.541.032.596
21011-SUBPLO	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	103	153.850.027
21011-SUBPLO	0467	Contribuições Obrigatórias	151	192.482.920
24010-SEAS	5639	Gerenciamento de Recursos Hídricos	151	12.756.811
24010-SEAS	5645	Gestão dos Recursos Naturais	151	14.478.376
24010-SEAS	5654	Governança do Saneamento Ambiental	151	54.525.000
24020-UEPSAM	1102	Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	151	121.000.000
24320-INEA	4461	Controle de Recursos Hídricos	151	1.583.333
24320-INEA	3979	Cidades Sustentáveis	151	2.444.119
24320-INEA	5619	Infraestrutura Tecnológica para o Desenvolvimento	151	2.807.757
24320-INEA	5463	Proteção da Biodiversidade e dos Sistemas Florestais	151	12.193.648
24320-INEA	2954	Realização de Pesquisa e Controle Ambiental	151	17.028.835
24320-INEA	5617	Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes	151	78.458.602
24320-INEA	5618	Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	151	110.000.000
25010-SEAP	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	103	65.040.594
25010-SEAP	8227	Fornecimento de Alimentação aos Custodiados	103	140.000.000
31720-CENTRAL	3583	Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa	151	21.867.000
37020-EGE/SEFAZ	0001	Encargos com a União	104	8.710.331
37020-EGE/SEFAZ	0007	Contribuições Obrigatórias	104	128.325.280
49010-SEDSODH	5579	Apoio a Progr e Proj de Assist Social ? FISED	103	7.536.814
51010-SEPM	4446	Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle	103	26.838.363
51010-SEPM	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	103	62.622.846
52010-SEPOL	5701	Valorização do Policial Civil	103	5.000
52010-SEPOL	5700	Implantação de Novas Unidades da Polícia Civil	103	5.000
52010-SEPOL	4579	Reestruturação e Manutenção das Unidades da Polícia Civil	103	7.000.000
52010-SEPOL	4583	Reaparelhamento da Polícia Civil	103	7.246.029
52010-SEPOL	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	103	33.264.068
99990 - TESOURO	-	Transferências aos Municípios	104	809.288.628
TOTAL				13.641.816.660

*Excluído os valores de R\$ 93.194,00 de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais na Ação 5645 - Gestão dos Recursos Naturais e R\$ 393.189,00 de Utilização de Recursos Hídricos na Ação 5639 - Gerenciamento de Recursos Hídricos.

LIMITE MÁXIMO DA DESPESA COM PESSOAL, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 169, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 20, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000

LDO 2021 - art 25 e art 24 Inciso III Alínea c

<i>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ART 18 DA LRF</i>	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	PODER EXECUTIVO	TOTAL
(+) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.418.835.148	1.225.485.939	5.331.030.531	1.384.796.592	881.301.797	36.847.958.684	47.089.408.691
PESSOAL ATIVO	943.271.080	637.255.000	3.188.459.120	1.081.390.602	670.464.234	19.672.224.393	26.193.064.429
<i>VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS</i>	<i>893.221.080</i>	<i>527.355.000</i>	<i>2.643.459.120</i>	<i>910.394.679</i>	<i>556.197.067</i>	<i>17.714.435.819</i>	<i>23.245.062.765</i>
<i>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</i>	<i>50.050.000</i>	<i>109.900.000</i>	<i>545.000.000</i>	<i>170.995.923</i>	<i>114.267.167</i>	<i>1.957.788.574</i>	<i>2.948.001.664</i>
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	475.564.068	588.230.939	2.142.571.411	303.405.990	210.837.563	17.084.380.377	20.804.990.348
<i>APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS</i>	<i>308.256.779</i>	<i>436.848.053</i>	<i>1.727.446.892</i>	<i>262.478.191</i>	<i>162.443.184</i>	<i>9.162.318.254</i>	<i>12.059.791.353</i>
<i>PENSÕES</i>	<i>167.307.289</i>	<i>151.382.886</i>	<i>415.124.519</i>	<i>40.927.799</i>	<i>48.394.379</i>	<i>7.922.062.123</i>	<i>8.745.198.995</i>
OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (ART. 18 § 1º DA LRF)	-	-	-	-	-	91.353.914	91.353.914
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19 § 1º DA LRF) (II)	300.508.993	362.586.482	1.682.290.949	303.405.990	210.837.563	11.250.790.261	14.110.420.238
<i>INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA</i>	-	-	-	-	-	<i>5.566.747</i>	<i>5.566.747</i>
<i>DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL</i>	-	-	-	-	-	<i>1.456.234.368</i>	<i>1.456.234.368</i>
<i>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</i>	-	-	-	-	-	-	-
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	300.508.993	362.586.482	1.682.290.949	303.405.990	210.837.563	9.788.989.146	12.648.619.123
<i>CONTRIBUIÇÕES</i>	<i>91.050.000</i>	<i>198.900.000</i>	<i>936.000.000</i>	<i>283.495.923</i>	<i>184.267.167</i>	<i>2.909.232.647</i>	<i>4.602.945.737</i>
<i>ROYALTIES E OUTROS (III)</i>	<i>209.458.993</i>	<i>163.686.482</i>	<i>746.290.949</i>	<i>19.910.067</i>	<i>26.570.396</i>	<i>6.879.756.499</i>	<i>8.045.673.386</i>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA APURAÇÃO DO LIMITE (SEM ROYALTIES) - (V) = (I - II + III) **	1.327.785.148	1.026.585.939	4.395.030.531	1.101.300.669	697.034.630	32.476.924.922	41.024.661.839
VERIFICAÇÃO COM O LIMITE MÁXIMO = (V) / (VI)	2,30%	1,78%	7,61%	1,91%	57,43%		71,02%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20, INCISOS I, II E III DA LRF)	972.722.989	760.156.445	3.465.758.868	1.155.252.956	28.303.697.426		34.657.588.685
	1,68%	1,32%	6,00%	2,00%	49,00%		60,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.762.647.808						

Fonte: SIPLAG

* Excluídas a CEDAE, IO e AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

INATIVOS E PENSIONISTAS - QUANTITATIVOS E DESPESAS

LDO 2021 - Art 24 Inciso III Alínea i

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DE PESSOAL			DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO
	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (1)				308.256.779	167.307.289	475.564.068	91.050.000
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (2)	1.074	20	1.094	436.848.053	151.382.886	588.230.939	198.900.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA (3)	8.309	420	8.729	1.727.446.892	415.124.519	2.142.571.411	936.000.000
MINISTÉRIO PÚBLICO (4)	495	285	780	262.478.191	40.927.799	303.405.990	283.495.923
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO (5)	259	37	296	162.443.184	48.394.379	210.837.563	184.267.167
PODER EXECUTIVO (6)	161.462	5.114	166.576	9.162.318.254	7.922.062.123	17.084.380.377	2.909.232.647
TOTAL	171.599	5.876	177.475	12.059.791.353	8.745.198.995	20.804.990.348	4.602.945.737

(1)

(2) SEI-120001/010587/2020 TCE

(3) SEI-120001/010604/2020 TJ

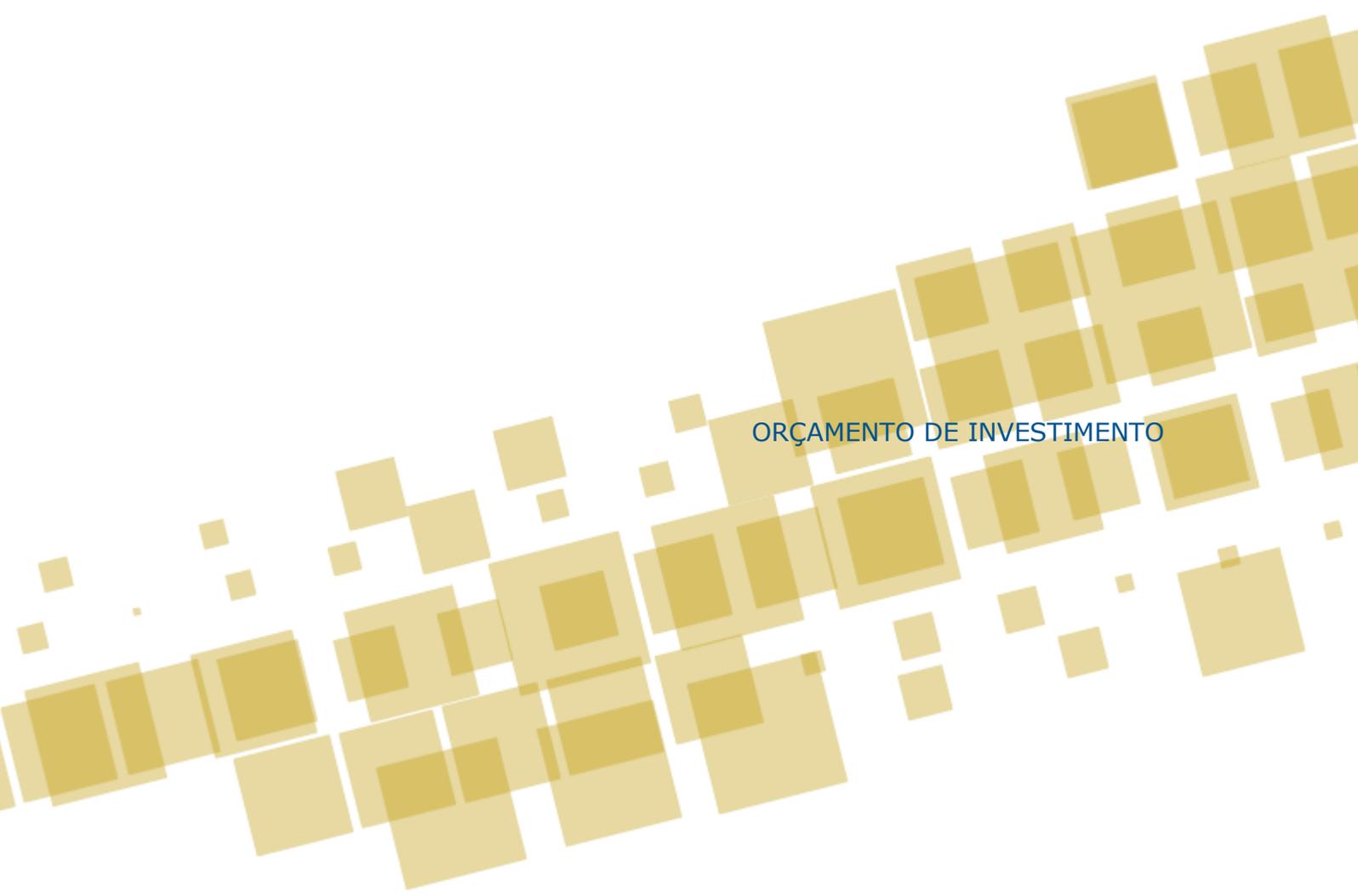
(4) Email: Sexta-feira, 4 de setembro de 2020 - Ministério Público - Demonstrativo de Inativos e Pensionistas - PLDO 2021

(5) Of. DPGERJ/SEGAB/ N° 559/2020

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Fonte: Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SIGRH - Agosto/2020

ÓRGÃO / UNIDADE		ATIVO	INATIVO	PENSAO ESPECIAL	TOTAL
TÍTULO	SIGLA	190.703	161.462	5.114	357.279
Secretaria de Estado de Educação	SEEDUC	68.962	85.517	-	154.479
Secretaria de Estado de Polícia Militar	SEPM	45.094	25.704	4.312	75.110
Secretaria de Estado de Defesa Civil	SEDEC	12.358	9.365	208	21.931
Secretaria de Estado de Saúde	SES	9.309	9.340	-	18.649
Secretaria de Estado de Polícia Civil	SEPOL	8.825	6.938	500	16.263
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	7.800	3.746	-	11.546
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	SEAP	5.881	2.325	-	8.206
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro	FAETEC	5.482	1.579	-	7.061
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	FSERJ	4.081	-	-	4.081
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	DETRAN-RJ	2.877	670	-	3.547
Secretaria de Estado da Casa Civil	SECC	2.111	-	-	2.111
Secretaria de Estado de Fazenda	SEFAZ	2.099	2.397	94	4.590
Instituto Estadual do Ambiente	INEA	1.096	536	-	1.632
Encargos Gerais do Estado	EGE	927	41	-	968
Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	UENF	862	131	-	993
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro	IASERJ	855	2.471	-	3.326
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro	DER-RJ	742	2.322	-	3.064
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	SEPLAG	600	910	-	1.510
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro	EMATER	589	-	-	589
Fundação Leão XIII	FLXIII	490	997	-	1.487
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	SEAPPA	442	520	-	962
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro	FTMj	419	291	-	710
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro	EMOP	418	-	-	418
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos	SEDSODH	391	-	-	391
Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro	GSJ	389	-	-	389
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro	RIOTRILHOS	367	-	-	367
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	CGE	356	162	-	518
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	RIOPREVIDENCIA	339	727	-	1.066
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro	IPEM-rj	318	60	-	378
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro	DETRO-rj	305	64	-	369
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro	PRODERJ	278	1.073	-	1.351
Fundação Anita Mauano de Artes do Estado do Rio de Janeiro	FUNARJ	267	239	-	506
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro	CEASA	264	-	-	264
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro	PESAGRO	256	-	-	256
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras	SEINFRA	253	275	-	528
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	SECEC	248	313	-	561
Secretaria de Estado de Defesa Civil	SEDEC	234	109	-	343
Fundação para a Infância e Adolescência	FIA-rj	234	1.216	-	1.450
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro	IO	234	-	-	234
Fund. Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro	CECERJ	232	4	-	236
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	SETRAB	221	120	-	341
Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic	CEPERJ	193	112	-	305
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	JUCERJA	175	36	-	211
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste	UEZO	170	1	-	171
Proteção e Defesa do Consumidor	PROCON-RJ	156	-	-	156
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro	CODERTE	139	-	-	139
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	SEAS	137	101	-	238
Instituto Vital Brazil	IVB	136	-	-	136
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro	SUDERJ	134	145	-	279
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	SECTI	130	-	-	130
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	SEDEERI	122	549	-	671
Secretaria de Estado de Transportes	SETRANS	120	120	-	240
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro	FIPERJ	120	44	-	164
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro	ITERJ	112	-	-	112
Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav, Ferrov, Metrov e Rodov do ERJ	AGETRANSP	107	2	-	109
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude	SEELJE	106	-	-	106
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura	IEEA	100	2	-	102
Secretaria de Estado de Vitimados	SEVIT	96	-	-	96
Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro	AGENERSA	82	-	-	82
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro	CODIN	80	-	-	80
Secretaria de Estado de Cidades	SECID	77	-	-	77
Loteria do Estado do Rio de Janeiro	LOTERRJ	76	41	-	117
Fundação Santa Cabrini	FSCABRINI	76	34	-	110
Secretaria de Estado de Turismo	SETUR	75	-	-	75
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro	FAPERJ	73	40	-	113
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro	TURISRIO	72	-	-	72
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro	DRM	65	73	-	138
Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro	CASERJ	59	-	-	59
Vice-Governadoria	VICE-GOV	55	-	-	55
Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP	RIOSEGURANCA	47	-	-	47
Fundação Museu da Imagem e do Som	FMSIS	44	-	-	44
Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro	RIOMETROPOLE	30	-	-	30
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	SERGB	22	-	-	22
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação	CTC-RJ	8	-	-	8
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Em liquidação	METRO	4	-	-	4



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ (1,00)
Recursos Próprios	1.152.006.456
Geração Própria	1.152.006.456
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
Tesouro	---
Direto	---
Controladora	---
Operações de Crédito de Longo Prazo	516.176.075
Internas	516.176.075
Externas	---
Outros Recursos de Longo Prazo	---
Debêntures	---
Controladora	---
Outras Estatais	---
Outras Fontes	---
TOTAL	1.668.182.531

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade Orçamentária: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Quadro Síntese		Em R\$ (1,00)
Código / Especificação		Valor
TOTAL		2.910.506
Programa		
0470	Fortalecimento da Gestão Pública	2.910.506
Função		
22	Indústria	2.910.506
Subfunção		
662	Produção Industrial	2.910.506
Despesas por Função/Subfunção		
22	Indústria	2.910.506
	662 Produção Industrial	2.910.506
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.910.506
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.910.506
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.910.506
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00.00	Direto	---
6.2.2.0.00.00	Controladora	---
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	---
6.3.1.0.00.00	Internas	---
6.3.2.0.00.00	Externas	---
6.4.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00.00	Controladora	---
6.4.3.0.00.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil							
Unidade Orçamentária: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro							
Quadro dos Créditos Orçamentários						Em R\$ (1,00)	
Programática	Programa/Ação		Funcional	Esf	GNDMod	Fte	Valor
0470	Fortalecimento da Gestão Pública						2.910.506
	ATIVIDADES						2.910.506
0470	2140	Publicação dos Atos Oficiais e Produção de Serviços Gráficos	22662	3	4 90	230	2.910.506
						TOTAL	2.910.506

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade Orçamentária: Companhia Estadual de Águas e Esgotos

Quadro Síntese		Em R\$ (1,00)
Código / Especificação		Valor
TOTAL		1.663.479.667
Programa		
0437	Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos	1.663.459.667
0438	Preservação e Conservação Ambiental	20.000
Função		
17	Saneamento	1.663.479.667
Subfunção		
512	Saneamento Básico Urbano	1.663.479.667
Despesas por Função/Subfunção		
17	Saneamento	1.663.479.667
	512 Saneamento Básico Urbano	1.663.479.667
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.663.479.667
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.147.303.592
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.147.303.592
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00.00	Direto	---
6.2.2.0.00.00	Controladora	---
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	516.176.075
6.3.1.0.00.00	Internas	516.176.075
6.3.2.0.00.00	Externas	---
6.4.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00.00	Controladora	---
6.4.3.0.00.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil							
Unidade Orçamentária: Companhia Estadual de Águas e Esgotos							
Quadro dos Créditos Orçamentários						Em R\$ (1,00)	
Programática	Programa/Ação	Funcional	Esf	GND	Mod	Fte	Valor
0437	Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos						1.663.459.667
	ATIVIDADES						1.663.459.667
0437	1611 Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu	17512	3	4	90	211	167.715.753
0437	1611 Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu	17512	3	4	90	230	13.823.219
0437	1663 Ampliação e Melhoria Operacional dos Sistemas Guandu e Imunana-Laranjal	17512	3	4	90	230	189.800.400
0437	3468 Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da RMRJ	17512	3	4	90	211	311.798.471
0437	3468 Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da RMRJ	17512	3	4	90	230	239.300.556
0437	3469 Implantação e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da RMRJ	17512	3	4	90	211	34.661.851
0437	3469 Implantação e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da RMRJ	17512	3	4	90	230	231.273.256
0437	5352 Implantação e Ampliação dos Sistemas de Saneamento no Interior	17512	3	4	90	211	2.000.000
0437	5352 Implantação e Ampliação dos Sistemas de Saneamento no Interior	17512	3	4	90	230	11.806.357
0437	5651 Saneamento em Áreas de Grande Interesse Social	17512	3	4	90	230	346.820.000
0437	6064 Operação de Sistemas de Água e Esgoto	17512	3	4	90	230	114.459.804
0438	Preservação e Conservação Ambiental						20.000
	ATIVIDADES						20.000
0438	2309 Política Institucional de Meio Ambiente da CEDAE	17512	3	4	90	230	20.000
TOTAL							1.663.479.667

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Fomento

Quadro Síntese		Em R\$ (1,00)
Código / Especificação		Valor
TOTAL		1.792.358
Programa		
0434	Gestão do Patrimônio Imóvel	257.815
0435	Modernização Tecnológica	1.534.543
Função		
23	Comércio e Serviços	1.792.358
Subfunção		
122	Administração Geral	257.815
126	Tecnologia da Informação	1.534.543
Despesas por Função/Subfunção		
23	Comércio e Serviços	1.792.358
	122 Administração Geral	257.815
	126 Tecnologia da Informação	1.534.543
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.792.358
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.792.358
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.792.358
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00.00	Direto	---
6.2.2.0.00.00	Controladora	---
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	---
6.3.1.0.00.00	Internas	---
6.3.2.0.00.00	Externas	---
6.4.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00.00	Controladora	---
6.4.3.0.00.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações							
Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Fomento							
Quadro dos Créditos Orçamentários						Em R\$ (1,00)	
Programática	Programa/Ação		Funcional	Esf	GNDMod	Fte	Valor
0434	Gestão do Patrimônio Imóvel						257.815
	ATIVIDADES						257.815
0434	5711	Modernização e Aperfeiçoamento da Infraestrutura da AgeRio	23122	3	4 90	230	257.815
0435	Modernização Tecnológica						1.534.543
	ATIVIDADES						1.534.543
0435	5710	Aperfeiçoamento e Modernização da Estrutura Tecnológica da AgeRio	23126	3	4 90	230	1.534.543
TOTAL							1.792.358



PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	1.244.942
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.100.040.100	NO PAÍS	-
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
1.100.070.100	NO PAÍS	-
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMISSÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMISSÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.244.942
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.244.942
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510		-
	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	-
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOURO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	78.798.088
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	77.917.096
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	77.917.096
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.200.101.100	NO PAÍS	-
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	880.992
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	80.043.030
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	-
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	-
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	-
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	-
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
1.400.010.400	___ DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	___ PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	-
1.400.010.800	___ PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	-
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	80.043.030

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	2.910.506
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
2.101.010.000	NO PAÍS	-
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.104.010.000	NO PAÍS	-
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	2.910.506
2.107.010.000	IMOBILIZADO	2.910.506
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.910.506
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	-
2.107.020.100	SOFTWARES	-
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	-
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CONTROLADAS – SPE-C	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPEAS DE PARTICIPAÇÕES	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPEAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPEAS CORRENTES	70.699.503
2.201.000.000	DESPEAS DE PESSOAL	42.021.834
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	24.480.356
2.201.010.100	SALÁRIOS	23.077.887
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	23.077.887
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	-
2.201.010.300	ADICIONAIS	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	566.256
2.201.010.500	FÉRIAS	638.749
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	-
2.201.019.000	OUTRAS DESPEAS DE REMUNERAÇÃO	197.464
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	7.765.406
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	2.169.600
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	5.577.649
2.201.029.000	OUTRAS DESPEAS DE ENCARGOS SOCIAIS	18.157
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	9.776.072
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	4.453.741
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	2.021.651
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	2.205.366
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	-
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.095.314
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPEAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPEAS DE PESSOAL CEDIDO	-
2.201.070.000	TREINAMENTO	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	-
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	-
2.202.010.100	HONORÁRIOS	-
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.202.030.000	ENCARGOS	-
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.203.010.000	HONORÁRIOS	-
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	3.804.870
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	3.328.855
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	3.328.855
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	-
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.039.000	DEMAIS	-
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	476.015
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	13.158.293
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	-
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	13.158.293
2.206.000.000	TRIBUTOS	7.420.066
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	2.798.012
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	-
2.206.020.100	IRPJ	-
2.206.020.200	CSLL	-
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	4.622.054
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	582.678
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	582.678
2.207.021.000	NO PAÍS	582.678

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	582.678
2.207.021.310	IMÓVEIS	582.678
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.711.762
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	995.023

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.290.020.000	ALUGUEL	-
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	2.716.739
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.716.739
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	-
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
2.290.070.000	TRANSPORTE	-
2.290.080.000	VIAGENS	-
2.290.080.100	NO PAÍS	-
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	-
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	-
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	73.610.009
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	6.433.021
2.401.000.000	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.542.533
2.401.010.000	DEPRECIÇÃO	2.542.533
2.401.010.100	IMÓVEIS	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.542.533
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	-
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	-
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	3.890.488
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	3.890.488
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	80.043.030

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	51.135.871
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	1.244.942
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.244.942
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	78.798.088
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	77.917.096
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	880.992
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	80.043.030
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	131.178.901
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	2.910.506
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	2.910.506
4.107.010.000	IMOBILIZADO	2.910.506
4.107.020.000	INTANGÍVEL	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	70.699.503
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	42.021.835
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	3.804.871
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	13.158.293
4.206.000.000	TRIBUTOS	7.420.065
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	4.294.439
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	995.022
4.290.020.000	ALUGUEL	582.678
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	2.716.739
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
4.290.070.000	TRANSPORTE	-
4.290.080.000	VIAGENS	-
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	-
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	73.610.009
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	57.568.892

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	51.135.871
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	80.043.030
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	73.610.009
5.104.000.000	SUBTOTAL	57.568.892
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	- 582.678
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	-
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	582.678
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	57.568.892

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

V - Usos e Fontes - UF

Em R\$ (1,00)

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	2.910.506
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
3	NO PAÍS	-
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	2.910.506
11	IMOBILIZADO	2.910.506
12	INTANGÍVEL	-
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-
15	DESPESAS CORRENTES	70.699.503
16	DESPESAS DE PESSOAL	42.021.834
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
19	MATERIAIS E PRODUTOS	3.804.870
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	13.158.293
21	TRIBUTOS	7.420.066
22	DESPESAS FINANCEIRAS	582.678
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.711.762
25	TOTAL DOS USOS	73.610.009
26	RECEITAS DE CAPITAL	1.244.942
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOUREO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
34	NO PAÍS	-
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS	-
41	ÊMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.244.942
46	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	-
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-

Unidade Orçamentária : Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

V - Usos e Fontes - UF

Em R\$ (1,00)

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
51	SUBSÍDIOS DO TESOUREO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	78.798.088
54	TOTAL DOS FONTES	80.043.030
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 582.678
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	582.678
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	- 6.433.021
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	73.610.009

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e esgotos
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	516.176.075
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOUREO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	516.176.075
1.100.040.100	NO PAÍS	516.176.075
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	516.176.075
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
1.100.070.100	NO PAÍS	-
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e esgotos
 Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	-
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOURO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	6.660.000.000
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	6.400.000.000
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	6.400.000.000
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	-
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	260.000.000
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.200.101.100	NO PAÍS	-
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e esgotos
 Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	260.000.000
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	7.176.176.075
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	1.292.000.000
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	1.292.000.000
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	400.000.000
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	2.000.000
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	350.000.000
1.400.010.400	___ DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	___ PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	240.000.000
1.400.010.800	___ PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	300.000.000
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	8.468.176.075

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e Esgotos
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	2.090.991.038
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	283.511.371
2.101.010.000	NO PAÍS	283.511.371
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	283.511.371
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.104.010.000	NO PAÍS	-
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.663.479.667
2.107.010.000	IMOBILIZADO	131.290.927
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	131.290.927
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	1.532.188.740
2.107.020.100	SOFTWARES	600.000
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	1.531.588.740
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e Esgotos
 Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CONTROLADAS – SPE-C	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	144.000.000
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	144.000.000

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e Esgotos
 Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	144.000.000
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	4.396.663.459
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	1.400.561.703
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	1.400.561.703
2.201.010.100	SALÁRIOS	1.400.561.703
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	1.400.561.703
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	-
2.201.010.300	ADICIONAIS	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	-
2.201.010.500	FÉRIAS	-
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	-
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	-
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	-
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	-
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	-
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	-
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	-
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	-
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	-
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
2.201.070.000	TREINAMENTO	-
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	-
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	-
2.202.010.100	HONORÁRIOS	-
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e Esgotos
 Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.202.030.000	ENCARGOS	-
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.203.010.000	HONORÁRIOS	-
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	223.022.620
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	193.975.594
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	193.975.594
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	29.047.026
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.039.000	DEMAIS	29.047.026
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	867.439.211
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	-
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	867.439.211
2.206.000.000	TRIBUTOS	450.000.000
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	230.000.000
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	150.000.000
2.206.020.100	IRPJ	-
2.206.020.200	CSLL	150.000.000
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	70.000.000
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.207.021.000	NO PAÍS	-
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e Esgotos
 Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.455.639.925
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	862.038.574
2.290.020.000	ALUGUEL	-
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	-
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
2.290.070.000	TRANSPORTE	-
2.290.080.000	VIAGENS	-
2.290.080.100	NO PAÍS	-
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e Esgotos
 Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	-
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	593.601.351
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	6.487.654.497
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	1.980.541.556
2.401.000.000	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	278.541.556
2.401.010.000	DEPRECIÇÃO	278.541.556
2.401.010.100	IMÓVEIS	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	278.541.556
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	-
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	1.702.000.000
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	500.000.000
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	2.000.000
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	200.000.000
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	1.000.000.000
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	8.468.196.053

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e Esgotos

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	823.310.679
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	516.176.075
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	516.176.075
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	5.154.000.000
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	5.154.000.000
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	-
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	5.670.176.075
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	6.493.486.754
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	2.090.991.038
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	283.511.371
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.663.479.667
4.107.010.000	IMOBILIZADO	131.290.927
4.107.020.000	INTANGÍVEL	1.532.188.740
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e Esgotos

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	144.000.000
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	144.000.000
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	4.261.639.369
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	1.397.760.580
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	200.720.358
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	780.695.290
4.206.000.000	TRIBUTOS	450.000.000
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	1.432.463.141
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	844.797.803
4.290.020.000	ALUGUEL	-
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
4.290.070.000	TRANSPORTE	-
4.290.080.000	VIAGENS	-
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	587.665.338
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	6.352.630.407
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	140.856.347

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e Esgotos

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	823.310.679
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	7.176.176.075
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	6.487.654.497
5.104.000.000	SUBTOTAL	1.511.832.257
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	135.024.090
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	1.246.000.000
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 260.000.000
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	140.856.347

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e Esgotos
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

V - Usos e Fontes - UF		Em R\$ (1,00)
NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	2.090.991.038
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	283.511.371
3	NO PAÍS	283.511.371
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.663.479.667
11	IMOBILIZADO	131.290.927
12	INTANGÍVEL	1.532.188.740
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	144.000.000
15	DESPESAS CORRENTES	4.396.663.459
16	DESPESAS DE PESSOAL	1.400.561.703
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
19	MATERIAIS E PRODUTOS	223.022.620
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	867.439.211
21	TRIBUTOS	450.000.000
22	DESPESAS FINANCEIRAS	-
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.455.639.925
25	TOTAL DOS USOS	6.487.654.497
26	RECEITAS DE CAPITAL	516.176.075
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOIRO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	516.176.075
34	NO PAÍS	516.176.075
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
41	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
46	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	-
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-

Unidade Orçamentária : Companhia Estadual de Águas e Esgotos
Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

V - Usos e Fontes - UF		Em R\$ (1,00)
NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	6.660.000.000
54	TOTAL DAS FONTES	7.176.176.075
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 1.110.975.910
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 260.000.000
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	682.454.332
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	6.487.654.497

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	398.519.539
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	185.200.870
1.100.040.100	NO PAÍS	185.200.870
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	185.200.870
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	36.294.419
1.100.070.100	NO PAÍS	36.294.419
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMISSÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMISSÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	27.984.464
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	27.984.464
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	149.039.786
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	149.039.786
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	108.826.441
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	-
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	-
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	15.474.398
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	93.352.042
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	84.154.319
1.200.101.100	NO PAÍS	84.154.319
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	84.154.319
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.197.724
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	9.197.724
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	507.345.980
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	-
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	-
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	-
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	-
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
1.400.010.400	___ DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	___ PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	-
1.400.010.800	___ PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	-
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	507.345.980

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	435.430.355
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	3.990.356
2.101.010.000	NO PAÍS	3.990.356
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	3.990.356
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	291.689.832
2.104.010.000	NO PAÍS	291.689.832
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.792.358
2.107.010.000	IMOBILIZADO	1.138.112
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.896
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	566.061
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	566.061
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	509.155
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	654.246
2.107.020.100	SOFTWARES	654.246
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	-
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CONTROLADAS – SPE-C	-
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	137.957.809
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	137.957.809
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	137.957.809
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPEAS DE PARTICIPAÇÕES	-
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPEAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPEAS CORRENTES	71.915.624
2.201.000.000	DESPEAS DE PESSOAL	29.788.819
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	17.403.203
2.201.010.100	SALÁRIOS	12.279.172
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	12.279.172
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	2.853.631
2.201.010.300	ADICIONAIS	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	1.304.850
2.201.010.500	FÉRIAS	434.950
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	300.909
2.201.019.000	OUTRAS DESPEAS DE REMUNERAÇÃO	229.691
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	6.002.000
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	1.530.713
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	4.471.287
2.201.029.000	OUTRAS DESPEAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	6.137.844
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3.249.709
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	2.423.854
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	-
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	311.428
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	152.854
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPEAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPEAS DE PESSOAL CEDIDO	35.439
2.201.070.000	TREINAMENTO	210.333

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	210.333
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	2.282.575
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	1.735.909
2.202.010.100	HONORÁRIOS	1.600.519
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	135.389
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.202.030.000	ENCARGOS	546.666
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	546.666
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	746.076
2.203.010.000	HONORÁRIOS	746.076
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	170.716
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	-
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	-
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	170.716
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.067
2.204.039.000	DEMAIS	148.649
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.165.109
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	448.359
2.205.030.000	AUDITORIA	69.100
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	120.364
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	169.512
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	36.109
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	90.273
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	43.130
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.357.774
2.206.000.000	TRIBUTOS	12.682.163
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	4.322.660
2.206.020.100	IRPJ	2.390.811
2.206.020.200	CSLL	1.931.849
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	8.359.504
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	16.822.316
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.511.204
2.207.021.000	NO PAÍS	16.511.204

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	16.511.204
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	311.112
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	311.112
2.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.257.850
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	228.691

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.290.020.000	ALUGUEL	-
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	124.782
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	3.102.653
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	42.127
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	2.307.852
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	752.673
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	164.822
2.290.070.000	TRANSPORTE	219.062
2.290.080.000	VIAGENS	194.370
2.290.080.100	NO PAÍS	194.370
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	746.336
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	570.913
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	175.423
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	358.964
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	358.964
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	1.118.169
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	507.345.979
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	8.804.245
2.401.000.000	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.407.421
2.401.010.000	DEPRECIÇÃO	1.088.048
2.401.010.100	IMÓVEIS	711.365
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	79.224
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294.149
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	3.011
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	299
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	1.319.373
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	6.396.824
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	6.396.824
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	516.150.225

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	26.525
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	407.361.149
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	185.200.870
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	36.294.419
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.826.074
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	149.039.786
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	108.826.441
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	-
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	15.474.398
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	93.352.042
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	84.154.319
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.197.724
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	-
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	516.187.590
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	516.214.114
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	444.280.355
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	3.990.356
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	291.689.832
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.792.358
4.107.010.000	IMOBILIZADO	1.138.112

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX		Em R\$ (1,00)
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.107.020.000	INTANGÍVEL	654.246
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	146.807.809
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.850.000
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	137.957.809
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	71.915.624
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	29.788.819
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	2.282.575
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	746.076
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	170.716
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.165.109
4.206.000.000	TRIBUTOS	12.682.163
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	16.822.316
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.511.204
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	311.112
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	6.257.850
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	228.691
4.290.020.000	ALUGUEL	-
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	124.782
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	3.102.653
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	164.822
4.290.070.000	TRANSPORTE	219.062
4.290.080.000	VIAGENS	194.370
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	746.336
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	358.964
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	1.118.169
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	516.195.979
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	18.135

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

Em R\$ (1,00)

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	26.525
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	507.345.980
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	507.345.979
5.104.000.000	SUBTOTAL	26.525
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	- 8.850.000
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	- 8.841.610
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	18.135

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário V - Usos e Fontes - UF

Em R\$ (1,00)

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	435.430.355
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	3.990.356
3	NO PAÍS	3.990.356
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	291.689.832
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.792.358
11	IMOBILIZADO	1.138.112
12	INTANGÍVEL	654.246
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	137.957.809
15	DESPESAS CORRENTES	71.915.624
16	DESPESAS DE PESSOAL	29.788.819
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	2.282.575
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	746.076
19	MATERIAIS E PRODUTOS	170.716
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.165.109
21	TRIBUTOS	12.682.163
22	DESPESAS FINANCEIRAS	16.822.316
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.257.850
25	TOTAL DOS USOS	507.345.979
26	RECEITAS DE CAPITAL	398.519.539
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOIRO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	185.200.870
34	NO PAÍS	185.200.870
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	36.294.419
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
41	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	27.984.464
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
46	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	149.039.786
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-

Unidade Orçamentária - Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Formulário V - Usos e Fontes - UF

Em R\$ (1,00)

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	108.826.441
54	TOTAL DOS FONTES	507.345.980
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 8.390
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	8.390
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	507.345.979



PLOA 2021

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Secretaria de
Planejamento e Gestão



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO